SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 24 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3358

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Belterra em conformidade com o artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende realizar pesquisas de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, na oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.

Da forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente o fornecimento dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal indicando a descrição, os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produto fornecido, juntamente com a apresentação das Certidões de regularidade fiscal (União, Estado e Município da sede), regularidade FGTS, inexistência de débito trabalhista, Falência e Concordata e Inscrição do CNPJ contendo atividade compatível com objeto.

Do fornecimento do materiais: A empresa vencedora deverá está apta a fornecer os materiais do objeto de forma imediata após a emissão da autorização de fornecimento. No recebimento dos materiais alguma avaria ou desconformidade identificada, a empresa deverá sanar o mesmo no prazo de 48 horas para solucionar o problema, a partir da solicitação de substituição do produto.

Da entrega dos materiais: O prazo para a entrega dos materiais é imediata, após a emissão da autorização de fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Belterra. O material deverá ser entregue no prédio da Câmara Municipal de Belterra, localizado na Vila Americana, n° 213, Bairro Centro na Cidade de Belterra, Estado do Pará, CEP: 68.143-000, no hórario de 08:00 as 14:00 hs de segunda a sexta-feira.

A proposta de preço deverá ser enviada via e-mail no camara@camarabelterra.pa.gov.br, no horário das 08:00h às 14:00h, em 03 (três) dias úteis, até a data limite.

Belterra/PA, 23 de Outubro de 2023.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:3CAB0C14

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Belterra em conformidade com o artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende realizar pesquisas de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, na oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJÃO GÁS DE COZINHA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP MODELO P13 (13 QUILOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.

Da forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente o fornecimento dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal indicando a descrição, os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produto fornecido, juntamente com a apresentação das Certidões de regularidade fiscal (União, Estado e Município da sede), regularidade FGTS, inexistência de débito trabalhista, Falência e Concordata e Inscrição do CNPJ contendo atividade compatível com objeto.

Do fornecimento do materiais: A empresa vencedora deverá está apta a fornecer os materiais do objeto de forma imediata após a emissão da autorização de fornecimento. No recebimento dos materiais alguma avaria ou desconformidade identificada, a empresa deverá sanar o mesmo no prazo de 48 horas para solucionar o problema, a partir da solicitação de substituição do produto.

Da entrega dos materiais: O prazo para a entrega dos materiais é imediata, após a emissão da autorização de fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Belterra. O material deverá ser entregue no prédio da Câmara Municipal de Belterra, localizado na Vila Americana, n° 213, Bairro Centro na Cidade de Belterra, Estado do Pará, CEP: 68.143-000, no hórario de 08:00 as 14:00 hs de segunda a sexta-feira.
A proposta de preço deverá ser enviada via e-mail no camara@camarabelterra.pa.gov.br, no horário das 08:00h às 14:00h, em 03 (três) dias úteis, até a data limite.

Belterra/PA, 23 de Outubro de 2023.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:387EFB19

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 364/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art.1º. –EXONERAR o **Sr LEONILSON DIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado em Canaã dos Carajás - PA, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Clevis Augusto Correia, desta casa de Leis, a partir do dia 20 de outubro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:9814AED7

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 365/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –NOMEAR o **Sr REINALDO SILVA PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado em Canaã dos Carajás - PA, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Clevis Augusto Correia, desta casa de Leis, a partir do dia 23 de outubro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E4B0F2F1

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 23/10/2023 foi homologado o Processo Licitatório nº 031/2023-CMCC, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023/SRP, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

VENCEDOR DO CERTAME:

• **GETCON CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 48.665.481/0001-80),** no valor de R$ 59.246,00.
• **M M M MULLER PRESENTES LTDA (CNPJ: 83.319.038/0001-59),** no valor de R$ 23.952,00.
• **CTM BRASIL CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA (CNPJ: 11.130.786/0001-88),** no valor de R$ 17.874,75.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1FF6537F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A DISCUSSÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Lia-se: Rua Tancredo Neves, 546 – centro.
Leia-se: **Av. José Maria Primo, lote 17, quadra 58 "área B", Bairro Ouro Preto.**

A PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, através de seu Presidente DINILSON JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, em atenção à solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento, convoca os munícipes e a sociedade civil organizada a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, como forma de transparência da Gestão, **a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, sito à Av. José Maria Primo, lote 17, quadra 58 "área B", Bairro Ouro Preto, na quarta-feira dia 08 de novembro do corrente ano às 18:hs**. *A Audiência Pública será presencial, bem como será transmitida através das redes sociais e sites oficiais da Câmara e Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás. Os interessados em participar, poderão consultar os documentos realizando o download disponível no sítio eletrônico www.cmcanaadoscarajas.pa.gov.br, ficando à disposição a quem possa interessar os seguintes canais de comunicação para acompanhamento da Audiência Pública e envio de questionamentos e sugestões:*

https://www.facebook.com/pg/cmcccanaadoscarajas/videos

www.cmcanaadoscarajas.pa.gov.br

www.canaadoscarajas.pa.gov.br Gabinete da Presidência em 17 de outubro de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da CMCC

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B5E8F8B9

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239128
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2023
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: C W A DOS SANTOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$ 221.900,00 (duzentos e vinte e um mil e novecentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.010311427.2.080 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo
VIGÊNCIA.....: 16 de outubro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:ED6E0F8E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239129
ORIGEM.....: CARONA Nº 005/2023
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: GONCALVEZ & ARRUDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20239000, OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023/FUNCEL-CPL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA. DE FORMA PREVENTIVA NÃO ARMADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$ 112.550,00 (cento e doze mil e quinhentos e cinquenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.010311427.2.080 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99
VIGÊNCIA.....: 16 de outubro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C31E71C5

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA DE DIÁRIAS GAP/CMJ

PORTARIA Nº201/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORA AO JOYCE MADALENA DE SOUZA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU** no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento Da servidora desta Casa de Leis, à cidade de Belem -PA, onde irá exercer assessoria parlamentar ao vereador Neumar Xavier de Oliveira conforme a Portaria nº200/2023, e tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **JOYCE MADALENA DE SOUZA – Servidora da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 21/08/23
Retorno: Dia 28/08/23.
Diárias: 08 (oito) **R$/Diária: 5**00,00.
Total em R$:4.000,00
Por extenso: Quatro mil reais
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 18 DE AGOSTO DE 2023.

Vereador; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU Presidente da Câmara Municipal.
Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Adm /Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O
08 Diárias de R$ 600,00 ..... R$ 4.000,00.
Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), referente ao pagamento de 08(oito) diárias no valor de* ***R$ 500,00*** *(quinhentos) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Belém-PA,** onde cumprirei agenda conforme enunciado.

JOYCE MADALENA DE SOUZA
Assessora Parlamentar.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:C3CA377E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
TRANSFERE O EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AO VICE - PRESIDENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 202/2023-SA/CMJ.

Transfere o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal ao Vice - Presidente e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga**, com fundamento no inciso XVI, art. 24, do Regimento Interno;

Considerando que segundo o art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal o Presidente da Mesa, será substituído pelo Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, sucessivamente;

RESOLVE:

Art. 1o TRANSFERIR, o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal, ao Vice-Presidente da Mesa Diretora, o **Vereador Everton Araújo da Costa,** portador do CPF nº 975.490.962-87, durante o período de 21 de agosto a 24 de agosto de 2023.

Parágrafo único. No período indicado no caput deste artigo, uma vez que, o Presidente da Câmara, estar em viagem à Cidade de Itaituba-Pará, onde executará atividades de representação municipal.

Art. 2o A vigência desta portaria se estende de 21 de agosto a 24 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Jacareacanga, 21 de agosto de 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Adm /Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a)

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:473C01B6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA DE DIÁRIAS GAP/CMJ

PORTARIA Nº203/2023–GAP/CMJ.

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **Everton Araújo da Costa**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis**, a cidade de Santarém no Estado do Pará,** com o objetivo de conduzir a viatura oficial desta Casa de Leis atendendo EXMO SENHOR,
ANTONIO MENDES CARDOSO – (VEREADOR PSD) PORTARIA Nº 185/2023–GAP/CMJ, **ALEANDRO KARO MUNDURUKU –** (VEREADOR MDB) PORTARIA Nº 187/2023–GAP/CMJ **IVAIR DATIE KARIKAFU –** (VEREADOR PSD) PORTARIA Nº 188/2023–GAP/CM**J** onde tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ELIONE MARTINS – Motorista** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 20/08/23.
Retorno: Dia 22/08/23.
Diárias: 03 (três) **R$/Diária: 350,00**
Total em R$:1.050,00
Por extenso: Um mil cento e cinquenta reais.
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 18 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR; EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Presidente em exercício da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Adm /Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O
3 Diárias de R$ 380,00 ..... R$ 1.050,00.
TOTAL R$ 1.050,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 1.050,00 (Um mil cento e cinquenta reais), referente ao pagamento de 3 (diárias) para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Itaituba-Pará,** onde cumprirei agenda conforme enunciado.

ELIONE MARTINS
Motorista de Veículos Leves - Contrato Temporário de Servidor Público Municipal nº 001/2023, de 02 De Janeiro de 2023.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:770C90E6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DE CARGO DE PRESIDENTE.

ORTARIA Nº204/2023–GAP/CMJ.

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DE CARGO DE PRESIDENTE.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **Everton Araújo da Costa**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

R E S O L V E:
Art. 1º – TRANSMITIR o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, Excelentíssimo Senhor, **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, por motivo de retorno de viagem até a Cidade de Itaituba - do Estado do Pará.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – DÊ Ciência, Publique-se, Registra-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 25 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR; EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal.
Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

Jacareacanga, ____/____/_____.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Adm /Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:69573A94

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº205/2023-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a exoneração em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **GABRIEL COUTO PEREIRA**, portador da carteira de identificação RG nº 7213952 PC/PA e inscrito no CPF nº 017.677.662-11, do exercício do cargo de **Assessor Especial II**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 04 de setembro de 2023.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em 04 de setembro de 2023.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU
Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:7F8C2A33

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA DE DIÁRIAS GAP/CMJ

PORTARIA Nº206/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR IVAIR DATIE KARIKAFU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, à cidade de Itaituba-PA, para participar de agenda parlamentar na SESAI DO TAPAJOS**,** onde irá cumprir agenda parlamentar e tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **IVAIR DATIE KARIKAFU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 11/09/23.
Retorno: Dia 13/09/23.
Diárias: 03 (três) **R$/Diária: 400,00**.
Total em R$:1.200,00
Por extenso: Um mil duzentos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário ADM /Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga,/ / .

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

3 Diárias de R$ 400,00 ..... R$ 1.200,00.

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), referente ao pagamento de 3(três) diárias no valor de **R$ 400,00** (quatrocentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem, a cidade de Itaituba-PA, onde cumprirei agenda conforme enunciado.*

IVAIR DATIE KARIKAFU
Vereador – PSD.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:1E960B57

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA DE DIÁRIAS GAP/CMJ

PORTARIA Nº 207/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, a **Cidade de Itaituba, Estado do Pará**, que irá exercer

assessoria parlamentar ao vereador Ivair Datie Karikafu, conforme a Portaria nº 206/2023, e tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA –** Assessor Especial I – (Comissionado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 11/09/23.
Retorno: Dia 12/09/23.
Diárias: 2(duas) **R$/Diária:** 350,00.
Total em R$:700,00
Por extenso: Setecentos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra- se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
SecretárioADM /Portaria Nº 117/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga,/ / .

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

2 Diárias de R$ 350,00 .....
TOTAL ..... R$ 700,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 700,00 (Setecentos reais), referente ao pagamento de 2 (duas) diárias no valor de* ***R$ 350,00*** *(trezentos e cinquenta reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Itaituba, Estado do Pará,** atendendo a solicitação do Senhor Vereador, **Ivair Datie Karikafu**.

ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA
Assessor Parlamentar – (Comissionado).

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:8EA5FBA6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA DE DIÁRIAS GAP/CMJ

PORTARIA Nº208/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ANTÔNIO MENDES CARDOSO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis**, a cidade de Itaituba do Estado do Pará, para cumprir agenda parlamentar em participação em convite do consorcio tapajós para o 4º encontro Território Empreendedor onde irá debater alternativas para o desenvolvimento do território da região do tapajós. Participando também do planejamento do evento,** onde tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ANTÔNIO MENDES CARDOSO – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 13/09/23.
Retorno: Dia 16/09/23.
Diárias: 04 (quatro) **R$/Diária: 400,00**
Total em R$: 1.600,00
Por extenso: Um mil e seiscentos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário ADM / Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

4 Diárias de R$ 400,00 ..... R$ 1.600,00.
TOTAL R$ 1.600,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Itaituba e capital do Estado do Pará,** onde cumprirei agenda conforme enunciado.

ANTÔNIO MENDES CARDOSO
Vereador – PSD

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:DF7B6A70

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA DE DIÁRIAS GAP/CMJ

PORTARIA Nº 209/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, a **Cidade de Itaituba, Estado do Pará**, que irá exercer assessoria parlamentar ao vereador Antônio Mendes Cardoso conforme a Portaria nº 208/2023, e tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA –** Assessor Especial I – (Comissionado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 13/09/23.

Retorno: Dia 16/09/23.
Diárias: 04(quatro) **R$/Diária:** 350,00.
Total em R$:1.400,00
Por extenso: Um mil e quatrocentos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Adm/Portaria Nº 117/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

4 Diárias de R$ 350,00 .....

TOTAL ..... R$ 1.400,00.

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), referente ao pagamento de 4 (quatro) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Itaituba, Estado do Pará,** atendendo a solicitação do Senhor Vereador, **Antonio Mendes Cardoso**.

ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA
Assessor Especial I – (Comissionado).

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:6669F9D6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

PORTARIA Nº210/2023-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANATALICE KIRIXI MUNDURUKU** portador da carteira de identificação RG nº 6832280 PC/PA e inscrito no CPF nº 034.512.622-07, para exercer o cargo de **Assessor Especial II**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 12 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 12 de setembro de 2023.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO KABA MUNDURUKU
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 12 de setembro de 2023.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU
Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:E286354D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA DE DIÁRIAS GAP/CMJ

PORTARIA Nº211/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR BRAZEMAR DACE MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa, *à* cidade de Santarém onde estará fazendo visita a Casa de Apoio e logo em seguida irá participar de um Curso na Universidade do Estado do PA-UEPA onde a pauta tratará sobre a Educação da Escola Indígena e seminário.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **BRAZEMAR DACE MUNDURUKU –** CHEFE DE GABINETE – (Comissionado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 22/09/23.
Retorno: Dia 30/09/23.
Diárias: 01 (uma) **R$/Diária: 380,00**
07 (sete) **R$/Diária: 500,00**
Total em R$:3.880,00
Por extenso: (Três e oitocentos e oitenta reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSE GRANDO
Secretário Adm/Portaria Nº 117/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

1 Diárias de R$ 380,00 .....
7 Diárias de R$ 500,00 .....
Total.....R$ 3.880,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 3.880,00 (Três mil e oitocentos reais), referente ao pagamento de 08 (oito) diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Belém-PA, conforme o enunciado.**

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU
Chefe de Gabinete – (Comissionado)

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:4022C84F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA DE DIÁRIAS GAP/CMJ

PORTARIA Nº212/2023–GAP/CMJ.

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis**,** com o objetivo de conduzir a viatura oficial desta Casa, atendendo o servidor Brazemar Dace Munduruku no translado de Jacareacanga a Santarém, em seguida retornando, saindo assim da cidade de Jacareacanga a Santarém, para levar os servidores Elita da Silva Meneses, Paulo Pantoja e Marcio Gargarim que farão curso de capacitação em Belém-PA.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ELIONE MARTINS – Motorista** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 22/09/23.
Retorno: Dia 25/09/23.
Diárias: 04 (duas) **R$/Diária: 380,00**
Total em R$:1.520,00
Por extenso: Um mil quinhentos e vinte reais.
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Adm /Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O
4 Diárias de R$ 380,00 ..... R$ 1.520,00.
TOTAL R$ 1.520,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 1.520,00 (Um mil e quinhentos e vinte reais), referente ao pagamento de 4 (diárias) para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Itaituba-Pará,** onde cumprirei agenda conforme enunciado.

ELIONE MARTINS
Motorista de Veículos Leves - Contrato Temporário de Servidor Público Municipal Nº 001/2023, de 02 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:C02C46FC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA DE DIÁRIAS GAP/CMJ

PORTARIA Nº 213/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS O SENHOR MARCIO GAGARIN RIBEIRO DE QUEIROZ DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, a **Cidade de Belém, Estado do Pará**, que irá participar do curso de capacitação no ASPEC nos dias 25 e 26 de setembro e curso de Formação de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio e elaboração de editais nos dias 27 a 29 de setembro.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **MARCIO GAGARIN RIBEIRO DE QUEIROZ –** Pregoeiro – (Comissionado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 23/09/23.

Retorno: Dia 01/09/23.
Diárias: 9 (nove) **R$/Diária: 5**00,00.
Total em R$:4.500,00
Por extenso: Quatro mil e quinhentos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Vereador; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSE GRANDO
Secretário Adm /Portaria Nº 117/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/__

Ciente Servidor (a).

R E C I B O
09 Diárias de R$ 500,00 .....
TOTAL ..... R$ 4.500,00.
*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de 09 (nove) diárias no valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Belém, Estado do Pará,** conforme o enunciado.

MARCIO GAGARIN RIBEIRO DE QUEIROZ
Pregoeiro – (Comissionado).

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:9DCE2D21

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA DE DIÁRIAS GAP/CMJ

PORTARIA Nº 214/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS O SENHOR PAULO FERREIRA PANTOJA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, a **Cidade de Belém, Estado do Pará**, que irá participar do curso de capacitação no ASPEC nos dias 25 e 26 de setembro e curso de Formação de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio e elaboração de editais nos dias 27 a 29 de setembro.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **PAILO FERREIRA PANTOJA –** ESCREVENTE – (Efetivo) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 23/09/23.
Retorno: Dia 01/09/23.
Diárias: 9 (nove) **R$/Diária: 5**00,00.
Total em R$:4.500,00
Por extenso: Quatro mil e quinhentos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Vereador; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU Presidente da Câmara Municipal.
Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSE GRANDO
Secretário Adm /Portaria Nº 117/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____

Ciente Servidor (a).

R E C I B O
09 Diárias de R$ 500,00 .....
Total....R$ 4.500,00
*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de 09 (nove) diárias no valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Belém, Estado do Pará,** conforme o enunciado.

PAULO FERREIRA PANTOJA
Escrevente – (Efetivo).

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:741FD0AC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA DE DIÁRIAS GAP/CMJ

PORTARIA Nº 215/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS O SENHOR ELITA DA SILVA MENESES DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, a **Cidade de Belém, Estado do Pará**, onde irá participar do treinamento na Layout para alimentação da folha de pagamento nos dias 25 e 26 e curso de Formação de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio e elaboração de editais nos dias 27 a 29 de setembro.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ELITA DA SILVA MENESES –** Coordenadora de RH – (Efetivo) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 23/09/23.
Retorno: Dia 01/09/23.
Diárias: 9 (nove) **R$/Diária: 5**00,00.
Total em R$:4.500,00
Por extenso: Quatro mil e quinhentos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSE GRANDO
Secretário ADM /Portaria Nº 117/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____

Ciente Servidor (a).

R E C I B O
09 Diárias de R$ 500,00 .....
TOTAL ..... R$ 4.500,00.
Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de 09 (nove) diárias no valor de* ***R$ 500,00*** *(quinhentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Belém, Estado do Pará,** conforme o enunciado.

ELITA DA SILVA MENESES
Coordenadora de RH – (Efetivo).

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:5FB72C3C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CANCELADA

PORTARIA Nº216/2023–GAP/CMJ.

CANCELADA.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:DD0CF3EB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA DE DIÁRIAS GAP/CMJ

PORTARIA Nº 217/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, até a **Cidade de Santarém Estado do Pará**, com objetivo de conduzir a viatura oficial desta Casa de Leis, Viabilizando o transporte dos servidores da Câmara Municipal, retorno dos mesmos do Curso de Capacitação FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPES DE APOIO.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ELIONE MARTINS –** Motorista – (Contratado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 29/09/23.
Retorno: Dia 30/09/23.
Diárias: 02(duas) **R$/Diária:** 380,00.
Total em R$:760,00
Por extenso: Setecentos e sessenta reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

Jacareacanga, ____/____/_____.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Adm /Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

02 Diárias de R$ 380,00 .....
TOTAL ..... R$ 760,00.

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), referente ao pagamento de 02 (duas) diárias no valor de* ***R$ 360,00*** *(trezentos e sessenta reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Santarém, Estado do Pará,** com objetivo de conduzir a viatura oficial desta Casa de Leis, Viabilizando o transporte dos servidores da Câmara Municipal, retorno dos mesmos do Curso de Capacitação FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPES DE APOIO.

ELIONE MARTINS
Motorista de Veículos Leves - Contrato Temporário de Servidor Público Municipal Nº 001/2023, de 02 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:AA583272

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA DE DIÁRIAS GAP/CMJ

PORTARIA Nº 218/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, a **Cidade de Itaituba, Estado do Pará**, que irá exercer assessoria parlamentar e conduzir o Veículo do Poder legislativo, levando a equipe que irá participar do Encontro de Jornalista e Assessores de Comunicação nos dias 30 de setembro e 01 de outubro do ano corrente conforme a Portaria nº 217/2023.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA –** Assessor Especial I - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 29/09/23.
Retorno: Dia 30/09/23.
Diárias: 02(duas) **R$/Diária:** 350,00.
Total em R$:700,00
Por extenso: Setecentos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.____/____/_____.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Adm / Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

02 Diárias de R$ 350,00 ..... R$ 700,00
*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), referente ao pagamento de 02(duas) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem à Cidade de Itaituba, Pá, onde conduzir a equipe que irá participar do Encontro de Jornalista e Assessores de Comunicação nos dias 30 de setembro e 01 de outubro do ano corrente.*

ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA
Assessor Especial I

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:1FFB73DA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA DE DIÁRIAS GAP/CMJ

PORTARIA Nº 219/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ANDERSON TADEU OLIVEIRA PANTOJA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, a **Cidade de Itaituba, Pá**, que irá participar do Encontro de Jornalista e Assessores de Comunicação nos dias 30 de setembro e 01 de outubro do ano corrente.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art. 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ANDERSON TADEU OLIVEIRA PANTOJA –** Assessor de Comunicação – (Comissionado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 29/09/23.
Retorno: Dia 30/09/23.
Diárias: 02(duas) **R$/Diária: 350**,00.
Total em R$: 700,00
Por extenso: setecentos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

Jacareacanga, ____/____/_____.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário ADM /
Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

02 Diárias de R$ 350,00 ..... R$ 700,00
*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), referente ao pagamento de 02(duas) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem à Cidade de Itaituba, Pá, onde irá participar do Encontro de Jornalista e Assessores de Comunicação nos dias 30 de setembro e 01 de outubro do ano corrente.*

ANDERSON TADEU OLIVEIRA PANTOJA
Assessor De Comunicação
(Comissionado).

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:E608F733

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA DE DIÁRIAS GAP/CMJ

PORTARIA Nº220/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR AO EDIVALO DA CONCEIÇÃO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU** no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, à **Cidade de Itaituba**, onde irá cumprir agenda parlamentar na COODENAÇÃO REGIONAL DA FUNAI, onde tratará de assuntos pertinentes a municipalidade
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **EDIVALDO DA CONCEIÇÃO – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 02/10/23
Retorno: Dia 04/10/23
Diárias: 03 (três) **R$/Diária:** 400,00
Total em R$: 1,200,00
Por extenso: Um mil e duzentos reais

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário ADM /
Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

03 Diárias de R$ 400,00 ..... R$ 1.200,00.
Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), referente ao pagamento de 03(três) diárias no valor de* ***R$ 400,00*** *(Quatrocentos) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Itaituba-PA,** onde cumprirei agenda conforme enunciado.

EDIVALDO DA CONCEIÇÃO
Vereador – Podemos.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:63A8583F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA DE DIÁRIAS GAP/CMJ

PORTARIA Nº221/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR AO Rainericy da Silva Quintino DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU** no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, onde irá cumprir agenda parlamentar na cidade de Itaituba na FUNAI, DSEI do rio Tapajós e Escritório do Dep. Wescley Tomas, onde tratará de assuntos pertinentes a municipalidade
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **RAINERICY DA SILVA QUINTINO– Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 04/10/23
Retorno: Dia 06/10/23
Diárias: 03 (três) **R$/Diária:** 400,00
Total em R$: 1,200,00
Por extenso: Um mil e duzentos reais

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
SecretárioADM /Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro Para os Devidos Fins e Efeitos Legais, Estar Ciente do Inteiro Conteúdo e Teor Desta Portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R e c i b O
03 Diárias de R$ 400,00 ..... R$ 1.200,00.
Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a Quantia Supra de R$ 1.200,00 (um Mil e Duzentos Reais), Referente ao Pagamento de 03(três) Diárias no Valor de R$ 400,00 (quatrocentos) Cada, Para Custear Despesas Com Alimentação e Hospedagem em Minha Viagem a Itaituba-pa, Onde Cumprirei Agenda Conforme Enunciado.

RAINERICY DA SILVA QUINTINO
Vereador – Podemos.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:23760A33

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA DE DIÁRIAS GAP/CMJ

PORTARIA Nº222/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR IVAIR DATIE KARIKAFU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, à cidade de Belém-PA, para participar de agenda parlamentar na capital do Estado com deputado Federal Nilson Pinto(PSDB)**,** onde irá cumprir agenda parlamentar e tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **IVAIR DATIE KARIKAFU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 07/10/23.
Retorno: Dia 13/10/23.
Diárias: 07 (sete) **R$/Diária:600,00**
Total em R$:4.200,00
Por extenso: Quatro mil e duzentos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Adm /Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

07 Diárias de R$ 600,00 ..... R$ 4.200,00.
*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), referente ao pagamento de 7(sete) diárias no valor de **R$ 600,00** (seiscentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem, a cidade de Belém-PA, onde cumprirei agenda conforme enunciado.*

IVAIR DATIE KARIKAFU
Vereador – PSD.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:5F13198A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA DE DIÁRIAS GAP/CMJ

PORTARIA Nº223/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, à cidade de Belém-PA, para participar de agenda parlamentar na capital do Estado com deputado Federal Nilson Pinto(PSDB)**,** onde irá cumprir agenda parlamentar e tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 07/10/23.
Retorno: Dia 13/10/23.
Diárias: 07 (sete) **R$/Diária:600,00**
Total em R$:4.200,00
Por extenso: Quatro mil e duzentos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário ADM /Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

07 Diárias de R$ 600,00 ..... R$ 4.200,00.
*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), referente ao pagamento de 7(sete) diárias no valor de **R$ 600,00** (seiscentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem, a cidade de Belém-PA, onde cumprirei agenda conforme enunciado.*

NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA
Vereador – PSDB.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:9505C330

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA DE DIÁRIAS GAP/CMJ

PORTARIA Nº224/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ALEANDRO KARO MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, à cidade de Belém-PA, para participar de agenda parlamentar na capital do Estado com deputado Federal Nilson Pinto(PSDB)**,** onde irá cumprir agenda parlamentar e tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ALEANDRO KARO MUNDURUKU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

Saída: Dia 07/10/23.
Retorno: Dia 13/10/23
Diárias: 07 (sete) **R$/Diária:600,00**
Total em R$:4.200,00
Por extenso: Quatro mil e duzentos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Vereador; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.
Alcides José Grando
SECRETÁRIO ADM /**PORTARIA Nº 140/2023-GAP-CMJ**

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

07 Diárias de R$ 600,00 ..... R$ 4.200,00.
*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), referente ao pagamento de 7(sete) diárias no valor de **R$ 600,00** (seiscentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem, a cidade de Belém-PA, onde cumprirei agenda conforme enunciado.*

ALEANDRO KARO MUNDURUKU
Vereador – MDB**.**

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:C431B680

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA DE DIÁRIAS GAP/CMJ

PORTARIA Nº225/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ANDERSON CLEITOS SANTOS MAIA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, a **Cidade de Santarém, Estado do Pará**, onde irá na casa de apoio da secretaria de saúde, casa de apoio dos estudantes indígenas e no Dsei**,** onde tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA –** Assessor Especial I - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 07/10/23.
Retorno: Dia 12/10/23.
Diárias: 06 (seis) **R$/Diária:380,00**
Total em R$:2.280,00
Por extenso: Dois mil duzentos e oitenta reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Adm /Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga, ____/____/_____.
Ciente Servidor (a).

R E C I B O

06 Diárias de R$ 380,00 ..... R$ 2.280,00.
*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais), referente ao pagamento de 06(seis) diárias no valor de **R$ 380,00** (trezentos e oitenta reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem, a cidade de Santarém-PA, onde cumprirei agenda conforme enunciado.*

ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA
Assessor Especial I

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:D8673DA1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA DE DIÁRIAS GAP/CMJ

PORTARIA Nº226/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, à **cidade de ITAITUBA-PA,** onde irá cumprir agenda na FUNAI e no INSS, onde tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 09/10/23.
Retorno: Dia 12/10/23.
Diárias: 04 (QUATRO) **R$/Diária:350,00**
Total em R$:1.400,00
Por extenso: Um mil e quatrocentos reais

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 09 OUTUBRO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Adm / Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O
04 Diárias de R$ 400,00 ..... R$ 1.600,00.
*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), referente ao pagamento de 04(quatro) diárias no valor de **R$ 400,00** (quatrocentos) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Itaituba-PA,** onde cumprirei agenda conforme enunciado.

GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU
Vereador – REP

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:D0355CDF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA DE DIÁRIAS GAP/CMJ

PORTARIA Nº227/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS A SENHORA ALESSANDRA DOS SANTOS ALENCAR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da servidora desta Casa de Leis, à cidade de Itaituba-PA, onde irá exercer assessoria parlamentar ao vereador Gerson Barbosa Manhuary Munduruku conforme a Portaria nº226/2023, e tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ALESSANDRA DOS SANTOS ALENCAR –** Assessora Parlamentar - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 09/10/23.
Retorno: Dia 12/10/23.
Diárias: 04 (QUATRO) **R$/Diária:350,00**
Total em R$:1.400,00
Por extenso: Um mil e quatrocentos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Adm / Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

04 Diárias de R$ 350,00 ..... R$ 1.400,00.
*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), referente ao pagamento de 04(quatro) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem, a cidade de Itaituba-PA, onde cumprirei agenda conforme enunciado.*

ALESSANDRA DOS SANTOS ALENCAR
Assessora Parlamentar

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:9EF33843

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA DE DIÁRIAS GAP/CMJ

PORTARIA Nº228/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, à **Brasília Capital Federal,** onde irá cumprir agenda parlamentar participando de reunião com Deputado Federal Keniston Braga, Senador Jader Barbalho, Senador Beto Faro, Senador Zequinha Marinho, Deputado Airton Faleiro, Deputado Priante, FNDE e DNIT, onde tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ANTONIO MENDES CARDOSO – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 14/10/23.
Retorno: Dia 21/10/23
Diárias: 08 (OITO) **R$/Diária:600,00**
Total em R$:4.800,00
Por extenso: Quatro mil e oitocentos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 11 OUTUBRO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Adm / Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O
08 Diárias de R$ 600,00 ..... R$ 4.800,00.
Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), referente ao pagamento de 08(oito) diárias no valor de* ***R$ 600,00*** *(quatrocentos) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Brasília-DF,** onde cumprirei agenda conforme enunciado.

ANTONIO MENDES CARDOSO
Vereador – PSD

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:D4E2E430

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA DE DIÁRIAS GAP/CMJ

PORTARIA Nº229/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR RUI MARCELO LOPES BAIMA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, a **Brasilia Capital Federal**, onde irá cumprir agenda parlamentar participando de reunião com Deputado Federal Keniston Braga, Senador Zequinha Mariho, Deputado Airton Faleiro, Deputado Priante, Ministo da Educação e DNIT, onde tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **Rui Marcelo Lopes Baima – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 14/10/23.
Retorno: Dia 21/10/23.
Diárias: 08 (OITO) **R$/Diária:600,00**
Total em R$:4.800,00
Por extenso: Quatro mil e oitocentos reais

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 11 OUTUBRO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Adm / Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O
08 Diárias de R$ 600,00 ..... R$ 4.800,00.
Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), referente ao pagamento de 08(oito) diárias no valor de* ***R$ 600,00*** *(quatrocentos) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Brasília-DF,** onde cumprirei agenda conforme enunciado.

RUI MARCELO LOPES BAIMA
Vereador – PDT

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:D2F1DE0E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA DE DIÁRIAS GAP/CMJ

PORTARIA Nº230/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR EVERTON ARAÚJO DA COSTA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, a Capital do Estadual Belém, onde irá cumprir agenda parlamentar com Deputado Wescley Tomas e em órgãos do Governo Estadual nos dias 16 e 17, seguindo;
à **Brasília Capital Federal,** onde irá cumprir agenda parlamentar no Senado Federal com o Senador Zequinha Marinho (PODEMOS) posteriormente agenda na sede da caixa Econômica Federal nos dias 19 e 20, onde tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **EVERTON ARAÚJO DA COSTA – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 14/10/23
Retorno: Dia 21/10/23
Diárias: 08 (OITO) **R$/Diária:600,00**
Total em R$:4.800,00
Por extenso: Quatro mil e oitocentos reais

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 11 OUTUBRO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Adm / Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

08 Diárias de R$ 600,00 ..... R$ 4.800,00.
Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), referente ao pagamento de 08(oito) diárias no valor de* ***R$ 600,00*** *(quatrocentos) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Belém-PA e Brasília-DF,** onde cumprirei agenda conforme enunciado.

EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Vereador – PODEMOS

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:2092374C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA DE DIÁRIAS GAP/CMJ

PORTARIA Nº231/2023–GAP/CMJ.

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis**, a cidade de Itaituba no Estado do Pará,** com o objetivo de conduzir a viatura oficial desta Casa de Leis atendendo EXMO SENHOR Gerson Barbosa Manhuary Munduruku onde o mesmo estará retornando a Jacareacanga-Pa.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ELIONE MARTINS – Motorista** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 11/10/23.
Retorno: Dia 12/10/23.
Diárias: 02 (duas) **R$/Diária:350,00**
Total em R$:700,00
Por extenso: Quatro mil e oitocentos reais

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Vereador; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU Presidente da Câmara Municipal.
Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Adm / Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O
2 Diárias de R$ 350,00 ..... R$ 700,00.
TOTAL R$ 700,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 700,00 (setecentos reais), referente ao pagamento de 02 (diárias) para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Santarém-Pará,** onde cumprirei agenda conforme enunciado.

ELIONE MARTINS
Motorista de Veículos Leves - Contrato Temporário de Servidor Público Municipal nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:0CC085FC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA DE DIÁRIAS GAP/CMJ

PORTARIA Nº232/2023–GAP/CMJ.

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis**, a cidade de Santarém no Estado do Pará,** com o objetivo de conduzir a viatura oficial desta Casa de Leis atendendo EXMO SENHOR Antônio Mendes Cardoso portaria nº228/2023 Everton Araújo da Costa portaria nº230/2023.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º, Resolução Nº004/2023 de 28 de junho de 2023.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ELIONE MARTINS – Motorista** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 14/10/23.
Retorno: Dia 16/10/23.
Diárias: 03 (três) **R$/Diária:380,00**
Total em R$:1.140,00
Por extenso: Um mil cento e quarenta reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Adm /Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

03 Diárias de R$ 380,00 ..... R$ 1.140,00.

TOTAL R$ 1.140,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 1.140,00 (Um mil cento e quarenta reais), referente ao pagamento de 03 (diárias) para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Santarém-Pará,** onde cumprirei agenda conforme enunciado.

ELIONE MARTINS
Motorista de Veículos Leves - Contrato Temporário de Servidor Público Municipal nº 001/2023, de 02 De Janeiro De 2023.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:DB23498F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA DE DIÁRIAS GAP/CMJ

PORTARIA Nº233/2023–GAP/CMJ.

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis**, a cidade de Santarém no Estado do Pará,** com o objetivo de conduzir a viatura oficial desta Casa de Leis atendendo EXMO SENHOR Antônio Mendes Cardoso portaria nº228/2023 Everton Araújo da Costa portaria nº230/2023, que estarão retornando ao município de Jacareacanga-PA.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º, Resolução Nº004/2023 de 28 de junho de 2023.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ELIONE MARTINS – Motorista** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 20/10/23.
Retorno: Dia 22/10/23
Diárias: 03 (três) **R$/Diária:380,00**
Total em R$:1.140,00
Por extenso: Um mil cento e quarenta reais

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Vereador; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU Presidente da Câmara Municipal.
Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Adm / Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O
03 Diárias de R$ 380,00 ..... R$ 1.140,00.
TOTAL R$ 1.140,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 1.140,00 (Um mil cento e quarenta reais), referente ao pagamento de 03 (diárias) para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Santarém-Pará,** onde cumprirei agenda conforme enunciado.

ELIONE MARTINS
Motorista de Veículos Leves - Contrato Temporário de Servidor Público Municipal nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:35D79AA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 349/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Secretária Municipal de Obras, Sra. **ANA CAROLINA SIMÕES ROCHA,** lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, para deslocar-se até a cidade de Brasília, para participar do 3° Encontro Presencial do Fórum Unicidades no período de 14 à 15/11/2023.

Art. 2° - Conceder a Secretária de Obras 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), na Rubrica Orçamentária 15 122 1501 2081.

Art. 3° - Ao final do referido Encontro, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 18 de outubro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FD262C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023

O Município de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais, através da Sec. Mun. de Assistência Social/Fundo municipal de Assistência social, Com fundamento 8.666/93 e 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo Nº 2023/0731-001-PMA, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2023, tipo menor preço, cujo o objeto é "Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Kits Cestas Básicas Acondicionadas Em Sacos Transparentes Com O Fim De Atender Aos Programas, Projetos E Serviços Da Secretaria Municipal De Assistência Social. Voltados Ao Atendimento Das Famílias Em Situação De Vulnerabilidade Social E Riscos Emergenciais." e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: D. C. DA CUNHA EIRELI. Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.127.461/0001-22, pela proposta mais vantajosa para essa Prefeitura Municipal no valor global: R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil).

JOSIANE DA COSTA BAIA
Sec. Mun. De Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:30A638B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO – 028-2023

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 028/2023
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICOS, EPI, ELÉTRICOS E PRÉ-MOLDADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLAS MUNICIPAIS. Vigência: de 18/10/2023 a 31/12/2023. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 21.763.283/0001-01**. Contratado: **F DA SILVA FERREIRA LTDA, CNPJ n° 41.136.186/0001-98**. CONTRATO Nº **2023/337**, Valor R$ 1.292.983,89. CONTRATO Nº **2023/338**, Valor R$ 132.757,66. Contratado: **COMERCIAL ROSSY EIRELI, CNPJ 03.416.298/0001-03**, CONTRATO **Nº 2023/339**, Valor R$ 999.682,14, CONTRATO Nº **2023/340**, VALOR R$ 78.085,27. Contratado: **PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 12.046.768/0001-85**, CONTRATO Nº **2023/341**, valor R$ 149.619,64, CONTRATO Nº **2023/342**, valor R$ 15.113,32. Contratado: **MACROMMERCE LTDA, CNPJ 47.977.771/0001-05**, CONTRATO Nº **2023/343**, valor R$ 11.636,31, CONTRATO Nº **2023/344**, valor R$ 1.079,82. Contratada: **CONSTRUTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 37.386.859/0001-90**, CONTRATO Nº **2023/345**, valor R$ 18.144,06, CONTRATO Nº **2023/346**, valor R$ 1.649,46. Assinaturas: 18/10/2023.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7CD16B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE-2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023
Processo Administrativo Nº 2023/0831-001-PMA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA TÉCNICA MOTIVACIONAL PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE ABAETETUBA, COM O TEMA: ''VENCER A PROCRASTINAÇÃO: MAXIMIZANDO DO ÊXITO NO TRABALHO E NA VIDA''. **RATIFICAÇÃO** em 12 de setembro de 2023, pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. Jefferson Felgueiras de Carvalho. **CONTRATADA**: RUI MATEUS JOAQUIM, inscrito no CNPJ: 34.831.083/0001-82. **VALOR GLOBAL**: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **2023/0831-001-PMA.** Modalidade: Inexigibilidade nº 022/2023. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA TÉCNICA MOTIVACIONAL PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE ABAETETUBA, COM O TEMA: ''VENCER A PROCRASTINAÇÃO: MAXIMIZANDO DO ÊXITO NO TRABALHO E NA VIDA''. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMEC, CNPJ 05.105.127/0001-99. **CONTRATADA:** RUI MATEUS JOAQUIM, inscrito no CNPJ: 34.831.083/0001-82. Contrato Adm. Nº 2023/302. Valor global: R$

28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.** Vigência: 13 de setembro de 2023 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:457A6224

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO-2023

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **2023/0731-001-PMA**. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 032/2023. OBJETO: Registro De Preços Para Aquisição De Combustíveis (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel E Óleo Diesel-S10), Com Oferta De Maior Desconto Na Tabela ANP (Agência Nacional De Petróleo) Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto, Suas Unidades Administrativas, Programas, Ações, Projetos, Bem Como Escolas Municipais. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/Fundo Municipal, CNPJ 05.105.127/0001-99. **CONTRATADA:** CONTRATO ADM.: Nº 2023/351. **FORNECEDOR:** E M C COMERCIO DE REFINADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 11.171.191/0001-70. Valor Global de R$ 423.021,00. VIGÊNCIA: 19/10/2023 a 31/12/2023.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO.
Ord. Desp.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **2023/0731-001-PMA.** Modalidade: Pregão Eletrônico Nº **032/2023**. **OBJETO**: Registro De Preços Para Aquisição De Combustíveis (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel E Óleo Diesel-S10), Com Oferta De Maior Desconto Na Tabela ANP (Agência Nacional De Petróleo) Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto, Suas Unidades Administrativas, Programas, Ações, Projetos, Bem Como Escolas Municipais. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/Fundeb, CNPJ 21.763.283/0001-01. **CONTRATADA:** CONTRATO ADM.: Nº 2023/352. **FORNECEDOR:** E M C COMERCIO DE REFINADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 11.171.191/0001-70. Valor Global de R$ 1.269.063,00. VIGÊNCIA: 19/10/2023 a 31/12/2023.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO.
Ord. Desp.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E6A053D4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
Processo Administrativo Nº **2023/0928-002-PMA**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA TÉCNICA E MOTIVACIONAL, PARA APLICAR TREINAMENTO POR IMERSÃO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; E CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE MENTAL PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DE PSICOLOGIA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. **RATIFICAÇÃO** em 04 de outubro de 2023, pela Secretária Municipal de Saúde, Srª Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho. **CONTRATADA**: RUI MATEUS JOAQUIM, inscrito no CNPJ nº 34.831.083/0001-82. **VALOR GLOBAL**: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0928-002-PMA. Modalidade: Inexigibilidade nº 023/2023. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA TÉCNICA E MOTIVACIONAL, PARA APLICAR TREINAMENTO POR IMERSÃO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; E CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE MENTAL PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DE PSICOLOGIA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 12.282.048/0001-19. **CONTRATADA:** RUI MATEUS JOAQUIM, inscrita no CNPJ nº 34.831.083/0001-82. Contrato Adm. Nº 2023/331, Valor Global de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 10/10/2023 a 31/12/2023.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:DBAC6DD1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023, MATERIA PUBLICADA NO DIA 31/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 143/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor ELENILZA ALMEIDA RODRIGUES para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 10/08/2023 à 13/12/2023
Valor: R$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária:
2037 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Infantil-Creche
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 10 de agosto de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:7F2B9536

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 149/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor CLAUDINALDO ALVES DA SILVA para função VIGILANTE, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária

de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 18/10/2023 à 31/12/2023
Valor: R$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária:
2.027 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 18 de outubro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:2FEB7BB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00116/2023

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Vereador RONALDO LINHARES DOS SANTOS RODRIGUES , matrícula 62, a deslocar-se a cidade de Marabá, saindo no dia 23/10/2023 às 06:00:00 e chegando no dia 24/10/2023 às 17:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, concedendo-lhe 1 (uma) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme estabelecido na Resolução № 002/2016, que fixa o valor
das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 23 de Outubro de 2023.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:D1628EE7

FUNDEB
EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

EXTRATO DO CONTRATO 331/2023
Nº do Contrato: 331/2023
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Janaina Lages Cordeiro da Silva
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **monitora infantil**
Vigência: 02/10/2023 a 31/12/2023
Valor: 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 8.021/3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: lei municipal 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 01/10/2023

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 333/2023
Nº do Contrato: 333/2023
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Ivonaldo Alencar Garcia
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professor N/S**
Vigência: 13/10/2023 a 31/12/2023
Valor: 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 8.018/3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: lei municipal 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 13/10/2023

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 334/2023
Nº do Contrato: 334/2023
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Lais de Oliveira Barros Alves
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **monitora infantil**
Vigência: 16/10/2023 a 30/11/2023
Valor: 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 8.018/3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: lei municipal 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 16/10/2023

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:597AA2B6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230441

CONTRATO Nº.....: 20230441

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037.2023-000026

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: FUNÉRARIA CRISTO REI EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE AUXILIOS FUNERARIOS PARA DISTRIBUIÇÕES DE BENEFICIOS EVENTUAIS CONTRIBUITIVA ATRAVES DA SECRETARARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA.

VALOR TOTAL.....: R$ 32.004,00 (trinta e dois mil, quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2001.082440005.6.012 Distribuição de Benefícios Eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 32.004,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Outubro de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:94D48BE8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

EXTRATO DO CONTRATO 332/2023
Nº do Contrato: 332/2023
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Pedro Henrique Lopes da Silva
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **auxiliar administrativo**
Vigência: 02/10/2023 a 31/12/2023
Valor: 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 8.001/3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Educação
Fundamentação legal: lei municipal 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 01/10/2023

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:0EACFAC7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230440

CONTRATO Nº.....: 20230440

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034.2023 E DA S

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL.

VALOR TOTAL.....: R$ 209.700,00 (duzentos e nove mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0801.123610004.8.010 Manutenção da Rede Pública de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 209.700,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Outubro de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:63F958B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230432

CONTRATO Nº.....: 20230432

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 041.2023-000029

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CEPALAB LABORATORIOS S.A

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FORNECEDORA DE REAGENTE E INSUMOS DE LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS PARA ATENDER A DEMANDA DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE (MAC) DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.374,00 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1801.103020003.4.009 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 25.374,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Outubro de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:1DB3A512

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE FÉRIAS 185/2023

PORTARIA DE Nº **185/2023**.

O Secretário Municipal de Anapu. **MIRIVALDO FARIAS DO CARMO** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a (o) servidor (a), Sr.(a) **ALEX ALVES DE PAULA,** ocupante do cargo EFETIVO de **BIOQUIMICO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2022/2023 DO PERÍODO FÉRIAS 02/10 A 31/10/2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02 de outubro de 2023.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Anapu (PA), 20 de outubro de 2023.

MIRIVALDO FARIAS DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:2B65CD37

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE FÉRIAS 186/2023

PORTARIA DE Nº **186/2023**.

O Secretário Municipal de Anapu. **MIRIVALDO FARIAS DO CARMO** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a (o) servidor (a), Sr.(a) **RAQUEL OLIVEIRA DA CRUZ,** ocupante do cargo EFETIVO de **SERVENTE,** lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2022/2023 DO PERÍODO FÉRIAS 02/10 A 31/10/2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02 de outubro de 2023.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Anapu (PA), 20 de outubro de 2023.

MIRIVALDO FARIAS DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:8D111E57

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE FÉRIAS 187/2023

PORTARIA DE Nº **187/2023**.

O Secretário Municipal de Anapu. **MIRIVALDO FARIAS DO CARMO** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a (o) servidor (a), Sr.(a) **MARIA DE LOURDES C OLIVEIRA,** ocupante do cargo EFETIVO de **TEC. ENFERMAGEM,** lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2022/2023 DO PERÍODO FÉRIAS 02/10 A 31/10/2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02 de outubro de 2023.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Anapu (PA), 20 de outubro de 2023.

MIRIVALDO FARIAS DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:EC3C85F0

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE FÉRIAS 188/2023

PORTARIA DE Nº **188/2023**.

O Secretário Municipal de Anapu. **MIRIVALDO FARIAS DO CARMO** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a (o) servidor (a), Sr.(a) **MAIKELAINE FERREIRA DE ARAUJO,** ocupante do cargo EFETIVO de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2022/2023 DO PERÍODO FÉRIAS 02/10 A 31/10/2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02 de outubro de 2023.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Anapu (PA), 20 de outubro de 2023.

MIRIVALDO FARIAS DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:B983721C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE FÉRIAS 189/2023

PORTARIA DE Nº **189/2023**.

O Secretário Municipal de Anapu. **MIRIVALDO FARIAS DO CARMO** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a (o) servidor (a), Sr.(a) **ROSILENE ALVES FRANÇA,** ocupante do cargo EFETIVO de **TECNICA DE ENFERMAGEM,** lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2022/2023 DO PERÍODO FÉRIAS 02/10 A 31/10/2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02 de outubro de 2023.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Anapu (PA), 20 de outubro de 2023.

MIRIVALDO FARIAS DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:1A94B60F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE FÉRIAS 190/2023

PORTARIA DE Nº **190/2023**.

O Secretário Municipal de Anapu. **MIRIVALDO FARIAS DO CARMO** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a (o) servidor (a), Sr.(a) **OSEIAS LIMA DE FRANCA,** ocupante do cargo EFETIVO de **VIGIA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2022/2023 DO PERÍODO FÉRIAS 02/10 A 31/10/2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02 de outubro de 2023.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Anapu (PA), 20 de outubro de 2023.

MIRIVALDO FARIAS DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:BC44B4B4

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE FÉRIAS 191/2023

PORTARIA DE Nº **191/2023**.

O Secretário Municipal de Anapu. **MIRIVALDO FARIAS DO CARMO** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a (o) servidor (a), Sr.(a) **MACIO LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo EFETIVO de **AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE,** lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2022/2023 DO PERÍODO FÉRIAS 02/10 A 31/10/2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02 de outubro de 2023.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Anapu (PA), 20 de outubro de 2023.

MIRIVALDO FARIAS DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:0B24876A

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE FÉRIAS 192/2023

PORTARIA DE Nº **192/2023**.

O Secretário Municipal de Anapu. **MIRIVALDO FARIAS DO CARMO** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a (o) servidor (a), Sr.(a) **VILMA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA,** ocupante do cargo EFETIVO de **SERVENTE,** lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2022/2023 DO PERÍODO FÉRIAS 02/10 A 31/10/2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02 de outubro de 2023.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Anapu (PA), 20 de outubro de 2023.

MIRIVALDO FARIAS DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:2E96A656

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE FÉRIAS 193/2023

PORTARIA DE Nº **193/2023**.

O Secretário Municipal de Anapu. **MIRIVALDO FARIAS DO CARMO** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a (o) servidor (a), Sr.(a) **JOANICE BATISTA DA SILVA,** ocupante do cargo EFETIVO de **TEC LABORATORIO** lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2022/2023 DO PERÍODO FÉRIAS 02/10 A 31/10/2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02 de outubro de 2023.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Anapu (PA), 20 de outubro de 2023.

MIRIVALDO FARIAS DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:B245B48C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE FÉRIAS 194/2023

PORTARIA DE Nº **194/2023**.

O Secretário Municipal de Anapu. **MIRIVALDO FARIAS DO CARMO** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a (o) servidor (a), Sr.(a) **EDILSA PEREIRA CAMPOS,** ocupante do cargo EFETIVO de **SERVENTE,** lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2022/2023 DO PERÍODO FÉRIAS 02/10 A 31/10/2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02 de outubro de 2023.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Anapu (PA), 20 de outubro de 2023.

MIRIVALDO FARIAS DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:57B28171

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 195/2023

PORTARIA DE Nº **195/2023**.

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para Servidores Municipais e da outras providencias

O Secretário Municipal de Anapu. **MIRIVALDO FARIAS DO CARMO** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art.1º- **CONCEDER** ao Sr.(a) **DEUSDETE MACHADO DE SOUSA,** Servidor (a) Municipal, ocupante do cargo efetivo de **AG.DE SANEAMENTO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de 02/10/2023 a 02/01/2023, conforme disposto no Art. 84 da Lei Municipal n. 12/97 de 01/01/97.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02 de outubro de 2023.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, Anapu (Pa), 20 de outubro de 2023.

MIRIVALDO FARIAS DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:A0C7EE1D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 196/2023

PORTARIA DE Nº **196/2023**.

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para Servidores Municipais e da outras providencias

O Secretário Municipal de Anapu. **MIRIVALDO FARIAS DO CARMO** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** ao Sr.(a) **LUZIENE PEREIRA DE SOUZA SOARES,** Servidor (a) Municipal, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de 02/10/2023 a 02/01/2023, conforme disposto no Art. 84 da Lei Municipal n. 12/97 de 01/01/97.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02 de outubro de 2023.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, Anapu (Pa), 20 de outubro de 2023.

MIRIVALDO FARIAS DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:42BE7F13

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017-2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 20230144
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ-PA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 2201.041220102.2.007, 0801.201220132.2.166, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.06, 4.4.90.52.12, 4.4.90.52.33, 4.4.90.52.36, 4.4.90.52.42, 4.4.90.52.99, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** PEG PAG LTDA **CONTRATO Nº**: 20230144 **– VALOR:** R$ 14.594,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa e quatro reais), **DATA DE RESCISÃO:** 18/10/2023.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 20230145
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ-PA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 0901.101220108.2.056, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12, 4.4.90.52.33, 4.4.90.52.36, 4.4.90.52.42, 4.4.90.52.99. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** PEG PAG LTDA **CONTRATO Nº**: 20230145 **– VALOR:** R$ 22.525,00 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais), **DATA DE RESCISÃO:** 18/10/2023.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 20230146
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ-PA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 0501.121222094.2.109, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12, 4.4.90.52.28, 4.4.90.52.33, 4.4.90.52.36, 4.4.90.52.42, 4.4.90.52.99. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** PEG PAG LTDA **CONTRATO Nº**: 20230146 **– VALOR:** R$ 262.117,08 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e dezessete reais e oito centavos), **DATA DE RESCISÃO:** 18/10/2023.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 20230147
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ-PA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12, 4.4.90.52.28, 4.4.90.52.33, 4.4.90.52.36, 4.4.90.52.42, 4.4.90.52.99. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** PEG PAG LTDA **CONTRATO Nº**: 20230147 **– VALOR:** R$ 75.326,60 (setenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), **DATA DE RESCISÃO:** 18/10/2023.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 20230148
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ-PA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 2001.181220126.2.158, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12, 4.4.90.52.36, 4.4.90.52.42. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** PEG PAG LTDA **CONTRATO Nº**: 20230148 **– VALOR:** R$ 1.917,00 (um mil, novecentos e dezessete reais), **DATA DE RESCISÃO:** 18/10/2023.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 20230149
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ-PA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12, 4.4.90.52.28, 4.4.90.52.33, 4.4.90.52.36, 4.4.90.52.42, 4.4.90.52.99. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** PEG PAG LTDA **CONTRATO Nº**: 20230149 **– VALOR:** R$ 262.117,08 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e dezessete reais e oito centavos), **DATA DE RESCISÃO:** 18/10/2023.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:E61968D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020-2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 20230220
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 2201.041220102.2.007, 0801.201220132.2.166, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.16, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** PEG PAG LTDA **CONTRATO Nº**: 20230220 **– VALOR:** R$ 179.666,84 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), **DATA DE RESCISÃO:** 18/10/2023.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 20230221
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 0501.121222094.2.109, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.16, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** PEG PAG LTDA **CONTRATO Nº**: 20230221 **– VALOR:** R$ 141.951,75 (cento e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), **DATA DE RESCISÃO:** 18/10/2023.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 20230222
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 0701.123610117.2.125, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.16, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** PEG PAG LTDA **CONTRATO Nº**: 20230222 **– VALOR:** R$ 147.933,75 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), **DATA DE RESCISÃO:** 18/10/2023.
.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 20230223
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 0901.101220108.2.056, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.16, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** PEG PAG LTDA **CONTRATO Nº**: 20230223 **– VALOR:** R$ 10.363,25 (dez mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), **DATA DE RESCISÃO:** 18/10/2023.
.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 20230224
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 1101.081220105.2.016, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.16, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** PEG PAG LTDA **CONTRATO Nº**: 20230224 **– VALOR:** R$ 63.548,50 (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), **DATA DE RESCISÃO:** 18/10/2023.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 20230225
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 2001.181220126.2.162, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.16, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** PEG PAG LTDA **CONTRATO Nº**: 20230225 **– VALOR:** R$ 983,77 (novecentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos), **DATA DE RESCISÃO:** 18/10/2023.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:E5D60A53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030-2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 20230249
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 2201.041220102.2.007, 0801.201220132.2.166, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, 3.3.90.30.99, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.35, 4.4.90.52.99 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** PEG PAG LTDA **CONTRATO Nº**: 20230249 **– VALOR:** R$ 191.473,00 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e três reais), **DATA DE RESCISÃO:** 18/10/2023.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 20230250
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 0901.101220108.2.056, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, 3.3.90.30.99, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.35, 4.4.90.52.99 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** PEG PAG LTDA **CONTRATO Nº**: 20230250 **– VALOR:** R$ 73.285,87 (setenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), **DATA DE RESCISÃO:** 18/10/2023.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 20230251
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023, 0701.123610117.2.125, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, 3.3.90.30.99, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.35, 4.4.90.52.99 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** PEG PAG LTDA **CONTRATO Nº**: 20230251 **– VALOR:** R$ 349.268,65 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), **DATA DE RESCISÃO:** 18/10/2023..
.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 20230252
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 1101.081220105.1.025, 1101.081220105.2.016, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, 3.3.90.30.99, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.35, 4.4.90.52.99 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** PEG PAG LTDA **CONTRATO Nº**: 20230252 **– VALOR:** R$ 71.028,85 (setenta e um mil, vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), **DATA DE RESCISÃO:** 18/10/2023.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 20230253
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 2001.181220126.2.158, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.17, 3.3.90.30.99, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.35, 4.4.90.52.99 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** PEG PAG LTDA **CONTRATO Nº**: 20230253 **– VALOR:** R$ 52.084,70 (cinquenta e dois mil, oitenta e quatro reais e setenta centavos), **DATA DE RESCISÃO:** 18/10/2023.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:77D902C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032-2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 20230330
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PAPEL A4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 2201.041220102.2.007, 0801.201220132.2.166, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.16 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** PEG PAG LTDA **CONTRATO Nº**: 20230330 **– VALOR:** R$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais), **DATA DE RESCISÃO:** 18/10/2023.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 20230331
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PAPEL A4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 0501.121222094.2.109, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.16 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** PEG PAG LTDA **CONTRATO Nº**: 20230331 **– VALOR:** R$ 67.072,00 (sessenta e sete mil, setenta e dois reais), **DATA DE RESCISÃO:** 18/10/2023.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 20230332
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PAPEL A4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 0701.123610117.2.125, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.16 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** PEG PAG LTDA **CONTRATO Nº**: 20230332 **– VALOR:** R$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais), **DATA DE RESCISÃO:** 18/10/2023.
.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 20230333
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PAPEL A4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 0901.101220108.2.056, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.16 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** PEG PAG LTDA **CONTRATO Nº**: 20230333 **– VALOR:** R$ 9.472,00 (nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais), **DATA DE RESCISÃO:** 18/10/2023.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 20230334
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PAPEL A4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 1101.081220105.2.016, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.16 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** PEG PAG LTDA **CONTRATO Nº**: 20230334 **– VALOR:** R$ 14.336,00 (quatorze mil, trezentos e trinta e seis reais), **DATA DE RESCISÃO:** 18/10/2023.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 20230335
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PAPEL A4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023, 2001.181220126.2.162, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.16 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** PEG PAG LTDA **CONTRATO Nº**: 20230335 **– VALOR:** R$ 512,00 (quinhentos e doze reais), **DATA DE RESCISÃO:** 18/10/2023.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:D10BFC16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004-2023

EXTRATOS DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 004-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ/PA.
PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2023, 1801.123610117.2.106,
1801.123610117.2.108,
1801.123620117.2.116,
1801.123610117.2.117,
1801.123610117.2.118,
1801.123660117.2.119,
1801.123610117.2.120,
1801.123650117.2.121,
3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07,
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230541 **– VALOR** R$ 15.775,00 (quinze mil, setecentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 18/10/2023 a 13/02/2024.
Exercício 2023, 1801.123610117.2.106,
1801.123610117.2.108,
1801.123620117.2.116,
1801.123610117.2.117,
1801.123610117.2.118,
1801.123660117.2.119,
1801.123610117.2.120,
1801.123650117.2.121, 3.3.90.30.00,
3.3.90.30.07, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230542 **– VALOR** R$ 195.900,00 (cento e noventa e cinco mil, novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 18/10/2023 a 13/02/2024.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:04AEF58C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
O Município de Belterra-PA/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, inscrita no CNPJ sob o nº 29.578.957/0001-00, torna público para conhecimento de todos os interessados que irá realizar retificação do edital de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023, que tem como Objeto**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor a alimentação escolar 2023, referente aos programas: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, AEE E EJA com fornecimento, continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,** Retificação referente aos itens 06, 07 e 20**.** Cabe esclarecer que considerando que tal alteração não modifica a proposta por parte dos licitantes, altera-se a data e horário de abertura da licitação para o dia 26/10/2022 as 09:00, permanecem inalterados os demais termos do edital. A errata do edital e demais informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 23 de outubro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMED

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:0953C970

LICITAÇÃO
RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°005/2023 DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO n°005/2023 DA INEXIGIBILIDADE nº 010/2022
Origem: **TERMO DE CREDENCIAMENTO n°005/2023 DA INEXIGIBILIDADE nº 010/2022** Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.186.410/0001-95 OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PERIODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAUDE DO MUNICÍPIO. TERMO DE CREDENCIAMENTO n°005/2023:** SPG MÉDICOS ASSOCIADOS ME, inscrita no CNPJ do MF sob nº 34.652.319/0001-13, DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023.

Belterra (PA), 23 de outubro de 2023

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:6B408E4B

LICITAÇÃO PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023
Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.967.063/0001-97 através da Agente de Contratação Decreto 110/2023. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 024/2023 **UASG: 980044Objeto**: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de máquinas e equipamentos pesados, micro-ônibus e veículos leves, visando atender as atividades da secretaria municipal de obras, viação e infraestrutura – semovi** com abertura da sessão no dia 14.09.2023 as 09:00h. Após encerramento possuiu como vencedora a empresa: **25.316.273/0001-70** – MOITA PESSOA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, **28.694.274/0001-47** – J. D. C. DE OLIVEIRA LTDA, **22.608.725/0001-08** – V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA, **19.140.528/0001-94** – S. VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, **19.462.294/0001-00** – T. S. VAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, no valor global de **R$ 5.034.396,35**

Belterra (PA), 23 de outubro de 2023.

DANIELA PAZ SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:3E7275C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

PROCURADORIA JURÍDICA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

NOTIFICAÇÃO 002-2023

CONTRATADA: G DE SOUSA FEREIRA - ME., INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº CNPJ 23.912.114/0001-03, ESTABELECIDA À AVENIDA TOCANTINS 44, CENTRO, NOVA IPIXUNA-PA, CEP 68585-000

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS.

Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 9/2022-027, Pregão Eletrônico 09/2023.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE NÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DENTRO DO PROZO ESTABELECIDO.

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 22.938.757/0001-63, **CONSIDERANDO:**

a) que o Contrato nº 20230075 foi firmado em 07/02/2023 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Licitatório nº 09/2022, Pregão Eletrônico 09/2022.
b) que a NOTIFICADA comprometeu-se em executar os serviços, objeto desta licitação no prazo máximo de 4 (quatro) dias após a solicitação formal de compra (Autorização de Fornecimento) emitida pelo Departamento de Compras;
c) que os serviços solicitados através da Autorização de Fornecimento enviado no dia 03/08/20223, não foram executados pela NOTIFICADA até a presente data;
d) que a execução dos serviços deveria ter ocorrido até o dia **07/08/2023**, portanto em atraso **a mais de 64 (sessenta e quatro) dias**, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos das Secretarias Municipais e Serviços Público.

e) que a empresa contratada foi notificada via watsap em 22/09/2023;

f) que a empresa contratada informou que entregaria o produto contratado em 25/09/2023 á 29/09/2023;

g) que a empresa não cumpriu com o prazo solcitado;

h) que a empresa contratada foi notificada novamente via watsap em 09/10/2023;

i) que a empresa permaneceu inert;

j) que a empresa contratada foi notificada novamente via e-mail, watsap e Diario Oficial na data de 11/10/2023;

k) que a empresa permaneceu inert;

l) que o item **01 Armario Aço 2 Portas, Só Aço**, até a presente data não foi entregue;

m) que a empresa contratada não cumpriu com o prazo para aexecução dos serviços, que deveria ter ocorrido até o dia 07/08/2023;

n) que o Contrato nº 20230075 impõe obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

1 – A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando – se - lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

g) que o Contrato nº 20230075 ainda prevê:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial de Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a previa defesa, aplicar á CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1- Advertência;

1.2- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

1.3- multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE. Deixar de atender totalmente á solicitação ou a Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

1.4- multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTATANTE, atender parcialmente á solicitação ou a Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

1.5- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, por até 2 (dois) anos.

2- Fica impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato; 2.2- não mantiver a proposta, injustificadamente;
2.3- comportar-se de modo inidôneo; 2.4- .....
2.5-.....

2.6-falhar ou fraudar na execução do Contrato; 2.7- .....
2.8- .....

2.9-.....

3- além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, as demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA RECISÃO:

1- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Diante disto, fica por meio da presente NOTIFICADA a empresa G DE SOUSA FEREIRA - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 23.912.114/0001-03, **por NÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DENTRO DO PROZO ESTABELECIDO, para que cumpra com as obrigações do contrato, fornecendo o material solicitado de forma integral, no prazo de 02 (dois) dias uteis, a contar do recebimento desta,** podendo o Município de BOM JESUS DO TOCANTINS/PA., RESCINDIR O CONTRATO Nº 20230075, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO, assegurando a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Bom Jesus do Tocantins/Pa., 20 de Outubro de 2023.

JOAO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÃO

Declaro que recebi nesta data, cópia deste documento, cujo ASSUNTO é: NOTIFICAÇÃO SOBRE NÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DENTRO DO
PRAZO ESTABELECIDO, *referente* ***ao Contrato*** **nº 20230075**, sendo no total de QUATRO páginas incluindo a presente certidão.

Nome:

CPF nº: Identidade nº:

Assinatura:

Função que desempenha na empresa:

em / /

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:E0B00527

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2023 – SEMTRAPS – PMB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bragança – Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07.

CONTRATADO:

CONTRATO	NOME	CPF	FUNÇAO	CARGA HORARIA
181	VITOR RODRIGO ALONSO SAMPAIO	034.316.682-83	VIGIA	160 HORAS MENSAIS

OBJETO: Prestação de serviço por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do contratado, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, exercendo a função e carga horária descrita à cima, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município – PGM, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS.

VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato é de 06 meses, a partir do dia 01 de novembro de 2023 e término no dia 30 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança-PA, 20 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Trabalho e Promoção Social
Portaria N° 138/2023

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:1906949A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 015/2023 FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO, Nº 01/2023, para fins de incluir a dotação: 10 302 0238 2.019 – Manutenção das Atividades do SAMU, para o empenho das despesas relativas ao Contrato n° 015/2023 FMS, PE 003/2022 FMS, com fundamento no art. 65, §8 da lei 8.666/93. CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA - JACYANE BARBOSA SANTOS OLIVEIRA HUBNER54146925215, CNPJ: 42.127.466/0001-00, OBJETO: Fornecimento de Camisas de Campanha, Uniformes e Congêneres, para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, Data de Assinatura: 23/10/2023,

Ordenador de Despesas:
ELYSSON LEONARDE KLOSS
Prefeito Municipal de Brasil Novo.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Júnior
Código Identificador:DF6225F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES 001/2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES 001/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

Nos termos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA**, a **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT**, através do edital de seleção de projetos para firmar **Termo de Execução Cultural**, com recursos da **Lei Complementar Nº 195 de 08 de julho de 2022**, torna-se público a **CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES 001/2023** da etapa de avaliação de projetos protocolados. Os convocados têm **03 (três) dias úteis** a contar da data de hoje para se apresentar **na Secretaria Municipal de Cultura**, onde serão feitas suas habilitações para a assinatura do Termo de Execução Cultural.
Sendo assim, delibera-se a Convocação 001/2023 em anexo.
ARTIGO 8º - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - ARTESANATO EDITAL CIDADE DAS ÁGUAS – LEI PAULO GUSTAVO – BREU BRANCO - PA

Nº PROPONENTE/INSTITUIÇÃO PROTOCOLO COTAS PONTUAÇÃO SITUAÇÃO
01 Bruno Rodrigues da Graça 12092023-1040 *** 69 Convocação Suplente**
02 Edinalva da Silva 11092023-0951 *** 69 Convocação Suplente**

DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO – EDITAL 002/2023
14. **ETAPA DE HABILITAÇÃO**
14.1. O proponente do projeto contemplado deverá no ato de sua **HABILITAÇÃO** conforme o cronograma apresentar os documentos, conforme sua natureza física ou jurídica conforme no item 7.2 e respectivos itens 14.1.1 Pessoa Física ou 14.1.2. Pessoa Jurídica.
14.1.1. PESSOA FÍSICA
I. Cédula de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
II. Certidão de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no Site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV. Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA (podendo conter taxas, conforme legislação municipal vigente).
V. Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

I. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais: Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante ou se encontrem em situação de rua.
II. Anexo VIII

14.1.2. PESSOA JURÍDICA

I. Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II. Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III. Ata da atual diretoria;
IV. Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V. Certidão negativa de débitos relativos a Creditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI. Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal;
VII. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IX. Anexo VIII

14.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

BREU BRANCO, 23 DE OUTOBRO DE 2023.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:AB6644B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, comunica que fora alterado o edital de licitação referente ao Processo Licitatório nº 216/2023/PMCC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023/SRP, OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de Limpeza e Descartáveis, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades das secretarias municipais vinculadas, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Em razão da alteração, a data do certame fora redesignada para o dia 07 de Novembro de 2023, às 08h:00hs, sendo disponibilizado na integra, para consulta e baixa (download) nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã dos Carajás – PA, 23 de novembro de 2023.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de contratação
Decreto. 195/2023-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:DFCF5685

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231366
ORIGEM: PREGÃO Nº 116-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): BOA COMPRA SUPERMERCADOS LTDA
OBJETO: aquisição de materiais, equipamentos e utensílios de copa e cozinha para atendimento das necessidades básicas das unidades educacionais do município de Canaã dos Carajás- PA. VALOR TOTAL: R$ 95.674,31 (noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos). VIGÊNCIA: 25 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, DATA DA ASSINATURA: 25 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:3A1311B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231417
ORIGEM: PREGÃO Nº 299-2022-FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): W.P.O ELÉTRICA SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELI, OBJETO: aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, destinados a atender as necessidades básicas do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 55.111,68 (cinquenta e cinco mil, cento e onze reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 03 de Outubro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023, DATA DA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:06377DC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231416
ORIGEM: PREGÃO Nº 299-2022-FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA(O): E XAVIER CHAVES GUSTAVO, OBJETO: aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, destinados a atender as necessidades básicas do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás- PA. VALOR TOTAL: R$ 7.006,88 (sete mil, seis reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 03 de Outubro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:C52F6320

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE PROPOSTA PROCESSO N°169/2023

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará no dia 25 de Outubro de 2023 as 08h: 00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal a abertura de propostas do Processo Licitatório nº 169/2023/PMCC – Modalidade: Concorrência N° 019/2023/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental, com auditório, área de playground, pátio descoberto e pátio coberto, biblioteca, laboratórios, refeitório, e outros ambientes, localizado no lote entre as avenidas Castanheiras e América e rua Paineira, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.. As peças principais do processo continuam disponíveis aos interessados, sem qualquer alteração, para consulta e baixa (download), no site https://transparenciacanaa.com.br/geoobras.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Dec. Nº 1262/2021-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:94E6149B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 23 de outubro de 2023 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 224/2023/PMCC-, na modalidade Convite N° 015/2023/CPL, que objetiva Contratação de empresa para o fornecimento de 1.420 (mil, quatrocentos e vinte) conjuntos, contendo: 01 garrafa térmica 500 mls mais 3 xícaras, sendo uma delas a tampa, para entrega aos servidores municipais, em função das comemorações em alusão ao dia do servidor público, junto à secretaria municipal de Administração de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: M M M MULLER PRESENTES LTDA, no Valor Total de: R$ 168.980,00

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:95A3F8AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO- PMCC PROCESSO N° 173-2023

Na Publicação do Diário Oficial do Município ANO XIV Nº 3350 do dia 11 de outubro de 2023, Pagina 48 e 49, referente ao Processo Licitatório nº 173/2023/PMCC, ONDE SE LÊ: C.P COMERCIO E DISTRUIDORA LTDA, com o valor de R$ 744.775,85, N SILVA PEGORER LTDA com o valor de 3.414.756,28. LEIA-SE: C.P COMERCIO E DISTRUIDORA LTDA, com o valor de R$ 1.137.475,85, e N SILVA PEGORER LTDA com o valor de 3.005.456,28.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:F63CD08B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2023/FMS-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 036/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde, situada na vicinal VS-52, em Canaã dos Carajás - PA, Estado do Pará.
Às 12h:00min do dia 23 de outubro de 2023, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1.261/2021-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinicius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado.
1 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1.1 EMPRESA: LK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
1.2 EMPRESA: JVX CONSTRUTORA EIRELI, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
1.3 EMPRESA: CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca dos documentos, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:
(I) A empresa, não apresentou comprovação de vínculo com engenheiro eletricista, descumprindo cláusula nº 12.4.10 do edital.
(II) A empresa não apresentou declaração de disponibilidade de profissional relacionada a área da engenharia elétrica, descumprindo a cláusula nº 12.4.11 e, em consequência deixou de apresentar a declaração do mesmo profissional, solicitada nas cláusulas nº 12.4.12 e 12.4.13.
1.4. EMPRESA: M & G CONSTRUTORA EIRELI, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
1.5. EMPRESA: MONTEIRO E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
1.6. EMPRESA: DOUGLAS AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
1.7. EMPRESA: KLF CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
1.8. EMPRESA: EMPRESA DE ENGENHARIA E HOTÉIS GUAJARÁ LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
1.9. EMPRESA: REI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
1.10 EMPRESA: SS CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
1.11 EMPRESA: FENIX LOGÍSTICAS E COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais, fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca dos documentos, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:
(I) A empresa, não apresentou comprovação de vínculo com engenheiro eletricista, descumprindo cláusula nº 12.4.10 do edital.
(II) A empresa não apresentou declaração de disponibilidade de profissional relacionada a área da engenharia elétrica, descumprindo a cláusula nº 12.4.11 e, em consequência deixou de apresentar a

declaração do mesmo profissional, solicitada nas cláusulas nº 12.4.12 e 12.4.13.

1.12 EMPRESA: CONSTRUTORA SOARES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

1.13 EMPRESA: PLANEJE LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

1.14 EMPRESA: ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

1.15 EMPRESA: RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

1.16 EMPRESA: TETO CONSTRUÇÕES S/A, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

1.17 EMPRESA: IMPACTO CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

1.18 EMPRESA: RS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca dos documentos, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:

(I) A empresa, não apresentou comprovação de vínculo com engenheiro eletricista, descumprindo cláusula nº 12.4.10 do edital.

(II) A empresa não apresentou declaração de disponibilidade de profissional relacionada a área da engenharia elétrica, descumprindo a cláusula nº 12.4.11 e, em consequência deixou de apresentar a declaração do mesmo profissional, solicitada nas cláusulas nº 12.4.12 e 12.4.13.

1.19. EMPRESA: RGS ENGENHARIA LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

2 – DAS CONCLUSÕES:

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:

a) As empresas **LK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, JVX CONSTRUTORA EIRELI, M&G CONSTRUTORA EIRELI, MONTEIRO E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA, DOUGLAS AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, KLF CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, EMPRESA DE ENGENHARIA E HOTÉIS GUAJARÁ LTDA, REI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, SS CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA, CONSTRUTORA SOARES LTDA, PLANEJE LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA, RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA, TETO CONSTRUÇÕES S/A, IMPACTO CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** e **RGS ENGENHARIA LTDA** restam **HABILITADAS,** nos termos da presente análise.

b) As empresas **CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA, RS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** e **FENIX LOGÍSTICAS E COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI** seguem **INABILITADAS**, nos termos da presente análise.

Ademais, informa-se que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos. Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo se inicia após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br).

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:2FB07869

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2023896003

Origem: Contrato Nº. 2023896003
Processo LicitatórioNº. 019/2023-FUNCEL
Carta ConviteNº. 005/2023-CPL
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada:G DE OLIVEIRA RAMOS EIRELI
CNPJ:35.739.452/0001-74

Objeto: Contratação de Empresa para aprimoramento da iluminação e troca de poste do Estádio Municipal Benzerão, Zona Urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 29 de setembro de 2023, a 29 dezembro de 2023, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência do Contrato: 29 de setembro de 2023 a 29 dezembro de 2023.

Canaã dos Carajás, 29 de setembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 500/2021-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:8AF25344

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 286, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:
Art. 1º- EXONERAR o servidor senhor **FÁBIO MARCELO MONTEIRO BRAUN**, portador do CPF/MF nº 453.777.312-04, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 16 / 10 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1D665CB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 0766/2023/GAB/PMC, de 16 de outubro de 2023.

RESOLVE:

I - CONCEDER, à senhora **DALVA MARIA ALVES DA SILVA**, servidora efetiva, Chefe de Gabinete, portadora RG nº 2432785 SSP/PA, CPF/MF nº 256.429.012-49, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
II – O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 16 / 10 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BCAD28F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 390, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 677/2023- SEMAS/GAB, de 17 de outubro de 2023.

RESOLVE:

I - CONCEDER, à senhora **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MAGALHAES**, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do RG nº 3003789 SSP/PA, CPF/MF nº 167.412.422-87, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II – O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 18 / 10 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:91CC7098

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 389, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 260/2023, advindo da Secretara Municipal de Cultura, de 09 de outubro de 2023.

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao senhor GILDUM SAMPAIO PINHEIRO, Secretário Municipal de Cultura, portador do RG n° 1910970 e CPF/MF n° 176.002.002-87, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo

33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 18 / 10 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F290BA9B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023
O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 004/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE LIVROS E UMA METODOLOGIA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA QUE ENVOLVE A TEMÁTICA "EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO, EDUCAÇÃO FISCAL E EMPREENDEDORISMO"PARA OS ESTUDANTES E PROFESSORES DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL: a partir das 10h00m do dia 23/10/2023 até as 08h00m do dia 07/11/2023, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 08h30m do dia 07/11/2023 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:2583196B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2023-Segeplan
A Secretaria Municipal de gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **07 do mês de NOVEMBRO de 2023 às 13:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B4875649

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2023
O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **27 do mês de Setembro de 2023 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.** Tendo como vencedora do certame a empresa PK TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 11.904.112/0001-93

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0105A49B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0101/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a implantação da Educação Integral na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Luzilaide Santos Cruz", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais, e:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 34 e 87, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96; no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 9089/1990; no **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação** (2020-2021); *Lei*14.113/2020; Lei nº 14.276/2021; no Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010; nas bases que estabelecem as diretrizes no Plano Nacional de Educação; Lei n°13.005/14; no Plano Municipal de Educação de Conceição do Araguaia-PA., e na Lei do Sistema Municipal de Ensino de Conceição do Araguaia-PA, Lei nº 1.387/2022;

DECRETA:

Art. 1º – A Educação Integral em Tempo Integral tem por finalidade qualificar a educação escolar a partir de um currículo articulado, proporcionando espaços e oportunidades educativas, com vistas às aprendizagens significativas para todos os estudantes da rede pública.

Parágrafo único. Considera-se Educação Integral em Tempo Integral a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o aluno permanece na escola ou em atividades escolares e/ou outros espaços educacionais.

Art. 2º – Fica determinada a implantação da Educação Integral em Tempo Integral na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Conceição do Araguaia-PA, Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Luzilaide Santos Cruz", que passa a ser denominada: **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL LUZILAIDE SANTOS CRUZ,** a partir do Ano Letivo de 2023, consolidando a proposta de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 3º – Fica regulamentada a oferta da Educação Integral em Tempo Integral na **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL LUZILAIDE SANTOS CRUZ**.

Art. 4º – Na referida Unidade Escolar, a Educação Integral em Tempo Integral atenderá a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

Art. 5º – As matrículas realizadas na Unidade Escolar serão norteadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo Regimento Unificado das Unidades Escolares da Rede Municipal de Conceição do Araguaia-PA com anuência do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º. A Estrutura Curricular a ser implementada na modalidade educacional acima tratada seguirá o que estabelece o Parecer CME nº 001/2023.

Art. 7º – A Proposta Curricular a ser implementada na modalidade acima tratada seguirá o Documento Curricular Municipal – DCM/2020.

Art. 8º - A Educação Integral em Tempo Integral visa à qualificação da educação escolar a partir do trabalho com um currículo articulado promovendo a igualdade dos alunos da Rede Pública de Ensino, tendo como princípios:

I - qualificação do processo de ensino e aprendizagem visando à garantia do direito de aprender a ler, escrever e produzir conhecimentos;

II - ampliação de tempos e oportunidades educacionais, sociais, culturais, tecnológicas, esportivas, de saúde e de lazer, com vistas a aprendizagens significativas que privilegiem a formação multidimensional do estudante;

III - contribuição efetiva para formação humana integral;

IV - oferta da educação com qualidades humanística, democrática e inclusiva;

V - a articulação entre escola e comunidade, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um **Projeto Político Pedagógico** que estimule o respeito aos direitos humanos, ao exercício da cidadania e à promoção da igualdade racial e justiça social, além da pesquisa e da tratativa dos problemas concretos vivenciados pela comunidade abrangida por cada unidade educacional, como metodologia de conhecimento.

Art. 9º – As atividades poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, de acordo com a disponibilidade da escola, ou fora dele, sob orientação pedagógica da escola, mediante o uso dos equipamentos públicos e do estabelecimento de parcerias com órgãos ou instituições locais.

Art. 10 – A estrutura pedagógica na Unidade Escolar contará, além do quadro dos professores já existente, de um Coordenador Pedagógico Articulador, que será o responsável por articular o currículo escolar às atividades desenvolvidas nas oficinas integradora, e com Educadores Sociais, que são profissionais que passam a compor o contexto escolar, imbuído do compromisso com o desenvolvimento do saber popular e esportivo no universo escolar inspirado no modelo do Programa Mais Educação (2007-2014).

Art. 11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Conselho Municipal de Conceição do Araguaia, que poderão editar normas complementares à aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 12 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:EAB910A8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0261/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Coordenador da Assessoria de Comunicação do Gabinete do Prefeito (Nível I), com lotação junto ao Gabinete do Prefeito, o sr. **IVAN HENZO CARVALHO VIEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:9AEAC142

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0262/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Licitação, Contratos e Cotação (Nível I), com lotação junto à Secretaria de Gestão e Planejamento, a sra. **EMILLY MARIA DA CONCEIÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D6B58303

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0263/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Auxiliar de Prestação de Contas, com lotação junto ao Gabinete do Prefeito, o sr. **IVAN HENZO CARVALHO VIEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:7CA66FC4

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0264/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenadora da Assessoria de Comunicação do Gabinete do Prefeito (Nível I), com lotação junto ao Gabinete do Prefeito , a sra. **EMILLY MARIA DA CONCEIÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:AF6AD33A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0253/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Legislativo nº 13/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias, no valor total de R$ 3.047,34 (três mil, quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) a este Prefeito Municipal, **JAIR LOPES MARTINS,** por ocasião de viagem a Belém - Pará. no período de 17 a 19/10/2023, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B37BDCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 213

PORTARIA Nº 213/2023.
Conceição do Araguaia – Pará 19 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 2 ½ (duas e meia) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) em favor da servidora municipal, **Maria Lúcia Arruda de Sousa**, **Matricula: 1227631 e CPF: 773.557.921-72**, com o cargo de PROFESSORA, para que o mesmo possa se deslocar para **a CIDADE DE MARABÁ - PA,** durante o período de **26/10/2023 á 28/10/2023**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar da **CAPACITAÇÃO DO SISPAE**.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 19 de outubro de 2023.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:65394011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 210

PORTARIA Nº 210/2023. De 18 de outubro de 2023.

O**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
7714/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS FÍSICOS EM TRÂMITE E EM ARQUIVO, GUARDA DOS DOCUMENTOS, ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
FHABIO ADOLFO NUNES 1227717	AALCIDES PLATINY ALVES BATISTA 5.654	JEFERSON DE SENA CUNHA 5.386

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia, 18 de outubro de 2023.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:81DEC03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 214

PORTARIA Nº 214/2023.
Conceição do Araguaia – Pará, 19 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 2 ½ (duas e meia) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) em favor do servidor municipal, **JEFERSON DE SOUSA RAMOS**, **CPF:010.723.642-71**, com o cargo de MOTORISTA, para que o mesmo possa se deslocar **MARABÁ - PA,** durante o período de **26/10/2023 á 28/10/2023**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá participar da **CAPACITAÇÃO DO SISPAE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 19 de outubro de 2023.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:02893ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 215

PORTARIA Nº 215/2023. De 19 de outubro de 2023.

O**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
S/N	PROCESSO SERVIÇOS DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO COMPLETA COM QUADRA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL LUZIA MOURÃO NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PÁ.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
FHABIO ADOLFO NUNES 1227717	DIOGO IKARO DE ANDRADE FIGUEIREDO 15028	WELINGTON MARIANO PEREIRA 1226527

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia, 19 de outubro de 2023.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:F032A678

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO PRIMEIRA PUBLICAÇÃO NO DIA 19/10/2023 SEGUNDA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO
Primeira Publicação no dia 19/10/2023
Segunda Publicação do Edital de Notificação/Citação

O Senhor Alécio Santos Carvalho, na qualidade de Presidente da Comissão Processante da Denúncia nº 02/2023, designada pela Portaria n.º 37/2023, de 18 de outubro de 2023, que visa apurar irregularidades e crime cometidos pelo Prefeito Gersilon Silva da Gama do Município de Dom Eliseu/PA, ao celebrar acordo judicial sobre os precatórios do FUNDEB, sem consultar a Câmara Municipal de Dom Eliseu/PA, em desrespeito à Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, do Decreto Lei 201/67, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, tendo em vista que foi publicado no diário oficial do dia 19/10/2023, NOTIFICA-SE/CITA-SE, com segunda publicação, pelo presente edital, por se encontrar ausente do Município de Dom Eliseu/PA, em local incerto e não sabido, conforme certidão juntada ao processo, o Sr. Prefeito Gersilon Silva da Gama do Município de Dom Eliseu/PA, e o intima a apresentar DEFESA PRÉVIA, na forma escrita, no prazo de 10 (dez) dias, na oportunidade, poderá o denunciado indicar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, até o máximo de 10 (dez), sobre a denúncia apresentada pela cidadã e eleitora Maria Elma Cabral da Silva, e que foi recebida, na forma do artigo 5º do Decreto Lei 201/67, pelo Plenário desta Casa Leis, constantes do processo acima referenciado, na sede deste Órgão, AVENIDA BR 010, S/N– Bairro Centro, no Município de Dom Eliseu/PA, CEP. 68.633-000, nos autos do Processo Físico nº 02/2023. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste órgão, que funciona de segunda-feira à sexta-feira, das 8 horas às 14 horas.

O Notificado/Citado poderá apresentar sua defesa e praticar os demais atos processuais, pessoalmente ou através de advogado (a) legalmente constituído (a) e caso queira poderá obter cópia da Denúncia, Provas que à Instruíram e demais documentos constantes do processo, junto a Secretária Legislativa desta Câmara Municipal.

Dom Eliseu/PA, 23 de outubro de 2.023.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO - PSD
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Jaiame Pontes Luz
Código Identificador:16A331E7

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230203

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230203
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 1.415.068/0001-58
CONTRATADA(O): BUFALO PNEUS LTDA., CNPJ 13.290.792/0001-28
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 77.248,00 (setenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 390.603,00(trezentos e noventa mil, seiscentos e três reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 1112.103020010.4.015 Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39 Exercício 2023 Atividade 1112.101220010.4.002 Manutenção dos Programas/FMS - RP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39 Exercício 2023 Atividade 1112.101220010.4.001 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde,

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39
VIGÊNCIA.: 11 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2023.

LUIS LIMA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:DC2A29BF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N°° 061/2023 SAAE

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 061/2023

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE O Sr. Fabio Francisco dos Santos, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 003/2022-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor **FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS**, Matrícula nº **285-7 CPF: 865.691.637+87**, lotado no **CARGO DE CONFIANÇA**, ocupante do Cargo de **PRESIDENTE**, a viajar para a Cidade de BELEM/PA, no período de 23/10/2023 à 25/10/2023, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA AUTARQUIA SAAE, com direito a 03 (três) diárias no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.200,00 (Hum mil e Duzentos Reais).
Art. 2º - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente: 8.001 – 30.90.14.00.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu (PA), em 23 de outubro de 2023.

FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco Dos Santos
Código Identificador:D5158286

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
A Ordenadora de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina a da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do Imóvel da Senhora Sidneia Ferreira da Silva, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade nº 6.2023-012 para a contratação de locação de imóvel para funcionamento da Unidade de Saúde da Família USF-Setor Leste, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ELDORADO DOS CARAJÁS - PA, 23 de outubro de 2023.

THAINÁ BRAGA BARROS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:B696EBFE

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20230458. ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-025 PMEC.CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS, CONTRATADA: RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUÇOES LTDA. OBJETO: Sistema de registro de preço para eventual e futura a de aquisição de asfalto frio ensacado para pequenos reparos de vias urbanas com pavimentação asfáltica em atendimento à Secretaria Municipal SEMUD do Município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais). Vigência: 23 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 23 de outubro de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:3C3D816A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

Na matéria circulada no dia 19 de outubro de 2023, nº 3355, página 55, com o título EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO, aonde se lê: conhecendo do recurso interposto pela empresa licitante PRESTADORA DE SERVIÇOS DOIS IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.225.683/0001-36, decidindo por CONHEÇER O RECURSO, POSTO QUE ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS RECURSAIS, JULGANDO-O IMPROVIDO PARA MANTER A DECISÃO DA COMISSÃO. Leia-se: não conhecendo do recurso interposto pela empresa licitante PRESTADORA DE SERVIÇOS DOIS IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.225.683/0001-36, decidindo por NÃO CONHECER O RECURSO, POSTO QUE NÃO ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS RECUSAIS, JULGANDO-O IMPROVIDO PARA MANTER A DECISÃO DA COMISSÃO.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:42189D42

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 341/2023, 20 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **THIAGO MACIEL NEVES** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Belém-PA, no período de 23 à 27 de outubro/2023, onde irá participar de reuniões: Na **SECTEC**, na **COSANPA** e **COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ**, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:3B806FEA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 342/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido do Vereador **RANGEL CRUZ MORAES,** o senhor **WEDYSON JHONATAN JUNIOR SILVA DE SOUSA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 6917646 PC/PA, e CPF nº. 017.459.242-64, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Avenida Antônio de Pádua Gomes, 733 – Bela Vista, para o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso III, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotado no Gabinete do Vereador.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:7CC57F3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220306
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 - PE

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220306 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BETIEL ARAÚJO DE ALMEIDA EIRELI.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **BETIEL ARAÚJO DE ALMEIDA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.612.920/0001-60, estabelecida à Rua Dr. Hugo de Mendonça, nº 14, Centro, Itaituba – PA, CEP: 68181-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **Betiel Araújo de Almeida**, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 051/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **60 (sessenta) dias**, com sua duração até **11 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 09 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

BETIEL ARAÚJO DE ALMEIDA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:4FD54FDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Emerson de Oliveira Santos, Secretário Municipal de Saúde, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 047/2023-PE, no que tange os itens: 01, 04 e 05 no valor total de R$ 1.105.660,00 para a licitante Elivania Silva Almeida EIRELI; os itens: 02, 03 e 06 no valor total de R$ 630.812,00 para o licitante H C de Oliveira LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F3F61C1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023.
Objeto: Aquisição de medicamentos Injetáveis para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 06/11/2023, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:82AD4CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0375/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais

delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARIA BEIJANETE PEREIRA SANTOS,** matrícula nº 125728-5, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de novembro de 2023** a **30 de janeiro de 2024.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de outubro de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:D2E46F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0376/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ARLENE DOURADO DE SOUZA,** matrícula nº 070910-7, Auxiliar de Serv. Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de novembro de 2023** a **30 de janeiro de 2024.** (Quinquênio **2017-2022**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de outubro de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:55D16C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0377/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ZEURANY REGO DE ARAUJO,** matrícula nº 070524-1, Auxiliar de Serv. Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de novembro de 2023** a **30 de janeiro de 2024.** (Quinquênio **2012-2017**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de outubro de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:DD094893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0378/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **NEUDILENE DA SILVA SOUZA,** matrícula nº 072163-8, Auxiliar de Serv. Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de novembro de 2023** a **30 de janeiro de 2024.** (Quinquênio **2017-2022**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de outubro de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:12666E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0379/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **RONALDO ARAUJO MENDES,** matrícula nº 082832-7, Aux. de Serv. Gerais Extinção, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de novembro de 2023** a **30 de janeiro de 2024.** (Quinquênio **2018-2023**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de outubro de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:E65644F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0380/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **RUIDGLAN LIMA DIOGO,** matrícula nº 010787-5, Vigia Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de novembro de 2023** a **30 de janeiro de 2024.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de outubro de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:180DFB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0381/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês a servidora **ROSELY DE SOUZA CASTRO,** matrícula nº 128025-2, Assistente Administrativo, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Assistência Social, para gozo de **01 de novembro** a **30 de novembro de 2023.** (Quinquênio **2015-2020**). 2º Mês

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de outubro de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:88215F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0382/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos

Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **JOAO DE DEUS DE JESUS GOMES,** matrícula nº 060270-1, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de novembro de 2023** a **30 de janeiro de 2024.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de outubro de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:BE22CBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0383/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 02 (dois) meses a servidora **LINDALVA DA SILVA COSTA,** matrícula nº 011361-1, Técnico em Epidemiologia, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de novembro de 2023** a **30 de dezembro de 2023.** (Quinquênio **2015-2020**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de outubro de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:A09C01BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0384/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês a servidora **LINDALVA SOCORRO SILVA,** matrícula nº 094113-1, Agente de Controle de Endemias, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de novembro** a **30 de novembro de 2023.** (Quinquênio **2009-2014**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de outubro de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:524D4B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0385/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **FRANCISCO FIRMINO BIZERRA DA SILVA,** matrícula nº 011166-0, Agente de Trânsito, do quadro de servidores efetivos do Gabinete do Prefeito, para gozo de **01 de novembro de 2023** a **30 de janeiro de 2024.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de outubro de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:B0407D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0389/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês ao servidor **JOSÉ ARMINDO VASCONCELOS DA SILVA,** matrícula nº 011068-0, Auxiliar Administrativo, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Administração, para gozo de **01 de novembro** a **30 de novembro de 2023.** (Quinquênio **2007-2012**). 2º Mês

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de outubro de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:381FA453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0390/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **CÂNDIDO RODRIGUES CHAVES,** matrícula nº 010557-0, Professor de Língua Portuguesa, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de novembro de 2023 a 30 de janeiro de 2024.** (Quinquênio **2009-2014**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de outubro de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:6C737439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0393/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 114 da Lei Municipal nº 2.300/12, de 09 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor **JORGE DA SILVA ALMEIDA,** Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 161960-8, do quadro de servidores contratados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **14/10/2023 à 21/10/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, retroagindo a 14 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de outubro de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:A031ED77

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 9-2023-032-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.
Vencedores: **CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA; C.N.P.J. nº 03.716.644/0001-79,** no valor total de R$ 11.800,00; **JS AZZURI COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 43.979.792/0001-09,** no valor total de R$ 6.300,00; **KM JUNIOR LTDA; C.N.P.J. nº 13.225.851/0001-84,** no valor total de R$ 39.638,30; **LEONARDO SEVERO DA COSTA; C.N.P.J. nº 28.160.797/0001-03,** no valor total de R$ 9.760,00; **MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 42.519.684/0001-82,** no valor total de R$ 4.668,60.

Jacundá/PA, 23 de outubro de 2023.

ANDREI BOCALON DOS ANJOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:4A6B59E0

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-035-PE Abertura dia 08/11/2023, às 08:00 horas, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo Menor Preço, por item, Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha para atender, Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, e Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Ambiente do Município de Jacundá – PA.
Editais e anexos encontram-se a disposição na CPL no horário das 8:00hs às 12:00 horas, Portal Jurisdicionados do TCM-PA e no site http://jacunda.pa.gov.br/portal-da-transparencia.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:6CBFA193

DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA
DECISAO FINAL DE PROCESSO ADMINSITRATIVO SANITÁRIO - PAD

A Coordenação do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Jacundá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18/09/2023, em cumprimento ao disposto no art. 37 da lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.
Autuado: Renaldo Alves Martins
Data da Autuação: 09/03/23
CNPJ/CPF: 906.574.462-20
Processo: 02/2023
Localidade: Rua Monte Sinai, 53. Bairro José Rasteiro. Jacundá/PA. CEP: 68.590-000
Tipificação da Infração: Artigo 33, inciso I, da Lei Municipal nº 2353/2003
Decisão Final: Julgado procedente a autuação.
Penalidade Imposta: Multa de 31 UFM que corresponde ao valor de R$ 551,80 (quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Registre-se, publique-se, arquivem-se os autos.

Publicado por:
Licia Conceição Souza
Código Identificador:29939D72

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
AVISO DE ADIAMENTO PE 053/2023

O Secretário Municipal de Saúde de Juruti/PA, torna público aos interessados o adiamento da licitação Pregão Eletrônico Nº PE 053/2023, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais permanentes, em atenção as casas de apoio de Itaituba e Manaus, vinculadas a secretaria municipal de saúde juruti/pa. A nova data da abertura do certame será no dia 30/10/2023, as 10:00hs. Ficam mantidas todas as demais condições do edital. Informações: E-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

Juruti – PA, 23 de outubro de 2023

ADAIAS RAMOS BATISTA NETO
Secretário Municipal de Saúde de Juruti

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:D8768E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINAÇAS
AVISO DE ADIAMENTO PE 050/2023

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças de Juruti/PA, torna público aos interessados o adiamento da licitação Pregão Eletrônico Nº PE 050/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar, óleos lubrificantes e graxa para atender as necessidades da secretaria municipal de produção e abastecimento e secretaria de infraestrutura de juruti/pa. A nova data da abertura do certame será no dia 27/10/2023, as 10:00hs. Ficam mantidas todas as demais condições do edital. Informações: E-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

Juruti – PA, 23 de outubro de 2023

JORGE NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:06BFBD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINAÇAS
AVISO DE ADIAMENTO PE 050/2023

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças de Juruti/PA, torna público aos interessados o adiamento da licitação Pregão Eletrônico Nº PE 050/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar, óleos lubrificantes e graxa para atender as necessidades da secretaria municipal de produção e abastecimento e secretaria de infraestrutura de juruti/pa. A nova data da abertura do certame será no dia 27/10/2023, as 10:00hs. Ficam mantidas todas as demais condições do edital. Informações: E-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

Juruti – PA, 23 de outubro de 2023

JORGE NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:6EC4F491

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2022-00030-SRP-PMMR. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Contrato nº20230526. Contratado(a): Joelson da Silva Oliveira Ser. e Com. de Combustíveis EIRELI, CNPJ nº10.735.741/0001-74. Valor: R$181.800,00. Vigência dos contratos: 17/10/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 17/10/2023.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00031-SRP-PMMR. Contratante: Fundo Manut. Desen. Educ. Básica e Vlriz. Prof. Educ. CNPJ nº29.895.540/0001-62. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Contrato nº20230528. Contratado(a): Joelson da Silva Oliveira Ser. e Com. de Combustíveis EIRELI, CNPJ nº10.735.741/0001-74. Valor: R$16.900,00. Vigência dos contratos: 18/10/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 18/10/2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:E1AD50DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ - IPASEMAR

EDITAL

EXTRATO DE DESPACHO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO Nº 2023.19.900046PA.

Deferimento de Abono de Permanência.
Fundamentação Legal: O que estabelece o artigo 86 da Lei Municipal Previdenciária nº 17.756/2020, C/C art. 40, § 19 d CF/1988 – Servidora: MARIA ANTONIA SARMENTO DA SILVA, Matrícula nº 253, Cargo: Agente de Portaria. Lotação: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Rita de Cássia Rodrigues Oliveira – Diretora de Benefícios.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

– NIVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 23/10/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:55C59074

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ - IPASEMAR

EDITAL
EXTRATO DE DESPACHO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO Nº 2023.07.11720R1.

Indeferimento do pedido de EXTINÇÃO DE BENEFICÍO DE PENSÃO POR MORTE EM DECORÊNCIA DE NOVAS NÚPCIAS.
Fundamentação Legal: à luz da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. Interessada: MARIA SILMA CRUZ DA SILVA, Matrícula nº 1917.

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES OLIVEIRA
Diretora de Benefícios.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

NIVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora- Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 23/10/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:79317B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 8556/2023-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). MARIANA MARIA DE JESUS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3347, na página 69 do dia 06.10.2023.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2021/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA457852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 8218/2023-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). JOSE HIGO GONCALVES PEREIRA CARVALHO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3340, na página 74 do dia 27.09.2023.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2022/2021.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:79E9E2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 8260/2023-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). MARIA PAIXAO SENA DE QUEIROZ, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3340, na página 78 do dia 27.09.2023.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2021/2022.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2020/2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9DE2BE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 8495/2023-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). ODAIZA ABREU DOS SANTOS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3345, na página 28 do dia 04.10.2023.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2020/2021.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2021/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F32B03EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 8558/2023-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). SIMONE PEREIRA LIMA SCHERRER, publicada no Diário
Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3347, na página 69 do dia 06.10.2023.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2021/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D78EFE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 015/2023-GB

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º EXONERAR Sr (a). MARIANA DA CRUZ GARCEZ, brasileira, portadora do CPF nº 019.895.082-94, na função de COORDENADOR I, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, a partir de 20 de OUTUBRO de 2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente De Desenvolvimento Urbano De Marabá
Portaria nº 010/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F3E3CD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8658/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 8658/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 30296/2023, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora DULCILENE DIAS BARATA RIBEIRO, concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 29789, CPF nº 329.021.822-87, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar seu esposo, o Sr. Roberto Martins Ribeiro, pelo período de 14 (quatorze) dias, a contar de 13.10.2023 a 26.10.2023, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F3EE12E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3233/2023-GP

PORTARIA Nº 3233/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Art. 1º da Lei nº 18.141/2022, O Processo nº 29548/2023 - Oficio nº 1468/2023 – GS/SEMED e o Oficio nº 1460/2023 – GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º NOMEAR a Sra. CARLA BEATRIZ MUNIZ DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF nº 511.733.012-91, para exercer a função de COORDENADOR II, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à 03.10.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7C65C455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
LICENÇA PRÊMIO

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8711/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):DENISE PAIVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8712/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARIA CRISTINA DE FREITAS DE ARAUJO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.E., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2023 a 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8713/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARIA MADALENA RIBEIRO LIRA, concursado(a) no cargo de Pedagoga, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 16 de novembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8714/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ROSELY DE NAZARE SILVA VELOSO, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 08 de novembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8715/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ANA GABRIELA DE SOUZA AMORIM, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8716/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ANTONIO WAGNER LOPES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8717/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):CLAUDIENE SANTOS CORREIA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 16 de novembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8718/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):DAIANE ROBERTA DE LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2023 a 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8719/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):JOSE ORLANDO LIMA DE MORAIS, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8720/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):JOSILENE NUNES DE LIMA, concursado(a) no cargo de Professor C.E., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8721/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARIA DE FATIMA CUTRIM DUTRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8722/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARLISSON LOPES DE ARAUJO, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2023 a 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8723/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):NILVA MARIA AMERICO GOMES, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2023 a 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8724/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ROSANA ROSA DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Professor C.E., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8725/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):WALDIMEIRE MENDES SANTOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 01 de novembro de 2023 a 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8732477E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8914/2023- SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 20 alínea "c" da Lei 13.733/95.
RESOLVE:
Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA PRÊMIO nº 4774/2019-SEMAD, em nome da servidora, RAIMUNDA BATISTA COSTA, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, sob a matrícula nº 2270.
Onde se lê:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do (a) requerente (2005/2010) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;

Leia – se:
CONSIDERANDO:

O tempo de serviço do(a) requerente (2010/2015) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;
Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 4774/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARABÁ-PA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 11 /2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:309B08A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: Termo de Fomento no 29/2023– Emenda Impositiva, Processo Administrativo no 17201/2023, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "CAPACITAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO
DAS LIGAS ESPORTIVAS MUNICIPAIS VINCULADA A ALCA", no aporte financeiro de R$ 775.000,00. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE LIGAS ESPORTIVAS DE CARAJÁS – ALCA
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
27 812 0022 2.216 Apoio a ALCA – Emenda. Impositiva. Ver. Eloi Ribeiro - 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais – R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
27 812 0022 2.221 Apoio a ALCA – Emenda Impositiva – Ver. Aerton Grande – 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais – R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
27 812 0022 2.237 Apoio a ALCA – Emenda Impositiva – Ver. Dato do Ônibus – 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais – R$ 10.000,00 (dez mil reais)
27 812 0022 2.258 Apoio a ALCA – Emenda Impositiva – Ver. Ronisteu – 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais - R$ 20.000,00 (vinte e mil reais)
08 244 0022 2.274 Apoio a ALCA – Emenda Impositiva – Ver. Marcelo Alves – 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais – R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
08 812 0022 2.301 Apoio a ALCA – Emenda Impositiva – Ver. Ronaldo Alves de Araújo – 3.3.50.43.00Subvenções Sociais – R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
27 812 0022 2.208 Apoio a ALCA – Emenda Impositiva – Ver.Ilker Moraes – 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

Marabá/PA, 23 de outubro de 2023.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:84747808

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: Termo de Fomento no 15/2023– Emenda Impositiva, Processo Administrativo no 9492/2023, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "LOCOMOVER", no aporte financeiro de R$ 55.000,00. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FUNCAD DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
08 244 0022 2.262 – Apoio a Entidades Sem Fins Lucrativos 3.3.50.43.00 – Ver Ronisteu – Subvenções Sociais – R$ 40.000,00
08 244 0022 2.318 – Apoio a Entidades Sem Fins Lucrativos – Alécio Stringari - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – R$ 15.000,00Sociais – R$ 15.000,00
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

Marabá/PA, 23 de outubro de 2023.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B7A2F98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: Termo de Fomento no 36/2023– Emenda Impositiva, Processo Administrativo no 18289/2023, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "MARABÁ SORRIDENTE", no aporte
financeiro de R$ 610.000,00. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a INSTITUTO SORRISO LEGAL
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
10 301 0022 2.161 – Apoio ao Sorriso Legal, EMENDA IMPOSITIVA, 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ver. CB Rodrigo R$ 180.000,00;
10 301 0022 2.192 – Apoio ao Sorriso Legal, EMENDA IMPOSITIVA, 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ver. CELAraújo R$ 70.000,00;
10 301 0022 2.200 – Apoio ao Sorriso Legal, EMENDA IMPOSITIVA, 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ver. Eloi, R$ 100.000,00;
10 301 0022 2.226 – Apoio ao Sorriso Legal, EMENDA IMPOSITIVA, 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ver. Dato do Ônibus, R$ 200.000,00
10 301 0022 2.264 – Apoio ao Sorriso Legal, EMENDA IMPOSITIVA, 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ver. Ronisteu, R$ 60.000,00;
10 301 0022 2.615 – Apoio ao Sorriso Legal, EMENDA IMPOSITIVA, 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – EMENDA DE BANACADA R$ 100.000,00;
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

Marabá/PA, 23 de outubro de 2023.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A1A86DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: Termo de Fomento no 39/2023– Emenda Impositiva, Processo Administrativo no 20619/2023, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "FISIOTERAPIA SOLIDÁRIA", no
aporte financeiro de R$ 100.117.42. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a INSTITUTO VIDA BELA
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0022.2.583 Apoio ao Instituto Vida Bela – Ver. Fernando Henrique – 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais – R$ 100.117,42
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

Marabá/PA, 23 de outubro de 2023.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E0C9FE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto "MULHER QUE INSPIRA".
TERMO DE FOMENTO 20/2023 – EMENDA IMPOSITIVA
PROCESSO ADM.: 11712/2023
ORIGEM: INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS - IJURC
Valor: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
Emenda Impositiva – Bancada: REPUBLICANOS – R$ 50.000,00; Vereadores: Eloi - R$ 30.000,00; Miguel Filho – R$ 25.000,00; Alecio Stringari – R$ 30.000,00;

Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "MULHER QUE INSPIRA", cujo objetivo principal é promover cursos na área administrativa, como secretariado e administração, com a finalidade de capacitar mulheres com idade entre de 14 e 29 anos, para a inserção no mercado de trabalho. Além disso, o projeto visa realizar melhorias e reformas no instituto, a fim de proporcionar um ambiente adequado para a realização desses cursos.
DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto "MULHER QUE INSPIRA" visa qualificar 60 mulheres, preferencialmente moradoras do bairro São Miguel da Conquista, na área administrativa, e também reformar as instalações do espaço físico do Instituto da Juventude da Região de Carajás – IJURC. Dessa forma, o projeto irá promover a inclusão social, a emancipação, o desenvolvimento pessoal e profissional desses beneficiários, fortalecendo o sistema de garantia de direitos e fazendo que ele seja uma ferramenta de combate no desemprego.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei no 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5o, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 05 de abril do ano em curso, por parte do INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS - IJURC, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2o:

Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2023 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei no 13.019/14, in verbis:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Ante o exposto, e após a análise do Projeto "MULHER QUE INSPIRA", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS - IJURC, que visa promover cursos na área administrativa, como secretariado e administração, com a finalidade de capacitar mulheres com idade entre de 14 e 29 anos, para a inserção no mercado de trabalho e realizar melhorias e reformas no instituto, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 23 de outubro de 2023.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ANDREZA BARBOSA CSAKO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ATILA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

1

RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765 – MARABÁ – PA

TELEFONE (094) 3322-1363, E-mail: seplan@maraba.pa.gov.br

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3BD7B11A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2023-GS/SEMED

PORTARIA Nº 063/2023-GS/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

O Oficio nº 1199/2023 – GS/SEMED, Oficio nº 663/2023 – CPL/PMM, Memorando nº 3991/2023 – SEMAD e Parecer/2023 – PROGEM.

CONSIDERANDO:

A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da LeiMunicipal nº 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER o servidor RAPHAEL COTA DIAS, portador do CPF nº 002.701.292-19, concursado no cargo de Professor Licenciado em Ciências e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias e da Natureza e/ou Ciências da Natureza e/ou Ciências Naturais – Zona Rural – POLO II, para a Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, pelo período de 01 (um) ano, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, a contar de 20.09.2023.

Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 306/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4741480

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Antônio Pacheco Da Silva brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5366585 PC/PA e do CPF n 871.480.132-91, residente e domiciliado(a), á Rua Presidente Lula, Km 03 nº 29 – Morada Nova – Marabá, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4200DFE3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 26.725/2023-PMM, TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2023-CEL/SEVOP/PMM, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DA ÁRVORE DE NATAL NO ACESSO A MARABÁ PIONEIRA, NO MUNICIPIO DE MARABÁ/PA, Empresa: AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA CNPJ N° 03.272.575/0001-51. Valor Global: R$ 744.903,61 (setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e três reais e sessenta e um centavos). Publique-se o resultado do processo em tela que seja elaborado, atendendo ao princípio da vinculação ao instrumento convocatória de acordo com a Lei de licitações, o competente CONTRATO ADMINISTRATIVO e convoque a vencedora do referido certame para celebrá-lo.

Marabá-PA, 23 de outubro de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F587D2C2

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
ERRATA Nº 001/2023

Errata nº 001/2023
RETIFICA EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. informa a seguinte retificação do **AVISO DE LEILÃO 001/2023**, publicado dia 18/10/2023 no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ • ANO XIV | Nº 3354. **Página 51.**

ERRATA

Na página 51 **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará**,

Onde se lia:

LOCAL DO CERTAME DE FORMA PRESENCIAL: **Ginásio Poliesportivo Renato Veloso**, situado na Praça, da Folha 16, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP: 68511-00.

Leia-se:

LOCAL DO CERTAME DE FORMA PRESENCIAL:**GINASIO MUNICIPAL OSORINHO - Av. Getúlio Vargas - Velha Marabá, Marabá - PA, 68500-430.**

As sessões públicas presenciais ocorrerão no **GINASIO MUNICIPAL OSORINHO**, situado na **Av. Getúlio Vargas - Velha Marabá, Marabá - PA, 68500-430**, nos dias:**01, 02 e 03 de novembro de 2023, com início previsto às 09h**. A disponibilização do edital de leilão001/2023, deverá ocorrer no próprio local de visitação, ou pelotelefone 0800 454 8699, ou ainda pelo endereço eletrônicohttps://maraba.pa.gov.br/ou em http://www.elloleiloes.com.br/.Informações adicionais no telefone (94)98405-7192.

Marabá, 23 de outubro de 2023

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1AC606F2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 – FMS

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2018 – FMS. Processo Administrativo n° 4895/2018 - PMM, adesão n° 008/2018-SMS, Objeto do contrato original: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção de usina geradora de oxigênio – PSA, com no mínimo 93% de pureza, manutenção da rede de gases e de vácuo e o fornecimento de cilindros, com comodato, tanto par oxigênio como ar comprimido, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no município de Marabá, Estado do Pará. EMPRESA: TROPICAL IMPORT. E SOLUÇÕES EM GASES MED. E INDUST. EIRELI, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 11.501.268/0001-23. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 002/2018 – FMS/PMM, por mais 06 (seis) meses, ficando vigente a partir do dia 21/10/2023 até 21/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 20 DE OUTUBRO DE 2023.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária
Municipal de Saúde Interina de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C3066DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190 GAB/PMM DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia os membros da Comissão para o processo de seleção de diretor escolar e vice-diretor escolar da rede municipal de ensino do município de Medicilândia-PA.

O Prefeito do Município de Medicilândia, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe o Decreto Municipal nº 163 de 28 de setembro 2023 e edital 002 de 16 de outubro de 2023.

RESOLVE:
Art.1º Nomear os membros da Comissão para conduzir o processo de seleção de diretor escolar e vice- diretor escolar das unidades educacionais da Rede municipal de Ensino: EMEF EVANI WAGNER, EMEF GASPAR VIANNA E EMEF N.S.DAS GRAÇAS, conforme prevê o Decreto nº 163 de 28 de setembro 2023 e edital nº 002 de 16 de outubro de 2023.
Art 2º Ficam nomeados para compor a comissão:
Representantes da Secretaria de Educação
Marcelo Borges do Egito CPF: 754.133.293-34
Alcione Silva de Sousa CPF: 640.961.062-91
Valdelice Ricardo de Lima CPF: 584.368.202-15
Pedro Henchen CPF: 206.818.362-53
Representante do SINTEPP
Antonia Auridete Pereira Monteiro CPF: 547.391.793-34
Representante do CME
Luciano Rolim dos Santos CPF: 832.952.752-20
Representantes do Conselho Escolar da EMEF Gaspar Vianna
Wanda Cristiane Trevisan CPF: 770.126.072-20
Elisângela Furtado CPF: 750.760.552-34
Representante do Conselho Escolar da EMEF Evani Wagner
Keila Morais Silva CPF:003.751.682-57
Fátima Rodrigues Xavier CPF: 205.083.102-10
Representante do Conselho Escolar da EMEF N.S. das Graças
Liliane de Oliveira Borges CPF: 840.715.162-91
Maria Aparecida Fagundes Resende CPF: 707.737.852-72

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Trav. Dom Eurico, N° 1035 - B. Centro - CEP: 68.145-000 Medicilândia – PARÁ, fone (93) 3531-1900

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, ao 20 (vinte) dias do mês de outubro de Dois Mil e Vinte e Três, (2023).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 20 de outubro de 2023.

SANDRA DE DEUS ATAIDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 096/2023- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:9CFFB0FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 6º Termo Aditivo
Processo 201808010008-DL/CPL/PMM. Contrato 2018080113 - SEMED/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTRADORA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO TERRESTRE E FLUVIAL, EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE MOJU/PA, DURANTE O SEGUNDO SEMENSTRE DO CALENDÁRIO LETIVO DE 2018. Tipo: Aditamento de tempo do contrato. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: M DO S DA SILVA FEIO SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – CNPJ: 21.586.537/0001-55. Prazo aditado: 04/02/2022 à 04/08/2022. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2° da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:B341F637

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 7º Termo Aditivo
Processo 201808010008-DL/CPL/PMM. Contrato 2018080113 - SEMED/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTRADORA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO TERRESTRE E FLUVIAL, EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE MOJU/PA, DURANTE O SEGUNDO SEMENSTRE DO CALENDÁRIO LETIVO DE 2018. Tipo: Aditamento de tempo do contrato. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: M DO S DA SILVA FEIO SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – CNPJ: 21.586.537/0001-55. Prazo aditado: 05/08/2022 à 05/02/2023. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2° da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:D93CC712

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 36, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 - SEMGA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ANTONIO ADSON AGUIAR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 117, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio, ao servidor **ANTONIO ADSON AGUIAR**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Operacional de Equipamentos Pesados**, matrícula nº 003307-3, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no período de **09/10/2023 a 07/11/2023**, nos termos do artigo 145 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:D82F9C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 013 DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Wallace Pessoa Oliveira, nomeado pelo decreto nº 070/2023, de 06 de abril de 2023, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, GUILHERME FONTENELE ALENCAR, matrícula nº 008096-9 e CPF 035.679.112-28, RG 7661380, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da Contratação de empresa capacitada na aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico e pinturas, direcionadas para atender as necessidades do município de Mojuí dos Campos-Pa.

Art. 2º Designar o servidor JARLISSON NERIS DOS REIS, matrícula nº 005916-1 e CPF 035.577.202-76, RG 7572791 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

WALLACE PESSOA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura
Dec. nº 070/2023.

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:68018A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA EXAMINADORA, DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº001-2023-FMS

PORTARIA Nº 029 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde, GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES, Secretário Municipal de Saúde nomeado por meio do Decreto n° 004/2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, Alex Silva Falabelo, matrícula nº 002372-8 e CPF nº020.735.302-65, Bruna Sousa Lima matricula, nº 002257-8 e CPF nº 002.136.922-44 e Kátia d'Angela Brito Frota, matricula nº 006645-1 CPF nº 644.799.272-04, para composição da Comissão Técnica Examinadora, do Processo de CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS (TABELA SUS), NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, que se refere a Contrato por objeto a Prestação de Serviços Entidades de Assistência à Saúde na Área de Análise Clínica, Tabela SUS.

Art. 2º Designar a servidora Antonia Eliene de Oliveira Santos, matrícula nº 00566-1 e CPF nº 609.885.762-87, para acompanhar fazer parte da comissão como suplente, na ausência de qualquer um dos membros a acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 004/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:E3393CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 046/2023-FMS

A Prefeitura Municipal de Mojui dos campos, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do extrato de contrato 046/2023-FMS, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER A DEMENDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS. Data da Circulação: 21/09/2023, pag.69.

GLAYTON JEAN DA SILVA
Secretário Mun.de Saúde

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:A2C77700

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 027, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ERICA CRISTINA DE SOUSA LIMA ,** n° 005586-7, RG: 6452791, CPF: 010.454.082-63 para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, e a servidor **MARCELA CAMPOS DA COSTA**, matrícula n° 008017-9, RG: 6062025, CPF: 011.349.642-77 para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, que tem por objeto" **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DO KIT CEIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL,** com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, em 23 de outubro de 2023.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:9F1A3A3E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 397/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATO Nº 397/2022. RECURSO: RP. EMPRESA CONTRATADA: E DE A CAVALCANTE E CIA LTDA. CNPJ Nº 34.915.637/0001-20. DATA DA ASSINATURA: 31.08.2023.

Monte Alegre - PA, 23 de outubro de 2023.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4FC4A787

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 397/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATO Nº 397/2022. RECURSO: RP. VALOR: R$ 4.719,70. EMPRESA CONTRATADA: E DE A CAVALCANTE E CIA LTDA. CNPJ Nº 34.915.637/0001-20. DATA DA ASSINATURA: 01.09.2023.

Monte Alegre - PA, 23 de outubro de 2023.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D49A7AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 588/2023

PORTARIA Nº 588/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando, o Memorando nº 614/2023-SESMA de 17 de outubro de 2023, que justifica a necessidade do Servidor **CESAR BENAION LIMA**, Agente de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre/PA, desloca-se de Monte Alegre/PA para Santarém/PÁ, no período de **23 a 25 de outubro de 2023**, onde irá participar de Reunião para avaliação e debater o Programa da Malária em Municípios do 9ºCRS.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao servidor municipal **CESAR BENAION LIMA,** Agente de Endemias, portador do **RG nº 5945392** e do **CPF 982.993.102-10**, titular da conta nº 00417387-2 e Agencia 0099-0- Banco do BANPARÁ, o pagamento de **03(três)**, diárias para custear despesas na viagem, no período de **23 a 25 de outubro de 2023**, no valor unitário de R$ 200,00(duzentos Reais), perfazendo um total liquido de **R$ 600,00(seiscentos reais),** de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 20 de outubro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:70B9C4F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 587/2023

PORTARIA Nº 587/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando, o Memorando nº 613/2023-SESMA de 17 de outubro de 2023, que justifica a necessidade do Servidor **MAYKON DO NASCIMENTO SILVA**, Agente de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre/PA, desloca-se de Monte Alegre/PA para Santarém/PÁ, no período de **23 a 25 de outubro de 2023**, onde irá participar de Reunião para avaliação e debater o Programa da Malária em Municípios do 9ºCRS.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao servidor municipal **MAYKON DO NASCIMENTO SILVA,** Agente de Endemias, portador do **RG nº 5416660** e do **CPF 890.200.732-49**, titular da conta nº 00281341-6 e Agencia 0003-0- Banco do BANPARÁ, o pagamento de **03(três)**, diárias para custear despesas na viagem, no período de **23 a 25 de outubro de 2023**, no valor unitário de R$ 200,00(duzentos Reais), perfazendo um total liquido de **R$ 600,00(seiscentos reais),** de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 20 de outubro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0F59ED9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 586/2023

PORTARIA Nº 586/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos do Memorando nº 612/2023-SESMA datado em 612/2023 e protocolado em 17/10/2023, no qual justifica a necessidade da servidora **NELY ELIANE RODRIGUES PIMENTE**L, Coordenadora do Departamento de Vigilância em Saúde, deslocar-se de Monte Alegre/PA para Santarém/PÁ, no período de **23 a 27 de outubro de 2023**, onde irá participar de Seminário de Sensibilização dos agravos Hantavírus e Toxoplasmose.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal **NELY ELIANE RODRIGUES PIMENTEL,** exercente da Função de Coordenadora do Departamento de Vigilância em Saúde, portadora do **RG nº 1905627** e do **CPF 324.132.972-00**, titular da conta nº 00410644-0 e Agencia 0099-0 - Banco do Estado do Pará, o pagamento de **05(cinco)**, diárias para custear despesas na viagem, no período de **23 a 27 de outubro de 2023**, no valor unitário de R$ 200,00(duzentos reais), perfazendo um total liquido de **R$ 1.000,00(Hum Mil Reais)**,de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 20 de outubro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:09B2FC13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 579/2023

PORTARIA Nº 579/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Secretário Municipal.

O Senhor Matheus Almeida dos Santos, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 1398/2023-SEMEC, datado de 17 de outubro de 2023, que justifica a necessidade da Senhora **MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES**, Secretária Municipal de Educação do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar no dia **19 de outubro de 2023**, para o município de Alenquer/PA, onde irá participar do Curso de Formação, que tem por objetivo de contribuir para o aprimoramento da operacionalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a senhora **MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 3727870 5º VIA PC/PA** e do **CPF 195.114.852-53**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, titular da conta nº 00007973-1 e Agencia 0949-0- Banco do Brasil, o pagamento de **01(uma)** diária para custear despesas na viagem, no dia 19 de outubro de 2023, no valor unitário de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de outubro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8C10C265

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 590/2023

PORTARIA Nº 590/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do servidor **EDSON PEREIRA DA ROCHA**, Agente de Serviços Urbanos, deslocar-se de Monte Alegre/PA para Santarém/PÁ, no período de **23 a 24 de outubro de 2023**, onde irá receber e acompanhar o transporte das cestas humanitárias para municípios que decretarão estado de emergência no baixo Amazonas e Tapajós
RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao servidor municipal **EDSON PEREIRA DA ROCHA,** portador do **RG nº 15215385** e do **CPF 525.065.172-0,0**, titular da conta nº 00020605-9 e Agencia 0949-0 - Banco do Brasil, o pagamento de **02(duas)**, diárias para custear despesas na viagem, no período de **23 e 24 de outubro de 2023**, no valor unitário de R$ 200,00(duzentos reais), perfazendo um total liquido de **R$ 400,00(Quatrocentos Reais)**, de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 23 de outubro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D25B50F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.328/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI Nº 5.328/2023
de 17 de outubro de 2023.

EMENDA À LEI Nº 5.294/2022, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AUMENTANDO O LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º – Modifica o inciso I, do art. 22º, da Lei Municipal nº 5.287/2022, que passa a contar com a seguinte redação:
"Art. 22º - O projeto de lei orçamentária anual autorizará o poder executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320/64 a:
I – Suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, programas e atividades especiais até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da receita prevista para o exercício de 2023, adotando como fonte de recurso os denifidos no parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo artigo 7º, inciso I e artigo 43, 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite definido na Lei de Diretrizes Orçamentária 2023, e da Reserva de Contingência conforme estabelecido no art. 5º, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 101/2000.
II – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) do valor total previsto da Lei Orçamentária Anual, inclusive com a abertura de novas classificações por natureza de despesas e fonte de recursos dentro de cada projeto e atividade".

Art. 2º – Modifica o inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 5.294/2022 que passa a contar com a seguinte redação:
"Art. 7º - De acordo com a lei de diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo a abrir créditos adicionais suplementares, entre órgãos ou secretarias, dotações orçamentárias, projetos atividades ou elemento de despesa", observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo artigo 7º, inciso I e artigo 43, 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, e da Reserva de Contingência conforme estabelecido no art. 5º, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 101/2000.
I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) do valor total previsto da Lei Orçamentária Anual, inclusive com a abertura de novas classificações por natureza de despesa e fonte de recursos dentro de cada projeto e atividade.

Art. 3º – A presente Emenda à Lei Municipal nº 5.294/2022, entra em vigor na data de publicação, com eficácia para o exercício de 2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 17 de outubro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
1º Secretário

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0150A55B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 591/2023

PORTARIA Nº 591/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do servidor **GEZIEL WALACE LEMOS DA SILVA**, Coordenadora da Defesa Civil do município, deslocar-se de Monte Alegre/PA para Santarém/PÁ, no período de **23 a 25 de outubro de 2023**, onde irá receber e acompanhar o transporte das cestas humanitárias para municípios que decretarão estado de emergência no baixo Amazonas e Tapajós

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao servidor municipal **GEZIEL WALACE LEMOS DA SILVA,** exercente da Função de Coordenadora da Defesa Civil do Município, portador do **RG nº 6381144** e do **CPF 008.450.292-40**, titular da conta nº 00028664-8 e Agencia 0949-0 - Banco do Brasil, o pagamento de **02(duas)**, diárias para custear despesas na viagem, no período de **23 e 25 de outubro de 2023**, no valor unitário de R$ 200,00(duzentos reais), perfazendo um total liquido de **R$ 600,00(Seiscentos Reais)**,de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 23 de outubro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:97361CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.324/2023 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI Nº 5.324/2023
de 26 de setembro de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, EM OBSERVÂNCIA AO DETERMINADO NA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 494.122,89 (quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	**36**	**Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo**	
Unidade	**3636**	**Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo**	
Projeto/Atividade	13.392.0003.2.088	Fomento cultural por meio da Lei Paulo Gustavo	VALOR
Nat. da Despesa	3.3.90.31.00	Premiações cult. art. cient. desp. e outras	100.000,89
Nat. da Despesa	3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	47.061,00
Nat. da Despesa	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	47.061,00
Nat. da Despesa	3.3.90.48.00	Outros aux. Finan. a pessoas físicas	300.000,00
Fonte	15000000	Recursos não vinculados de impostos	494.122,89
VALOR TOTAL			**494.122,89**

Art. 2º – O crédito que trata o Art. 1º terá como cobertura as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão	**36**	**Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo**	
Unidade	**3636**	**Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo**	
Projeto/Atividade	13.391.0036.1.053	Construir e Equipar o Prédio da Biblioteca Pública Municipal	VALOR
Nat. da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e instalações	275.000,00
Fonte	15000000	Recursos não vinculados de impostos	275.000,00
VALOR TOTAL			**275.000,00**

Órgão	**22**	**Secretaria Municipal de Admin. e Finanças**	
Unidade	**2201**	**Secretaria Municipal de Admin. e Finanças**	
Projeto/Atividade	99.999.9999.9.001	Reserva de Contigência	VALOR
Nat. da Despesa	9.9.99.99.00	Reserva de Contigência	219.122,89
Fonte	15000000	Recursos não vinculados de impostos	219.122,89
VALOR TOTAL			**219.122,89**

Art. 3º – Para abertura do Crédito Adicional Especial previsto no artigo 1º, os recursos serão utilizados para custear as despesas previstas na Lei Paulo Gustavo. A Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022) foi pensada com o objetivo de apoiar fazedores de cultura diante dos desafios da pandemia de Covid-19. Prevê o repasse de R$ 3,86 bilhões do superavit do Fundo Nacional de Cultura (FNC) a estados, a municípios e ao Distrito Federal para ações emergenciais voltados ao setor cultural, por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública.

Art. 4º – Fica autorizado a adequação dos valores das metas físicas e financeiras conforme autorizado no Art. 1º desta lei nas ações previstas na Lei 5.272/2021, que trata do Plano Plurianual 2022/2025 e nas ações previstas na Lei 5.287/2022 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 mediante decreto do executivo municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 26 de setembro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
1º Secretário

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES NUNES
2ª Secretária em Exercício

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E8CC5D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021/SEMEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021/SEMEC

O Senhor **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para **ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO**, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, Edital nº 002/2021-SEMEC, considerando a que todos estabelecidos no referido Edital, nos termos a seguir especificados:
Os candidatos listados no **ANEXO II** foram classificados e aprovados observados os critérios do Edital nº 002/2021-SEMEC;
Os candidatos deverão se apresentar junto a SEMEC- Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo. Sito à Rua 15 de Março, nº 100, Bairro Serra Oriental, no período de 24/10/2023 a 27/10/2023, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis para a entrega da documentação, apresentando os documentos originais e cópias, listados no ANEXO I deste Edital;
ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO será na Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento Administrativo, sito a Praça Tiradentes, 100,

cidade baixa, no período de 26/10 a 27/10/2023 no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.
O candidato será lotado de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo – **SEMEC**;
O não comparecimento dos **CONVOCADOS** no prazo estabelecido acima (**item 2**) acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Monte Alegre (PA), 23 de outubro de 2023.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO I
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (Original e Cópias Legíveis)
1 – Para todos os Cargos
Currículo;
Carteira de identidade RG e CPF;
Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
Documento com o nº do PIS/PASEP;
Certificado de escolaridade exigida para a função;
Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
Comprovante de residência atualizado
Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (http://www.tjpa.jus.br) Polícia Civil do Estado do Pará ou Federal (www.dpf.gov.br);
Declaração de Inexistência de Vínculos com a Administração Pública; (**anexo III**) deverá ser impressa, preenchida e assinada pelo candidato;
Atestado Médico de capacidade Física e Mental;
Conta Salário, Agência do Banco do Brasil (se tiver);

2 - Para os Cargos de Nível Superior
Diploma e Histórico escolar de Curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso;

- Para os Cargos de Nível Fundamental / Médio – Cursos Técnicos
Diploma de Ensino Médio ou a Declaração de Conclusão de Curso;
Diploma de Ensino Fundamental ou a Declaração de Conclusão de Curso.

Monte Alegre (PA), 23 de outubro de 2023.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO II

CARGO: 32 – MERENDEIRA– ZONA URBANA			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
31º	GEANE OLIVEIRA SILVA	008.997.932-07	(93) 992387541

CARGO: 23 – EDUCAÇÃO FÍSICA– ZONA RURAL			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
5º	ADRIANO PIETRO SOUSA PEREIRA	933.318.432-53	(93) 992331838

CARGO: 45 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS– ZONA RURAL			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
92º	ELAIANE MOURA DA SILVA	003.478.272-92	(93) 991607321
93º	WILLER DA SILVA LIMA	018.329.462-90	(93) 991657241
94º	CLAUBIA MARTINS ROCHA	011.915.732-22	(93) 992239461
95º	JOSIANE SANTOS DOS SANTOS	010.177.362-51	(93) 991448663
96º	MISAILSE DOS SANTOS OLIVEIRA	006.740.402-28	(93) 991074168
97º	SUNAMITA SOUZA COSTA	016.751.052-51	(93) 991787060

Monte Alegre (PA), 23 de outubro de 2023.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos temporários da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, na função de _____.

( ) **MANTENHO** vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados.

Dias	Horários

_____
Local e Data

_____
Assinatura

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D445570E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 327/2023 – SEMUDED

PORTARIA N° 327/2023 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 GP.

Considerando: O Decreto de nº 728/2022 GP de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a regulamentação dos critérios de provimento do cargo ou função de gestor escolar;
Considerando: O Edital nº 01/2023 que trata sobre a seleção dos candidatos ao cargo de diretor das escolas integrantes do sistema municipal de educação de Nova Ipixuna;
Considerando: o Parágrafo único do Art. 2º, do Decreto de nº 728/22 GP, que fica autorizado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional SEMUDED e/ou ao Conselho Municipal de Educação CME realizar credenciamento dos candidatos ao cargo comissionado de gestor das escolas públicas de ensino infantil e fundamental, sendo estes, responsável também pela metodologia e organização do processo seletivo;
Considerando: Edital de nº 02/2023 que prorrogou os prazos das atividades previstas no Edital de nº 01/2023;
Considerando: a Portaria de nº 304/2023 que instituiu a comissão avaliadora do processo seletivo para a escolha de gestores escolares;

Resolve:

Art. 1º - apresentar o resultado preliminar da avaliação da primeira etapa, conforme tabela abaixo, conforme oficio de nº 02/2023 da comissão avaliadora, assim como, solicitação para que a secretaria encaminhe:

Realização de um novo processo seletivo nas escolas que apresentaram apenas um candidato;
A continuidade do processo das demais escolas.

Resultado Preliminar da Avaliação da Primeira Etapa do Processo Seletivo de Diretores Escolares

Nº
Escolas da cidade
Candidatos
Nota final
Classificação

EMEF Almiro Felipe Dalferth
Antonio Nilson Paz
11
Único concorrente

EMEF Maria Divina Gomes de Jesus
Adriana B. Moreira
11
Único concorrente

EMEF Ester Fernandes da Silva
Gleiciane Rocha da Silva
12
Único concorrente

EMEI Branca de Neve
Lucycléia da Silva Gomes
12
Único concorrente

EMEF Nair Braz Lima
Francisco Oliveira Gomes
12
Empate

Gleci da Silva Braga
12
Empate

Joziane Avelino Ribeiro Santos
12
Empate

Escolas do campo
Candidatos
Nota final
Classificação

EMEF Nossa Senhora Aparecida
Jakson Douglas S. Santos
12
1º lugar

Luciene B. da Silva Quaresma
11
2º lugar

EMEF Santo Antonio do Praialta
Maria Ruth S. dos Reis Moreno
11
Empate

Oséias Rocha de Souza
11
Empate

Art. 2º. A secretaria de desenvolvimento educacional deverá lançar novo edital para atender a referida solicitação da comissão avaliadora, conforme a letra (a) do Art. 1º.

Art. 3º. Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 23 de outubro de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:A1AC4054

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-006

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211464

Processo: Dispensa de Licitação nº 7/2021-006

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 3.588,72 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 18.542,02 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dois centavos).

Contratado: ALMIR ALVES VIANA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vigência: 31.08.2023 a 31.08.2024.

Novo Repartimento-PA. 28 de agosto de 2023.

ARINEIDE SILVA RIBEIRO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:923868FE

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-010PMNR

CONTRATO Nº.....: 20233724

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-010PMNR

CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA(O).....: L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.442,90 (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA.....: 16 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Outubro de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:730DDBC0

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2023-018FMAS

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo **Menor Preço**, para Sistema de Registro de Preços – SRP, em Sessão Pública Eletrônica a partir das **09h** (horário de Brasília-DF) do dia **09/11/2023**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cestas básicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Repartimento-PA, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, Mural de Licitações – TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 23 de outubro de 2023.

BRUNO RODRIGUES REIS
Portaria nº. 1221/2022-GP
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:DD3BBABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 1.915/2023, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O PAGAMENTO DO COMPLEMENTO SALARIAL, DESTINADO A EQUIPARAR A REMUNERAÇÃO DE ENFERMEIROS(AS), TÉCNICOS(AS) DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS AO PISO

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 1.915/2023, de 17 de outubro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento do complemento salarial, destinado a equiparar a remuneração de enfermeiros(as), técnicos(as) de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras ao piso nacional da categoria, nos limites da assistência financeira complementar repassada pela União Federal ao Município de Novo Repartimento, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, no uso das atribuições legais lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Novo Repartimento aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, no âmbito do Município de Novo Repartimento/PA, o repasse da complementação salarial, destinada a equiparar a remuneração de enfermeiros e enfermeiras, técnicos e técnicas de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, servidores públicos ou contratualizados/conveniados com a Administração Municipal, ao piso nacional da categoria, conforme instituído pela Lei Federal n.º 14.434 de 04 agosto de 2022, nos limites da assistência financeira complementar enviada pela União Federal ao Município de Novo Repartimento, nos termos desta Lei.

Art. 2º Os valores definidos na Lei Nacional nº 14.434/2022 são destinados a remunerar jornada de trabalho equivalente a 44 (quarenta e quatro horas) semanais. No âmbito deste Município, observadas as disposições estatutárias pertinentes, a complementação salarial de que trata esta Lei será concedida dentro dos limites da assistência financeira complementar repassada pela União Federal, de forma proporcional ao horário semanal trabalhado, conforme os dados mensalmente informados ao Ministério da Saúde, nos termos do art. 1120-D da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017.

§1º Para a carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, o piso remuneratório dos enfermeiros e enfermeiras corresponderá a R$ 4.318,18 (quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos).

§2º O piso remuneratório proporcional à carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, dos servidores de que tratam os artigos 7° e 8° da Lei Federal n° 7.498/86, é fixado com base no piso estabelecido no §1º deste artigo, na proporção de:

I – 70% (setenta por cento) para os Técnico de Enfermagem, correspondendo a R$ 3.022,72. (três mil, vinte e dois reais e setenta e dois centavos); e

II – 50% (cinquenta por cento) para os Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, correspondendo a R$ 2.159,09. (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

§ 3º Os enfermeiros e enfermeiras, técnicos e técnicas de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, servidores ou contratualizados/conveniados, cujas remunerações ficarem abaixo do piso salarial, observada a carga horária de trabalho, receberão parcela indenizatória complementar para o alcance do referido patamar mínimo.

§ 4º Para fazer jus ao recebimento do complemento salarial de que trata parágrafo anterior, fica obrigatório o registro do funcionário público no Conselho Regional de Enfermagem, na respectiva categoria profissional.

Art. 3º O cumprimento do disposto nesta Lei dar-se-á nos limites dos valores repassados pela União Federal ao Município de Novo Repartimento/PA, nos termos do art. 198, §§ 14 e 15 da Constituição Federal, e nos limites definidos pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 7222, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.581/2023 e regulamentado pela Portaria do Ministério da Saúde GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Art. 4º A Assistência Financeira Complementar enviada pela União será calculada com base na diferença entre o valor estabelecido para o piso da categoria, conforme a Lei Nacional nº 14.434/2022, e a soma do vencimento básico com as parcelas remuneratórias fixas, gerais e permanentes (VB +FGP) recebidas pelos profissionais e não servirá de base de cálculo para incidência de outras verbas remuneratórias.

Art. 5º Para os exercícios futuros, o Poder Executivo de Novo Repartimento/PA fica autorizado a aplicar a complementação na extensão do quantum disponibilizado a título de "assistência financeira complementar", pelo orçamento da União.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo Municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o imite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos à Secretaria Municipal de Saúde de Novo

Repartimento/PA, que inserirá os dados fornecidos no Relatório Anual de Gestão do Município.

Art. 7º A despesa com pessoal criada por esta Lei será contabilizada para fins do que dispõe o art. 169 da Constituição Federal, que trata de metas da Lei de Responsabilidade Fiscal para pagamento de pessoal, na forma estabelecida no art. 2º, § 2º da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar especial até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e despesas autorizadas por esta Lei.

§ 1º Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar especial citado neste artigo decorrem de excesso de arrecadação oriundo do recebimento dos valores referentes à complementação financeira da União de que trata o art. 198, §§ 14 e 15 da Constituição Federal e correrão por conta de dotações consignadas no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde.

§ 2° Nos termos do artigo 43, § 4°, da Lei Federal n° 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2023, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar especial de que trata o caput deste artigo.

§ 3º O Chefe do Poder Executivo abrirá o crédito autorizado por esta Lei, de acordo com as funcionais programáticas a seguir descritas:
I - Atenção Básica:
Garantir recursos para cumprimento do Piso de Enfermagem - Atenção Primaria
Órgão: 50 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 16 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0010 – Atenção Primaria a Saúde
Ação: 2236 – Piso de Enfermagem – Atenção Primaria
Fonte de Recursos: 16050000 – Transf. Complementação Piso de Enfermagem
Funcional Programática: 50.16.10.301.0010-2236.
Valor: 1.000.000,00

II - Média e Alta Complexidade
Garantir recursos para cumprimento do Piso de Enfermagem - Média e Alta Complexidade
Órgão: 50 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 16 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0011 – Estratégia de Média e Alta Complexidade
Ação: 2237 – Piso de Enfermagem – Média e Alta Complexidade
Fonte de Recursos: 16050000 – Transf. Complementação Piso de Enfermagem
Funcional Programática: 50.16.10.302.0011-2237.
Valor: 1.000.000,00

Art. 9º Informações e documentos comprobatórios relativos ao uso dos recursos recebidos, tais como folhas de pagamento, comprovantes bancários, balanços e outros, deverão ser preservados e arquivados de forma segura por, pelo menos, cinco anos.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a maio de 2023.

Art. 11 Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 de outubro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:AA3DE001

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 11.203/2023 - EMERSON GONÇALVES DA ROCHA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 11.203/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que EMERSON GONÇALVES DA ROCHA, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Ameixa, Quadra H, Lotes 10,11 E 13, Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 851,60 M² e perímetro de 139,17 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Ameixa**	**Por onde mede 22,97m**
Fundo com	**Lote 14**	**Por onde mede 19,90m**
Lateral direita com	**Lote 09**	**Por onde mede 41,40m**
Lateral esquerda com	**Rua Maná e Lote 12**	**Por onde mede 55,02m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2B333F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2699/2022 - JOAO SOUZA DE AGUILAR FILHO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2699/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que JOAO SOUZA DE AGUILAR FILHO, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Suriname, Quadra 01-B, Lotes 01 e 02, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 1.125,61 M² e perímetro de 152,83 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Travessa Suriname**	**Por onde mede 18,29m**
Fundo com	**Lotes 08,09 e 10**	**Por onde mede 47,57m**
Lateral direita com	**A Quem De Direito**	**Por onde mede 49,13m**
Lateral esquerda com	**Lotes 03,04 e 06**	**Por onde mede 37,84m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:374345A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 8578/2023 - CATIA DOS SANTOS FERREIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 8578/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que CATIA DOS SANTOS FERREIRA, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Suriname, Quadra 03, Lote 19, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 250,02 M² e perímetro de 70,61 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Suriname**	**Por onde mede 9,84m**
Fundo com	**Lote 07**	**Por onde mede 9,76m**
Lateral direita com	**Lote 18**	**Por onde mede 25,61m**
Lateral esquerda com	**Lote 20**	**Por onde mede 25,40m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4745AFC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 11.636/2023 - MARIA RODRIGUES CAJADA SOBRINHO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 11.636/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARIA RODRIGUES CAJADA SOBRINHO, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Rio de Janeiro, Quadra 42, Lote 12, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 350,38 M² e perímetro de 97,08 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Rio de Janeiro**	**Por onde mede 8,28m**
Fundo com	**APP**	**Por onde mede 9,42m**
Lateral direitacom	**Lote 11**	**Por onde mede 40,26m**
Lateral esquerda com	**Lote 13**	**Por onde mede 39,12m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A81C49A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1466/2023-GP - JOSÉ PAULINO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1466/2023-GP Novo Repartimento - PA, 10 de Outubro de 2023.
O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve orientar-se sempre pelos príncipios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade;
CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2023 por meio da Portaria nº 1063/2023 – GP, de 31/07/2023, publicada no D.O.M. do Pará – FAMEP sob código identificador nº D6DE34C7, Edição nº 3306, em 08/08/2023, para apuração de suposta infração ao art. 159, da Lei Municipal n° 009/1993;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 009/93, em seu art. 148, inciso II, art. 149, art. 151, inciso II.
RESOLVE:
Art. 1º. Aplicar ao servidor **JOSÉ PAULINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 0049372, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde, a penalidade de **SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS CONVERTIDA EM MULTA NA BASE DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) POR DIA DO VENCIMENTO OU REMUNERAÇÃO, FICANDO O FUNCIONÁRIO OBRIGADO A PERMANECER EM SERVIÇO**,com fulcro no artigo *151*, § 2º da Lei Municipal nº 009/93.
Art. 2º - Intime o servidor acima mencionado sobre o teor desta Portaria, em conformidade com o contigo no § 3° do art. 26 da Lei nº 9.784/1999.
Art. 3º - Registre-se essa penalidade de suspensão na ficha funcional do servidor junto ao Departamento de Recursos Humanos.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6545D887

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL Nº016/2023 ALTERA OS ARTIGOS 5. E 5.16 DO EDITAL Nº 001/2023, FORMAÇÃO INICIAL DO 3º PROCESSO UNIFICADO PARA CONSELHO TUTELAR QUADRIENIO 2024/2028.

EDITAL Nº016/2023

ALTERA OS ARTIGOS 5. E 5.16 DO EDITAL Nº 001/2023, FORMAÇÃO INICIAL DO 3º PROCESSO UNIFICADO PARA CONSELHO TUTELAR QUADRIENIO 2024/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) por meio da comissão eleitoral/2023 do Município de Novo Repartimento-PA para 3º Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2024/2028,Disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), Lei federal Nº 9.504, De 30 De Setembro De 1997 (Estabelece Normas para as Eleições), na Resolução nº 170/2014 alterada pela Resolução nº231 do dia 28 de Dezembro de 2022 - CONANDA., nas Leis Municipais nº 1034/2014. **TORNA PÚBLICO** o presente Edital **de alteração** na data de Publicação da Formação inicial,

Art. 1º - Altera o art. 5. do edital nº 001/2023, que passou a ter a seguinte redação:

Art. 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.16. Formação inicial: 22 e 24/11/2023

Art. 2º - Altera o art. 5. do edital nº 016/2023, que passou a ter a seguinte redação:

Art. 5.16 - Formação Inicial nos **Dias 20 a 22 de Novembro de 2023, no horário das 08:h00 as 12:h00, e das 14h:00 as 18h:00,**03 (três) Dias de formação sobre as atribuições do Conselho Tutelar, dividido em 5 (cinco) período, acontecerá Local Auditório da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA,3º Processo Unificado Para Conselho Tutelar Quadriênio 2024/2028,
Art. 3º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Novo Repartimento-PA 17 de outubro de 2023.

ELMA LILIANE MAMEDE DIAS PAIM
Presidente
Decreto Nº0030/2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F1996DC4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2023-PMO

Origem: TOMADA DE PREÇO Nº TP-005-PMO/2023. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA. Empresa Contratada M. E. A. MENDONÇA LTDA- EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 13.117.883/0001-66,** no valor de **R$ 976.144,02 (novecentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e dois centavos). Objeto:** contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra, para executar serviços de limpeza, operação e manutenção dos Microssistemas de Abastecimento de Água existentes nos bairros de Oriximiná, zona urbana, conforme quantitativos e especificações constantes no Memorial Descritivo, Anexo I deste Instrumento Convocatório. **Vigência:** 23/10/2023 à 23/10/2024. **Data da assinatura**: 23/10/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:E6ED2A3C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028-SEMED/2023

No dia **20/10/2023** foi adjudicado e no dia **23/10/2023** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028-SEMED/2023. Objeto**: aquisição de materiais para manutenção de bens móveis e imóveis, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação-SEMED do Município de Oriximiná e Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural do Município de Oriximiná/PA. **Empresa vencedora**: **ROSA DE SOUSA NOGUEIRA - EPP,** no valor de **R$ 128.187,85** (Cento e vinte e oito mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). **RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Oriximiná-PA, 23 de outubro de 2023.

IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4927ECCB

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2023-PMO

Origem: TOMADA DE PREÇO Nº TP-007-PMO/2023. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA. Empresa Contratada A. B. PICANÇO FILHO LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº** 10.868.400/0001-77**,** no valor de R$ **1.296.917,65** (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos)**. Objeto:** contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão-de-obra, para executar os serviços de manutenção mecânica e elétrica geral, preventiva e corretiva em motores estacionários e geradores de energia elétrica síncronos autorregulado e manutenção mecânica, elétrica e eletrônica geral, preventiva e corretiva em alternadores de energia elétrica síncronos das comunidades da zona rural - Oriximiná/PA, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo e serviços de usinagem, retífica e solda de peças e componentes e recondicionamento e recuperação de motores e bombas de veículos leves e pesados e equipamentos pesados, implementos agrícolas e equipamentos industriais (matadouro), para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Oriximiná-PA, Anexo I deste Instrumento Convocatório. **Vigência:** 23/10/2023 à 23/10/2024. **Data da assinatura**: 23/10/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:2E0CD7DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 767/2023 ao CONTRATO nº 1261/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-00047, PMP/ PARAGOMINAS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA ME. Referente a Renovação Contratual. Valor global: R$ 139.616,55. Vigência: 08/10/2023 a 28/02/2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação
JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1DC682FE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1267/2023– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-00045, EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos previdenciário objetivando a elaboração de minuta de Projeto de Lei para Reforma da Previdência Municipal dos servidores públicos efetivos de Paragominas**.** Valor global: R$ 29.000,00. Vigência: 18/10/2023 a 31/12/2023. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E2D87412

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1251/2023 - 9/2023-00009. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de apoio operacional e asseio e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra para atender a secretaria de agricultura de paragominas. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com o valor total de R$ 1.948.905,12.

Paragominas/Pa, 05 de outubro de 2023.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:ADAB31C4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2023-00039 – EXCLUSIVO PARA MEs E EPPs. Objeto: aquisição de material de consumo (materiais esportivos), para atender as escolas da rede municipal de ensino. **Data de Abertura**: 09/11/2023 às 09:00 hs. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm: 24/10/2023.

LUCIANA BRITO VIEIRA -
Pregoeira. Portaria n° 09/2023-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A8CC4756

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
NORTE FRIOS LTDA, CNPJ 34.257.492/0001-17. **1º Termo Aditivo ao Contrato 057/2023**. Processo Licitatório nº 010/2023. Pregão Presencial nº 002/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE REDENÇÃO/PA. Assinatura: 05/10/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o aumento de 25% no Quantitativo de todos os itens/total do contrato nº 057/2023.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:ECC9B62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 44.445.877/0001-61. **1º Termo Aditivo ao Contrato 059/2023**. Processo Licitatório nº 010/2023. Pregão Presencial nº 002/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE REDENÇÃO/PA. Assinatura: 05/10/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o aumento de 25% no Quantitativo de todos os itens/total do contrato nº 059/2023.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:BE1CFB54

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 295/2023 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 295/2023 RIO MARIA – PARÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2023
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 05 (Cinco) diárias no valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), totalizando um valor de R$ 1.750,00 (Um Mil setecentos e cinquenta Reais), ao servidor: **EDIMILSON BATISTA ALVES**, sob. O Nº de Matricula 000868. Portador do **CPF:245.656.102-30**, residente e domiciliado na Rua Isordino Francisco Nº 359 Jardim Alvorada, Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Secretário Municipal de Saúde, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA AG: 924 CP: 7010.1 OP: 013.**
O servidor em tela irá cumprir agenda de Reuniões na cidade de BELÉM-PA, no período dos dias 23/10/2023 ao dia 27/102023. Sendo dia 23/10/2023 para deslocamento até Belém, dia 24/10/2023, Audiência com Secretária Estadual de Saúde SESPA, e Audiência com equipe Telemedicina conforme agendamento em anexo, dia 25/10/2023 Reunião COSEMS Pará, dia 26/10/2023, Reunião com Equipe técnica Hospitais Regionais SESPA, e dia 27/10/2023 para deslocamento de volta à Rio Maria-PA.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor Público.

Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Saúde, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e três dias do mês de Outubro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:EDC9DEE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.396 - GABINETE

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA DA CIDADE DE RIO MARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, Marcia Ferreira Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 97, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Cultura, tendo em vista a Portaria do Ministério da Cultura (MinC) nº 45 de 14 de julho de 2023 e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Rio Maria, a ser realizada no dia 28 de outubro de 2023, a ser realizada na Câmara Municipal de Rio Maria, de 8h às 18h, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura da Cidade de Rio Maria, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Maria/PA, 23 de outubro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal de Rio Maria

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F5A48DC7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL-LOA PARA O EXERCÍCIO 2024.

FAVORECIDO.....: M & O CONSULTORIA CONTABIL LTDA

VALOR......: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RONDON DO PARÁ - PA, 23 de Outubro de 2023

JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:29A2AEEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0965/2023-SEMAD/PMRP

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE NO 6/2023-008 PMRP

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 6/2023-008 PMRP nos termos do Art. 25, inciso II, e § 1º c/c art. 13, inciso III e estabelecido da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO E HOMOLOGO** o referido processo licitatório de acordo com os Pareceres exarados pela Assessoria Jurídica e Controle Interno deste município, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL-LOA PARA O EXERCÍCIO 2024** através da empresa **M & O CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.703.595/0001-84, no valor global de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas no contrato a ser firmado entre as partes.

Determino que se proceda a publicação do devido extrato para surtir os efeitos legais.

RONDON DO PARÁ - PA, 23 de Outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:43C59A5E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1683/2023

DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1139/2023 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a servidor(a) OLGA BRITES DE AZEVEDO, registrado(a) sob matrícula nº 5269, lotado(a) no(a) Secretaria

Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2011/2016, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2023. (30 dias – 1ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A2EAC77E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1684/2023

DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1150/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor VALDIRENO ROCHA GONÇALVES, registrado sob a matrícula nº 9669, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9F744F0D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1692/2023

DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 150/2023 – SEMAP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, à serviço da SEMAP, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 25 e 26 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3B4385EE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1686/2023

DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1159/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor REINALDO REIS SILVA, registrado sob a matrícula nº 122, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EFC861FD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1691/2023

DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SECRETÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 150/2023 – SEMAP/PMRP;
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar GABRIELLA COSTA MARTINS, Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária desta Prefeitura, à serviço da SEMAP, para participar do evento 3° Edição do Encontro de Laticínios, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 25 e 26 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7C3FB183

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1687/2023

DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01384/2023 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCOS ANDRÉ MARREIRO COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 23 e 24 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8E053A76

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1689/2023

DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL E DELEGADOS ELEITOS EM CONFERÊNCIA QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1015/2023-SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) MARIA DE OLIVEIRA CUNHA, à serviço do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, para participar da V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Pará, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 24 a 27 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:26A217BD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1688/2023

DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01386/2023 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de BELÉM/PA, nos dias 23 e 24 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas)

diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 23 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:779F4E67

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1690/2023

DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1137/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA DE FATIMA GONÇALVES MARINHO, registrada sob a matrícula nº 392, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 01 a 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BE564A9D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1685/2023

DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1138/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSE CLESIO DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 1709, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 01 a 30 de novembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7F02E0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 018/2023 – CMDCA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre Composição da Comissão Especial responsável por averiguar e fiscalizar segurança dos alunos da E.M.E.F. Adolfo Soares de Moraes, durante as aulas de Educação Física.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDON DO PARÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e regulamentado respectivamente pelas Leis Municipais n° 196 de 25 de junho de 1991, Lei nº 238 de 01 de Dezembro de 1993 e pela Lei nº 675 de 10 de novembro de 2014, em seu Art. 5º e nos termos do art. 88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e Art. 227, §70 da Constituição Federal, é órgão permanente, autônomo, não jurisdicional, de caráter deliberativo e formulador das políticas públicas de atendimento, controlador e fiscalizador das ações de atendimento à infância e à juventude em todos os níveis e na política de promoção e defesa dos direitos da Criança do Adolescente.

CONSIDERANDO reunião ordinária da Plenária do CMDCA realizada no dia 11 de outubro de 2023 e conforme ata nº 03/2023 - CMDCA.

CONSIDERANDO: Regimento Interno o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes - CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Comissão Especial responsável por averiguar e fiscalizar segurança dos alunos da E.M.E.F. Adolfo Soares de Moraes durante as aulas de Educação Física.

Juliana Rosa Ferreira Pires.
Maria Lourença Pereira Sousa.
Alexsandra de Souza Vieira
Samilles do Socorro Guimaraes dos Santos
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará, 19 de outubro de 2023.

JULIANA ROSA FERREIRA PIRES
Presidente
Resolução nº 008/2023 - CMDCA

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:54904886

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 019/2023 – CMDCA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre Composição da Comissão Especial responsável pela Criação e Implantação do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, no município de Rondon do Pará - PA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDON DO PARÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e regulamentado respectivamente pelas Leis Municipais n° 196 de 25 de junho de 1991, Lei nº 238 de 01 de Dezembro de 1993 e pela Lei nº 675 de 10 de novembro de 2014, em seu Art. 5º e nos termos do art. 88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e Art. 227, §70 da Constituição Federal, é órgão permanente, autônomo, não jurisdicional, de caráter deliberativo e formulador das políticas públicas de atendimento, controlador e fiscalizador das ações de atendimento à infância e à juventude em todos os níveis e na política de promoção e defesa dos direitos da Criança do Adolescente.

CONSIDERANDO reunião ordinária da Plenária do CMDCA realizada no dia 11 de outubro de 2023 e conforme ata nº 03/2023 - CMDCA.

CONSIDERANDO: Regimento Interno o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes - CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Comissão Especial responsável pela Criação e Implantação do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, no município de Rondon do Pará – PA.

Josimar Feitoza da Silva
Messias José Longo
Valdecir Clemente Silva
Juliana Rosa Ferreira Pires
Allen Rodrigues Exler
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará, 19 de outubro de 2023.

JULIANA ROSA FERREIRA PIRES
Presidente
Resolução nº 008/2023 - CMDCA

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:925E08CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 021/2023 – CMDCA, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre homologação do Resultado Final do Processo Unificado de Escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Rondon do Pará.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDON DO PARÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 196, de 04 de julho de 1991, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 675, de 10 de novembro de 2014 e obedecendo a Instrução Normativa do Processo Unificado.

CONSIDERANDO: Ata de Apuração de votos do Processo Eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares para o período de 2024/2027.

RESOLVE:

Art. Homologar resultado Final do Processo Unificado para Escolha dos membros do Conselho Tutelar, para a gestão 2024/2027, conforme tabela:

ELEITOS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS(AS)		TOTAL DE VOTOS	SITUAÇÃO
	Erisvaldo de Azevedo	Candidatura sob Processo Judicial	796	Eleito (a)
	Clenia de Souza Saraiva		790	Eleito (a)
	Miqueias Pinto dos Santos	Candidatura sob Processo Judicial	779	Eleito (a)
	Marcelo Pereira de Aquino		751	Eleito (a)
	Eliseu Copeiro dos Santos	Candidatura sob Processo Judicial	714	Eleito (a)

SUPLENTES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS(AS)	TOTAL DE VOTOS	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1	Leiliam Jorge da Silva		616	1º Suplente
2	Lucileide Souza dos Santos		574	2º Suplente
3	Sirlande Silva de Oliveira		404	3º Suplente
4	Pâmera Rincon Cordeiro		373	4º Suplente
5	Vanessa de Oliveira Pereira Lima		347	5º Suplente

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará, 20 de outubro de 2023

JULIANA ROSA FERREIRA PIRES
Presidente do CMDCA
Resolução nº 008/2023 - CMDCA

VALDECIR CLEMENTE SILVA
Presidente da Comissão Especial
Resolução N° 009/2023 CMDCA

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:E772E7A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A comissão de Licitação do Município de Rurópolis - PA, designado pelo pregoeiro municipal através decreto 009/2021/GAB, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital Pregão Eletrônico 026/2023-PE/SEMINFRA-SRP, com alteração na data de abertura do certame pois uma a oscilação da rede de internet do setor, acabamos perdendo o prazo de publicação junto ao portal de compras públicas, Com nova data do certame definida para RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS das 18:00 horas do dia 24 outubro de 2023 até às 08:59 horas do dia 06 de novembro de 2023 ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: as 09:00 horas do dia 06 de novembro de 2023. Todas as outras informações permanecem sem alterações. Todas as outras informações permanecem sem alterações.

Rurópolis-pá, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:B1B43525

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO - SEMPTA AVENIDA ARAGUARÍNA, S/N, BAIRRO PRAINHA - SEMPTA@SANTAREM.PA.GOV.BR CNPJ: 05.182.233/0035-15 - CEP: 68005-200 - SANTARÉM - PÁ

PORTARIA INTERNA Nº 023/2023 – GAB/SEMPTA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário – SEMPTA, usando de suas atribuições legais conforme Decreto nº 002/2023 – GAB/PMS, de 05 de janeiro de 2023.

Considerando a ausência justificada no período de 31/10/2023 à 29/11/2023, do servidor **Evaldo Branches Lopes, da DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PORTUÁRIA** vinculada à Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário, conforme Art. 096 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente, o Sr. **Ederson Adilio Aguiar Cavalcante, ASSESSOR TECNICO DE ENGENHARIA II** da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário, podendo assinar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 31/10/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário, em 23 de Outubro de 2023.

ORLESSANDRA AMARAL SANTANA
Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA
Decreto nº 002/2023 – GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém – PA www.santarem.pa.gov.br/PortaldaTransparencia).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F14DF504

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA INTERNA Nº 236/2023

PORTARIA INTERNA Nº 236/2023 - SEMED, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 194 da Lei nº 14.899, datada de 28 de janeiro de 1994, que dispõe que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata por meios sumários ou mediante inquérito administrativo;

CONSIDERANDO que o servidor está atuando na condição de advogado da parte autora em inúmeras ações judicias em face do Município de Santarém e da Secretaria Municipal de Educação, que tramitam junto a 6° Vara Cível e Empresarial da Comarca de Santarém sob os números 0814069-78.2023.8.14.0051, 0814080-10.2023.8.14.0051, 0814082-77.2023.14.0051, 0814229-06.2023.8.14.0051, 0814239-50.2023.8.14.0051, 0814414-44.2023.8.14.0051.

CONSIDERANDO o impedimento trazido pela Lei n° 8906/1994 no art. 30, inciso I que prevê que os servidores da administração direta, indireta e fundacional são impedidos de exercer a advocacia contra a Fazenda Pública que os remunere ou à qual seja vinculada a entidade empregadora;

CONSIDERANDO o disposto no art. 137, inciso VI do Regime Jurídico Único do Município de Santarém que estabelece o dever de lealdade para com as instituições constitucionais e administrativas que servir;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 327/2023 que encaminhou a autoridade superior, competente para deliberar acerca da decisão de investigar os fatos através de um procedimento administrativo próprio (sindicância ou PAD), sob pena de nulidade acerca da conclusão sobre o caso;

CONSIDERANDO a que a situação envolvendo o servidor implica, dentre outros fatos, a incidência de possível infração funcional;

CONSIDERANDO o artigo 177 da Lei nº 14.899/94, que dispõe sobre as penalidades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 194 da citada Lei, para apuração dos fatos.

Art. 2º - ENCAMINHAR à Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela Portaria nº: 002/2023-PGM, de 13 de março de 2023, destinados a apurar o Processo Administrativo nº: 004/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - FIXAR inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:55B9E838

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DA INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023. Objeto **Contratação de Serviço Continuado de Transporte Hidroviário Municipal no Trecho de Santarém/Aninduba/Santarém, para atender as necessidades dos Núcleos de Transporte Escolar, Setor de Patrimônio e Logística e Núcleo de Manutenção da SEMED**: **Contrato Nº 095/2023,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/**CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 83.754.820/0001-04, **valor: R$ R$**

R$ 171.511,00 (Cento e setenta e um mil, quinhentos e onze reais). Vigência: 06/10/2023 a 06/10/2024;

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:DD0E08CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEFIN

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-SEFIN
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023, Pregão Eletrônico nº SRP nº 004/2023-SEFIN. Objeto: Sistema de Registro de Preço para Contratação de empresa para publicação de atos administrativos, avisos e resultados de licitações, extratos de contratos, de atas, portarias de fiscal de contratos e outras matérias de interesse público, em jornal de grande circulação estadual, imprensa oficial do estado e imprensa oficial da união, objetivando atender a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Santarém. Assinatura da Ata: 23/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Adjudicada e homologada: EDITORA DIÁRIO DO ESTADO - EIRELI, CNPJ: 24.946.442/0001-93, vencedora com o valor global de Valor: R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais).

Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:17473D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: ADESÃO DE ATA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE INTERESSE PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-SEMC. CONTRATO N.º 006/2023 SEMAD. Empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELLI EPP, CNPJ nº 18.876.112/0001-76.** Valor global: **R$ 33.264,00.** Vigência dos contratos: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Santarém – PA, 23 de outubro de 2023.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 752/2023 - GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1380AE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023 – SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2023 – SEMSA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REFRIGERADORES (GELADEIRAS), FREEZER DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, CÂMARAS DE FRIO E ATOMIZADORES COSTAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO-DE-OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM, conforme especificações constantes no Edital, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 24/10/2023 a partir das 9h:30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 08/11/2023 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santarém-PA, 23 de outubro de 2023.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:8AC9D17D

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato da Adesão de Ata de Registro de Preço Nº 006/2023-SEMINFRA do Pregão Eletrônico n° 008/2023-SEMINFRA. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE SEM CONDUTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Contrato n°050/2023-SEMTRAS**. Partes: SEMTRAS/ AUTO LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA (NOVA VEICULOS), CNPJ: 17.302.675/0001-98. Valor: R$ 173.874,00. Vigência: 23/10/2023 até 23/10/2024.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. de Trab. e Assist. Social-SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:1D2FE398

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 562/2023

LEI MUNICIPAL Nº 562/2023-GPMSAGA.

Dispõe Sobre o Desmembramento de Secretaria, Criação de Secretarias, Criação de Cargos de Secretários na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia e dá Outras Providências.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capitulo I
Criação e composição da Secretaria Municipal de Planejamento

Art. 1º Fica desmembrada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, criada pelo artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar 288/07 de 25 de junho de 2007, em Secretaria Municipal de Planejamento, ficando assim alterada a Estrutura Administrativa Municipal.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Planejamento é composta pelas seguintes unidades administrativas:
I- - Secretário Municipal de Planejamento**.**
1.1- Diretoria Geral de Planejamento
1.2. Diretoria de Informática
1.3. Diretoria de Compras
1.4-Diretoria de Licitação

1.4.1-Coordenador de Contratos
1.4.2-Coordenador de Compras
1.5- Ouvidoria Municipal.
1.6-Pregoeiro

Capitulo II
Do Objetivo

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Planejamento tem como objetivo planejar, coordenar e executar serviços visando ao desenvolvimento e aperfeiçoamento dos recursos humanos; ao recrutamento, seleção, treinamento, pagamento; e ao controle funcional e financeiro do pessoal da Municipalidade de modo a garantir a prestação dos serviços administrativos para a implementação das atividades- fins; promover e acompanhar a implementação da gestão estratégica no âmbito da Administração Municipal e a prestação de serviços de informática às diversas Secretarias Municipais e órgãos.

Capitulo III

Da competência

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento:

a– Atuar no planejamento, organização, articulação, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das políticas municipais de gestão pública;
b– coordenar o processo legislativo no âmbito do Poder Executivo e a interação com o Poder Legislativo;
c– coordenar a política de gestão de pessoal;
d– Gerir e coordenar o sistema de compras e licitações;
f– coordenar a execução dos serviços de tecnologia da informação;
g)– atuar no controle e fiscalização do uso dos bens próprios municipais concedidos, permitidos ou autorizados, de forma onerosa ou não, especialmente em relação ao cumprimento das finalidades originárias do ato;
h– elaborar estudos relacionados com as ações de sua área de competência;
i– coordenar a política de defesa do consumidor;
j– Gerir o almoxarifado da Secretaria;
k– Assessorar o Prefeito e as demais Secretarias nos assuntos de sua competência;
m– elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual em parceria com o setor de planejamento, Secretarias, outros órgãos de assessoramento e comunidade de forma geral;
n- Coordenação e acompanhamento de projetos especiais de engenharia, e econômicos;
o- articulação com entidades de planejamento das demais esferas governamentais;
p- articulação e controle de convênios, acordos e contratos junto aos setores públicos e privados;
q- acompanhamento e controle da execução de programas, visando prevenir desvios de finalidade;
r- Estudos de avaliação dos resultados das ações e programas do governo Municipal;
s- Planejar, gerenciar e organizar as dotações orçamentárias atribuídas à Secretaria em todas as suas fases;
t- executar outras atribuições afins.

Capitulo III
DO CARGO/REQUISITOS /SUBSIDIO

Art. 6º- Fica criado o cargo de Secretário Municipal Planejamento, com as atribuições de tarefas descritas no parágrafo primeiro do artigo 4º desta lei complementar.

§ 1º. São requisitos para provimento a livre nomeação e exoneração pelo chefe do executivo municipal, devendo o nomeado ter conhecimentos pertinentes as rotinas necessárias as execuções de tarefas determinadas pela autoridade superior.

§ 2º O Subsídio é fixado em lei própria de acordo com os subsídios dos demais secretários.

I- Referência: Agente Político (AP)
II.- Regime Jurídico Estatutário: livre nomeação e exoneração.
III- Quantidade: 01 (um).
IV– Jornada de Trabalho: Disponibilidade Plena, com jornada mínima de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar serão suportadas por dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, com inclusão das unidades na lei orçamentária anual por remanejamento próprio.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, preservando-se os termos da Lei 288/07, no que não contrariar a presente lei complementar, revogadas as disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia/PA, aos 18 de outubro de 2023.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7482306C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 563/2023

LEI MUNICIPAL Nº 563/2023-GPMSAGA

Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e concede desconto de multas e juros incidentes sobre débitos existentes junto ao Município;

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de São Geraldo do Araguaia o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2023, destinado a:

I -Promover a recuperação de créditos municipais relativo a qualquer débito vencidos até 31 de dezembro de 2022, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não;

II -Possibilitar a recuperação de empresas que atuam no Município, especialmente àquelas referidas no art. 179 da Constituição Federal.

III -Possibilitar que os contribuintes inadimplentes regularizem sua situação perante o Município.
Art. 2º Mediante a adesão ao Refis 2023, fica concedida a anistia de 100% (cem por cento) de multas e desconto de 100% (cem por cento) no pagamento à vista, sendo em caso de parcelamento o seguinte:

Percentual de Desconto		
Forma de Pagamento	**Juros**	**Multa**
Em 02 parcelas	90%	90%
Em 04 parcelas	50%	50%
Em 06 parcelas	10%	10%

Parágrafo único. O valor mínimo da parcela será de R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R$ 100,00 (cem reais) para pessoa Jurídica;

Art. 3º A adesão ao REFIS Municipal terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta lei.

Art. 4º O montante do Crédito Tributário será aquele apurado na data da emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, excluindo-se o valor das multas e juros, conforme especificado no art. 2º desta Lei.

Art. 5º A adesão ao REFIS Municipal far-se-á mediante requerimento apresentado pelo contribuinte ou seu representante legal ao Departamento de Tributos do Município de São Geraldo do Araguaia.

Art. 6ºO Poder Executivo poderá editar normas regulamentares necessárias para a execução do Programa REFIS, especialmente:

I– Instituir a comissão gestora do programa, delegando-lhe poderes específicos e conferindo-lhe as atribuições necessárias para a execução do programa, caso seja necessário;

II– Prorrogação do prazo limite para adesão ao REFIS, caso o prazo estipulado no art. 3º não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados.

III – Promover sorteio de prêmios como forma de incentivo a adesão ao Refis 2023.
Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, aos 18 de outubro de 2023.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8A164734

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222895

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELO SR. EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, PREFEITO MUNICIPAL, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222895, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-0008, COMO SEGUE:

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222895, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 209/2022, PROCESSO Nº 2021/595737, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
BASE LEGAL: ARTIGO 57, § 1º, INC. II, E § 2º DA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 14/09/2023 A 14/09/2024.
ASSINATURA: 01/09/2023.

Contratada:
MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 26.916.786/0001-85

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:DB0F9F41

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 031/2023, cujo objeto é o Registro de preços para eventual **Contratação de serviços médicos e consultas especializadas objetivando atender as necessidades precípuas do Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá-PA,** com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 041, de 28 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A abertura da sessão pública será em **13/11/2023 às 08:00** horas, por meio do endereço eletrônico do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), UASG:.980551, Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com e Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 13:00hs.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:87E517AD

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público a retificação da publicação do aviso de homologação, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2023 que tem por objeto: **registro de preços para futura aquisição de materiais de construção, ferragens e hidráulicos, objetivando atender as necessidades Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais de São Miguel do Guamá/PA**, circulada em 09/10/23 na Famep como segue: **Onde se lê**: neres e moutinho ltda, cnpj: 83.900.118/0001-01, valor r$ 1.855.527,37 (hum milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), bosco distribuição e serviços ltda, cnpj: 01.668.343/0001-91, valor r$ **3.191.347,50** (tres milhões, cento e noventa e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), s.r.v.da rocha epp, cnpj: 13.739.921/0001-12, valor r$ **1.776.788,70** (hum milhão, setecentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos) e facon construção e engenharia ltda, cnpj: 27.984.045/0001-02, valor r$ 1.090.786,90 (hum milhão e noventa mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), **Leia-se**: neres e moutinho ltda, cnpj: 83.900.118/0001-01, valor r$ 1.855.527,37 (hum milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhnetos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), Bosco distribuição e serviços ltda, cnpj: 01.668.343/0001-91, valor r$ 3.163.357,50 (três milhões, cento sessenta três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), S.r.v. da rocha epp, cnpj: 13.739.921/0001-12, valor r$ 1.382.420,87 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos. Permanecendo inalteradas as demais informações.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:B8B724F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 030/PMS/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/FMAS/2023.

Ocorre que diante da ocorrência de fatos supervenientes, os itens foram cadastrados em desconformidade com o Edital, a licitação é um lote de cesta básica. Por se tratar de itens que irão compor as cestas básicas, caso haja morosidade na entrega de um item contido neste lote poderia acarretar atrasos, sendo assim a Administração perdeu o interesse no prosseguimento deste processo licitatório. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93

Pelo o exposto acima **REVOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/FMAS/2023,** constante do Processo Administrativo de Licitação nº 030/PMS/2023**,** por razões de interesse púbico, com fundamento no caput do Artigo 49, da lei 8.666/93**.**

Publique-se.

Sapucaia - PA, 23 de Outubro de 2023.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:7E1F615E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 031/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Peças para motores de popa para atender o Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde do Município de Senador José Porfírio (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por item **Data:** 03/11/2023. **Horário:** 09:00h

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 032/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em motores de popa para atender o Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde do Município de Senador José Porfírio (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por item **Data:** 06/11/2023. **Horário:** 09:00h - **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 23 de outubro de 2023.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:64EB3C1F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O Município de Tomé-Açu, através da Secretaria Municipal de Cultura, vem tornar público o Chamamento Público para a seleção de 104 (cento e quatro) propostas culturais do segmento de PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, para receberem recursos financeiros, com o objetivo de incentivar o referido segmento no Município de Tomé-Açu/PA; nos termos e condições do Edital e seus anexos, e demais legislações pertinentes. O período para recebimento das propostas será de 25/10/2023 até o dia 01/11/2023, no endereço eletrônico: cultura.pmta@hotmail.com. A retirada do Edital será através do site oficial da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu (https://www.prefeituratomeacu.pa.gov.br/) e no endereço eletrônico: cultura.pmta@hotmail.com.

ANNE JUREMA DE SOUSA -
Secretária Municipal de Cultura.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

O Município de Tomé-Açu, através da Secretaria Municipal de Cultura, vem tornar público o Chamamento Público para a seleção de 01 (uma) proposta cultural do segmento APOIO A SALAS DE CINEMA, para receberem recursos financeiros, com o objetivo de incentivar o referido segmento no Município de Tomé-Açu/PA; nos termos e condições do Edital e seus anexos, e demais legislações pertinentes. O período para recebimento das propostas será de 25/10/2023 até o dia 01/11/2023, no endereço eletrônico: cultura.pmta@hotmail.com. A retirada do Edital será através do site oficial da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu (https://www.prefeituratomeacu.pa.gov.br/) e no endereço eletrônico: cultura.pmta@hotmail.com.

ANNE JUREMA DE SOUSA -
Secretária Municipal de Cultura.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

O Município de Tomé-Açu, através da Secretaria Municipal de Cultura, vem tornar público o Chamamento Público para a seleção de 12 (doze) propostas culturais do segmento de CAPACITAÇÃO E MOSTRA DO AUDIOVISUAL, para receberem recursos financeiros, com o objetivo de incentivar o referido segmento no Município de Tomé-Açu/PA.; nos termos e condições do Edital e seus anexos, e demais legislações pertinentes. O período para recebimento das propostas será de 25/10/2023 até o dia 01/11/2023, no endereço eletrônico: cultura.pmta@hotmail.com. A retirada do Edital será através do site oficial da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu (https://www.prefeituratomeacu.pa.gov.br/) e no endereço eletrônico: cultura.pmta@hotmail.com.

ANNE JUREMA DE SOUSA -
Secretária Municipal de Cultura.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

O Município de Tomé-Açu, através da Secretaria Municipal de Cultura, vem tornar público o Chamamento Público para a seleção de 35 (trinta e cinco) propostas culturais do segmento de CULTURA PARA TODOS , para receberem recursos financeiros, com o objetivo de incentivar o referido segmento no Município de Tomé-Açu/PA; nos termos e condições do Edital e seus anexos, e demais legislações pertinentes. O período para recebimento das propostas será de 25/10/2023 até o dia 01/11/2023, no endereço eletrônico: cultura.pmta@hotmail.com. A retirada do Edital será através do site oficial da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu (https://www.prefeituratomeacu.pa.gov.br/) e no endereço eletrônico: cultura.pmta@hotmail.com.

ANNE JUREMA DE SOUSA -
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:390BC4B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, através do Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00034-SRP-PMT**, tipo menor preço, quem tem como objeto a contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Materiais Permanentes, para atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias que compõem a sua estrutura administrativa, secretarias e fundos de Assistência Social e Saúde. Dia 06/11/2023, às 10:00hs. Informações: E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Tracuateua/PA, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:A29A0325

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-074PMT
O Município de TUCUMÃ, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PÁ**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 06 de novembro de 2023**, na modalidade **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MODELO PICK-UP, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

TUCUMÃ - PA, 23 de outubro de 2023.

JOSE AUGUSTO DA SILVA FONSECA
Pregoeiro.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:246F3506

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231253** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP: 9/2023-070PMT**. Objeto **Eventual e futura aquisição parcelada de material asfáltico do tipo CBQU (concreto betuminoso usinado a quente), fornecido a granel, para ser utilizados no reparo da malha viária e nos serviços de tapa buraco, suprindo as necessidades do Município de Tucumã.** Contratante: **Prefeitura Municipal de Tucumã,** C.N.P.J. nº: 22.981.088/0001-02, e Contratada: **Toc Fabricacao e Construcao Asfalto e Concreto Ltda,** C.N.P.J: 41.398.269/0001-55 no valor total **R$ 203.600,00(duzentos e três mil, e seiscentos reais).** Vigência: 20 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 20 de outubro de 2023.

Tucumã - PA, 23 de outubro de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:2AAE0EE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231237** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP: 9/2023-063PMT**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **Prefeitura Municipal de Tucumã,** C.N.P.J. nº: 22.981.088/0001-02, e Contratada: **DELTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** C.N.P.J: 13.572.418/0001-15, no valor total **R$: 28.946,70 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).** Vigência: 16 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 16 de outubro de 2023.

Tucumã - PA, 23 de outubro de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231240** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP: 9/2023-063PMT**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** C.N.P.J. nº: 28.469.469/0001-93, e Contratada: **DELTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** C.N.P.J: 13.572.418/0001-15, no valor total **R$: 14.377,50 (quatorze mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).** Vigência: 16 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 16 de outubro de 2023.

Tucumã - PA, 23 de outubro de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231241** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP: 9/2022-088FMS**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** C.N.P.J. nº: 22.981.088/0001-02, e Contratada: **PEMA PEREIRA MARCELO TAXI AEREO LTDA,** C.N.P.J: 04.622.892/0001-13, no valor total **R$: 257.729,90 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos).** Vigência: 17 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 17 de outubro de 2023.

Tucumã - PA, 23 de outubro de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231242** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP: 9/2022-088FMS**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PA. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** C.N.P.J. nº: 11.234.776/0001-92, e Contratada: **PEMA PEREIRA MARCELO TAXI AEREO LTDA,** C.N.P.J: 04.622.892/0001-13, no valor total **R$: 256.419,90 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos).** Vigência: 17 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 17 de outubro de 2023.

Tucumã - PA, 23 de outubro de 2023.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:783C21F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 423/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231253
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-070PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ASFÁLTICO DO TIPO CBQU (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), FORNECIDO A GRANEL, PARA SER UTILIZADOS NO REPARO DA MALHA VIÁRIA E NOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO, SUPRINDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **TOC FABRICAÇÃO E CONSTRUÇÃO ASFALTO E CONCRETO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor Ney Gonçalves de Araújo, Engenheiro Civil, CREA/PA 15101D, como fiscal Titular, e a servidora Letícia Suellen Parodo da Silva, Engenheira Civil, CREA/PA 1519626711, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 20 de Outubro de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:9AB5DD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01_2023-PMT - CULTURA (DEMAIS ÁREAS DA CULTURA)

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de TUCUMÃ.

Deste modo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, Estado do Pará, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura**,representada pelo seu Secretário Mauricio Bibiano de Almeida, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos de áreas culturais (Artesanato, Artes Visuais, Circo, Dança, Literatura, Música, Teatro, entre outras linguagens artísticas), que não o audiovisual,para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no item 2.1, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de TUCUMÃ, com inscrições até 10 de novembro de 2023.

1.2 A seguir algumas das atividades e linguagens culturais que deverão ser beneficiadas:
Realização de chamamento público para agentes, grupos e coletivos culturais formalizados e não formalizados para montagem de feiras artesanais, peças teatrais, espetáculos de dança e de música, além de aquisição de bens e serviços.

2. CATEGORIAS E VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é deR$ 102.348,74 (cento e dois mil e trezentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), dividido entre as categorias de apoio às seguintes áreas:
a) Dança;
b) Música;
c) Teatro;
d) Artes plásticas e visuais;
e) Artesanato;
f) Leitura, escrita e oralidade;
g) Patrimônio cultural;
h) Cultura Popular e Manifestações Tradicionais;
i) Circo e cultura circense;
j) Fotografia;
k) Gastronomia;
l) Artes Integradas.
2.2 A seguir, o número de projetos contemplados e os seus respectivos valores:
Faixa A) 02 projetos contemplados nos valores de R$ 34.116,25 x 2 = Total R$ 68.332,50
Faixa B) 01 projeto contemplado no valor Total de R$ 34.116,24
2.3 A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotações Orçamentárias:
3.3.50.43.00 Subvenções sociais.....R$ 34.116, 25
3.3.60.45.00 Subvenções econômicas.....R$ 34.116, 25
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas física.....R$ 34.116, 24

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente nomunicípio de Tucumã, Estado do Pará, que comprove residência há pelo menos6 (seis) meses (meados de março/2023), conforme a data de lançamento deste edital. A apresentação de comprovante poderá ser dispensada nas hipóteses elencadas no item 14.2.1.1.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI).
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Com natureza cultural comprovada via CNAE).
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Associação, Fundação, Cooperativa, somente com finalidade cultural).
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O item 2.1 deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.6, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial.
5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas indígenas ou negras (pretas e pardas);
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve preencher o formulário disponível no endereço eletrônico (https://bit.ly/InscricoesLPGTucuma) e encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, até 10 de novembro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio doseguinte endereço eletrônico: https://bit.ly/InscricoesLPGTucuma
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Informações pelo formulário (https://bit.ly/InscricoesLPGTucuma) inscrição que constitui na Apresentação, Objetivos, Justificativas, Cronograma de Trabalho, Orçamento, Relevância e Pertinência, Plano de Acessibilidade, Contrapartidas Socioculturais (étnicos raciais), Ficha Técnica e demais solicitações;
b) Currículo do proponente (Anexar Link);

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física) (Anexar Link);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto (Anexar Link);
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme o item 2.1 deste certame (Anexar Link);
f) Declaração étnico-racial (Anexo I final deste Edital - (Anexar Link);
g) Comprovante de Residência (6 meses no mínimo) ((Anexar Link);
h) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 02 projetos, e poderá ser contemplado com no máximo1 (um) projeto.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a12 (doze) meses.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher os gastos no campo destinado, no próprio Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme o item 2.2 do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, considerem-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas, instituições sociais e culturais, pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
II - sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.
10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de	10

	profissionais da comunidade, etc	
E	Inovação e alcance estético da proposta na área escolhida.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		50

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada pela Comissão de Seleção.
12.4 A Comissão de Seleção será coordenada pela "COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E HABILITAÇÃO DE FOMENTO CULTURAL", formada por 3 Servidores Públicos Municipais.
12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no quadro do item 12.1 deste edital.
12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão Julgadora.
12.9 Caso o projeto seja inabilitado na primeira fase de avaliação documental e de mérito, deverá enviar para o e-mail eletrônico (lpgtucuma@gmail.com) uma "Carta de Apresentação de Recurso" (Modelo próprio), justificando o ocorrido, com as devidas documentações (Anexos), a ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. O envio do Recurso, será analisado pela "COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E HABILITAÇÃO DE FOMENTO CULTURAL" e não garante a classificação da proposta para a fase final de pré-seleção.
12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado nos informes da Prefeitura Municipal de Tucumã.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outras categorias estabelecidas pela Comissão Julgadora e Comissão de Organização e Habilitação de Fomento Cultural.
13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Demais Áreas da Cultura.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de10 (dez) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - Cópia RG (ou CNH);
II - Cópia do CPF (ou CNH);
III - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV – Certidão negativa de tributos federais;
V – Certidão negativa de tributos Estadual do Pará;
VI – Certidão negativa da Prefeitura de Tucumã;
VII – Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
VI – certidão negativa da prefeitura de tributos federais;
VII – certidão negativa de tributos Estadual do Pará;
VIII – certidão negativa municipal;
IX – comprovante de residência, por meio da apresentação de costas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
X - cópias RG e CPF do representante legal da Empresa ou Instituição;
XI - Comprovante de Residência Fiscal no Município de Tucumã.
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à omissão de Organização e Habilitação de Fomento Cultural.
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e peloomissão de Organização e Habilitação de Fomento Cultural,contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 15 (quinze) dias úteis, após a homologação do resultado final.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 15 (quinze) dias úteis, após a homologação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e Governo Municipal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de

Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura de Tucumã e nas mídias sociais oficiais.
18.2 Demais informações podem ser obtidas através do e-maillpgtucuma@gmail.com.
18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão de Organização e Habilitação de Fomento Cultural.
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Tacumã de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 (trinta) dias, após a análise de recursos.

19. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1- Publicação do edital	23/10/2023	
2- Inscrições	23/10/2023	10/11/2023
3- Resultado Preliminar de Selecionados	24/11/2023	
4- Período de recurso	27/11/2023	30/11/2023
5- Homologação do Resultado Final	04/12/2023	
6- Chamamento Fase de Habilitação	04/12/2023	08/12/2023
7- Resultado Preliminar de Habilitados	15/12/2023	
8- Período de recurso de Habilitação	18/12/2023	20/12/2023
10- Assinatura do Termo de Execução e Pagamento	22/12/2023	31/12/2023
11- Execução de projeto	01/01/2024	31/12/2024
12- Relatório Final de Execução do Objeto	01/01/2024	31/12/2024

Tucumã-PA, 23 de outubro de 2023.

MAURICIO BIBIANO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Cultura
Decreto nº 008/2021.

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:5BD49E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02-2023-PMT - CULTURA (AUDIOVISUAL)

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de TUCUMÃ-PA.

Deste modo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, Estado do Pará, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura**,representada pelo seu Secretário Mauricio Bibiano de Almeida, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais na área **AUDIOVISUAL**,para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no item 2.1, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural do Município de TUCUMÃ, com inscrições até 10 de novembro de 2023.
1.2 A seguir algumas das categorias que deverão ser beneficiadas:

Chamamento público irá selecionar: 1 (um) Longa-metragem e 2 (dois) curtas-metragens, que serão futuramente exibidos como resultado final no projeto "Cinema na Praça" que acontecerá na praça Ronan Magalhães no centro da cidade, de forma gratuita onde todos os munícipes poderão prestigiar os artistas locais.
Edital para selecionar projetos que realizem exibição cinematográfica de forma gratuita para os munícipes, assim como montagem de cinema de rua e itinerante tanto na zona urbana, quanto na zona rural.
Chamado público para selecionar 4 (quatro) Produções Audiovisuais Amadora do Município de Tucumã para participar da I Mostra de Cinema de Tucumã, com o intuito de incentivar a produção audiovisual local. A I Mostra de Cinema de Tucumã obrigar-se-á a realizar toda a programação dentro do Projeto "Cinema na Praça" que será realizado na praça Ronan Magalhães no centro da cidade de Tucumã, de forma gratuita.

2. CATEGORIAS E VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é deR$ 252.671,65 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), dividido entre às seguintes categorias:

a) Realização de Chamamento Público para Montagem de 1 (um) Longa-metragem (Ficção, Documentário), 2 (dois) Curtas-metragens (Ficção ou Documentário) ou Gravação de Videoclipes Musicais;
b) Realização de Edital, para reformas, manutenção em salas de cinema bem como o incentivo à criação e itinerância de cineclubes e de cinemas de rua;
c) Fomento para a realização da 1ª Mostra de Cinema de Tucumã.

2.2 A seguir, o número de projetos contemplados e os seus respectivos valores:

Faixa A) 1 (um) Projeto Longa-metragem (Ficção ou Documentário) contemplado no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reis);
2 (dois) Curtas-metragens (Ficção ou Documentário) ou Gravação de Vídeo Clipes no valor cada um de R$ 41.663,25 (quarenta e um mil e seiscentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 83.326,50 (oitenta e três mil e trezentos e vinte seis reais e cinquenta centavos);
Total da Faixa A, de R$ 173.326,50 (cento e setenta e três mil e trezentos e vinte seis reais e cinquenta centavos).

- A1 1 (um) Longa-metragem (Ficção ou Documentário) = R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
- A2 2 (dois) Curtas-metragens (Ficção ou Documentário) ou Gravação de Vídeo Clipe Musicais = R$ 41.663,25 (quarenta e um mil e seiscentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), direcionado para cada um dos projetos.

Faixa B) 02 (dois) Projetos de Criação, manutenção e/ou Itinerância de Salas de Cinema, Cineclubes e Cinema na Rua no Valor cada um de R$ 21.502,84 (vinte e um mil quinhentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) = Total R$ 43.005,68 (quarenta e três mil e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Faixa C) 04 (quatro) Projetos contemplados para participarem da Primeira Mostra de Cinema Amador de Tucumã no valor total de R$ 5.398,53 (cinco mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos). = Total R$ 21.594,12 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e quatro reais e doze centavos).

2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotações Orçamentárias:
3.3.50.43.00 Subvenções sociais.....R$ 83.326,50
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas..... R$ 90.000,00
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras.....R$ 21.594,14
3.3.60.45.00 Subvenções econômicas.....R$40.000,00

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente nomunicípio de Tucumã, Estado do Pará, que comprove residência há pelo menos6 (seis) meses (meados de março/2023), conforme a data de lançamento deste edital. A apresentação de comprovante poderá ser dispensada nas hipóteses elencadas no item 14.2.1.1.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI).
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Com natureza cultural comprovada via CNAE).
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Associação, Fundação, Cooperativa, somente com finalidade cultural).
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O item 2.1 deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.6, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial.
5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas indígenas ou negras (pretas e pardas);
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve preencher o formulário disponível no endereço eletrônico (https://bit.ly/InscricoesLPGTucuma) e encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, até 10 de novembro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio doseguinte endereço eletrônico: https://bit.ly/InscricoesLPGTucuma
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Informações pelo formulário (https://bit.ly/InscricoesLPGTucuma) inscrição que constitui na Apresentação, Objetivos, Justificativas, Cronograma de Trabalho, Orçamento, Relevância e Pertinência, Plano de Acessibilidade, Contrapartidas Socioculturais (étnicos raciais), Ficha Técnica e demais solicitações;
b) Currículo do proponente (Anexar Link);

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física) (Anexar Link);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto (Anexar Link);
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme o item 2.1 deste certame - Argumento de Roteiro Longa-metragem ou Curta-metragem (Ficção ou Documentário) (Anexar Link);
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme o item 2.1 deste certame (Anexar Link);
f) Declaração étnico-racial (Anexo I final deste Edital - (Anexar Link);
g) Comprovante de Residência (6 meses no mínimo) ((Anexar Link);
h) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.3 Inscrições de criação de 1 (um) longa-metragem:
a) Equipe Principal, no mínimo (Roteirista, Diretor (a) e Produtor (a) Executiva, que tenha a participação no mínimo de 1 (uma) mulher na Equipe Principal);
b) Sinopse do Roteiro (Ficção ou Documentário);
c) Argumento de Roteiro de Ficção (De 05 a 10 laudas); ou Argumento Roteiro Documentário (De 03 a 05 Laudas);
d) Roteiro Ficção (No mínimo 65 páginas no formato Master Scenes);
e) Orçamento detalhado;
f) Cronograma de Trabalho.

7.4 Inscrições de criação de 2 (dois) curtas-metragens:
a) Equipe Principal, no mínimo (Roteirista, Diretor (a) e Produtor (a) Executiva, que tenha a participação no mínimo de 1 (uma) mulher na Equipe Principal);
b) Sinopse do Roteiro (Ficção ou Documentário);
c) Argumento de Roteiro de Ficção (De 02 a 03 laudas); ou Argumento Roteiro Documentário (De 01 a 03 Laudas);
d) Roteiro Curta-metragem Ficção (De 05 a 20 páginas);
e) Orçamento detalhado;
f) Cronograma de Trabalho.

7.5 Inscrições de projetos de Criação, manutenção e/ou Itinerância de Salas de Cinema, Cineclubes e Cinema na Rua:
a) Equipe Principal;
b) Estratégias de ações;
c) Histórico com a área específica (Opcional);
d) Orçamento detalhado;
e) Cronograma de Trabalho.

7.6 Inscrições de projetos de Criação da Primeira Mostra de Cinema de Tucumã:
a) Equipe Principal;
b) Estratégias de ações;
c) Histórico com a área específica (Opcional);
d) Orçamento detalhado;
e) Cronograma de Trabalho.

7.7 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.8 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 02 projetos, e poderá ser contemplado com no máximo1 (um) projeto.
7.9 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a12 (doze) meses.
7.10 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher os gastos no campo destinado, no próprio Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme o item 2.2 do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas, instituições sociais e culturais, pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
II - sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
E	Inovação e alcance estético da proposta na área escolhida.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		50

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada pela Comissão de Seleção.
12.4 A Comissão de Seleção será coordenada pela "COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E HABILITAÇÃO DE FOMENTO CULTURAL", formada por 3 Servidores Públicos Municipais.
12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no quadro do item 12.1 deste edital.
12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão Julgadora.
12.9 Caso o projeto seja inabilitado na primeira fase de avaliação documental e de mérito, deverá enviar para o e-mail eletrônico (lpgtucuma@gmail.com) uma "Carta de Apresentação de Recurso" (Modelo próprio), justificando o ocorrido, com as devidas documentações (Anexos), a ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. O envio do Recurso, será analisado pela "COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E HABILITAÇÃO DE FOMENTO CULTURAL" e não garante a classificação da proposta para a fase final de pré-seleção.
12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado nos informes da Prefeitura Municipal de Tacumã.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outras categorias estabelecidas pela Comissão Julgadora e Comissão de Organização e Habilitação de Fomento Cultural.
13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital do Audiovisual.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de10 (dez) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - Cópia RG (ou CNH);
II - Cópia do CPF (ou CNH);
III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV – certidão negativas de tributos federais;
V – certidão negativa de tributos Estadual do Pará;
VI – certidão negativa municipal Prefeitura de Tucumã;
VII - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
VI – certidão negativa de tributos federais;
VII – certidão negativas de tributos estadual do Pará;
VIII – certidão negativa municipal Prefeitura de Tucumã;
IX – comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
X - Cópias RG e CPF do representante legal da Empresa ou Instituição;
XI - Comprovante de Residência Fiscal no Município de Tucumã.
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à omissão de Organização e Habilitação de Fomento Cultural.
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e peloomissão de Organização e Habilitação de Fomento Cultural,contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 15 (quinze) dias úteis, após a homologação do resultado final.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 15 (quinze) dias úteis, após a homologação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e Governo Municipal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura de Tucumã e nas mídias sociais oficiais.

18.2 Demais informações podem ser obtidas através do e-maillpgtucuma@gmail.com.

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão de Organização e Habilitação de Fomento Cultural.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Tacumã de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 (trinta) dias, após a análise de recursos.

19. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1- Publicação do edital	23/10/2023	
2- Inscrições	23/10/2023	10/11/2023
3- Resultado Preliminar de Selecionados	24/11/2023	
4- Período de recurso	27/11/2023	30/11/2023
5- Homologação do Resultado Final	04/12/2023	
6- Chamamento Fase de Habilitação	04/12/2023	08/12/2023
7- Resultado Preliminar de Habilitados	15/12/2023	
8- Período de recurso de Habilitação	18/12/2023	20/12/2023
10- Assinatura do Termo de Execução e Pagamento	22/12/2023	31/12/2023
11- Execução de projeto	01/01/2024	31/12/2024
12- Relatório Final de Execução do Objeto	01/01/2024	31/12/2024

Tucumã-PA, 23 de outubro de 2023.

MAURICIO BIBIANO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Cultura
Decreto nº 008/2021.

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:B666914E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 409/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231237
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-063PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **DELTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Whitalo Amorim Borges**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e o servidor, o Sr. Jânio Antônio Rodrigues, Diretor de Departamento, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 16 de Outubro de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:AE0F4CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 413/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231241
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-088FMS
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **PEMA - PEREIRA MARCELO TAXI AEREO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Dayane Barbosa de Oliveira, Assessora Especial, como fiscal Titular, e o servidor o Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior**, **Assessor Especial**, **como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Outubro de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:F1E73C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 412/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231240
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-063PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **DELTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 16 de Outubro de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D5583CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 414/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231242
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-088FMS
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PA.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **PEMA - PEREIRA MARCELO TAXI AEREO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular** e a servidora, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Outubro de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:70360D49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO

##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023-PG/PMU
##TEX Abertura: 09/11/2023 as 08:00h sede da PMU Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Cesta de Alimentos, Água Mineral, Colchão de Solteiro, Kit de higiene Pessoal, Kit Limpeza, Combustível Gasolina e Combustível Diesel S10 para atender as necessidades da Defesa Civil do Município de Ulianópolis/PA. Menor preço por item. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone 98402-2429.

##ASS LUIZ HENRIQUE LACERDA LOPES
##CAR Pregoeiro

##ATO EXTRATO CONTRATO
##TEX Contrato Nº 20230501 Contratante: FUNDEB Contratada: **N.S.F. DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** Obj.: Aquisição de Kit Pedagógico para atender os alunos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ulianópolis/PA. Origem: CARONA Nº A.001-2023-FME. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 10/10/2023 a 09/10/2024, Valor: R$ 295.490,00.
##TEX Contrato Nº 20230502 Contratante: PMU Contratada: **LL VILAS EVENTOS LTDA** Obj.: Contratação de empresa para realização de Show Gospel Nacional para o "Dia do Evangélico" e da Marcha para Jesus, com a Artista Isadora Pompeo, no dia 27 de Outubro de 2023, para atender a Sec. Mun. de Cultura, Desporto e Turismo do Município de Ulianópolis/PA. Origem: INEX Nº 011/2023-IN/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 20/10/2023 a 30/11/2023, Valor: R$ 140.000,00.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:A6EF577D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023-SRP

O município de Viseu torna público a Homologação do Pregão Eletrônico 030/2023 cujo objeto é aquisição de material esportivo, visando atender as necessidades da secretaria Municipal de Desportos, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu. Vencedoras: VS Delgado Comércio Eireli, CNPJ 12.665.218/0001-44. Valor R$162.655,60. I.F. Farias Comercio Ltda, CNPJ 83.380.774/0001-12. Valor R$598.792,95. Sendo o valor global de

R$761.448,55. Ass.: 13/10/2023. Sobre a égide do decreto 10.024/2019.

Extrato de Ata-ARP
Ata de Registro de Preço 469/2023/CPL – Pregão Eletrônico 032/2023 - SRP que visa à Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de reposição de peças de instrumentos musicais e aquisição de instrumentos musicais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Viseu-PA. Vencedoras: D A Palheta dos Santos, CNPJ 43.813.127/0001-32. Valor R$27.197,00. Stage Music Comercio, Importação e Exportação Ltda, CNPJ 10.661.909/0001-44. Valor R$62.955,00. BR3 Comercio e Distribuição Ltda, CNPJ 46.700.625/0001-67.Valor R$38.670,00. Sendo o valor global de R$128.822,00. Ass.: 16/10/2023. Vigência: 12 meses

Extrato de Ata-ARP
Ata de Registro de Preço 491/2023/CPL – Pregão Eletrônico 030/2023 - SRP que visa à aquisição de material esportivo, visando atender as necessidades da secretaria Municipal de Desportos, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu. Vencedoras: VS Delgado Comércio Eireli, CNPJ 12.665.218/0001-44. Valor R$162.655,60. I.F. Farias Comercio Ltda, CNPJ 83.380.774/0001-12. Valor R$598.792,95. Sendo o valor global de R$761.448,55. Ass.: 18/10/2023. Vigência: 12 meses.

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico 030/2023-SRP, Objeto: Aquisição de material esportivo, visando atender as necessidades da secretaria Municipal de Desportos, Turismo e Lazer do Município de Viseu.
Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17.
Termo de Contrato 492/2023/CPL. Contratada: VS Delgado Comércio Eireli, CNPJ 12.665.218/0001-44, Valor R$68.047,80. Vigência 18/10/2023 a 18/10/2024.
Termo de Contrato 495/2023/CPL. Contratada: I.F. Farias Comercio Ltda, CNPJ 83.380.774/0001-12, Valor R$263.065,40. Vigência 18/10/2023 a 18/10/2024.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:DB9F63BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico 032/2023-SRP, Objeto: Fornecimento de materiais de reposição de peças de instrumentos musicais e aquisição de instrumentos musicais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social /Fundo Municipal de Assistência Social do município de Viseu-PA.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00.
Termo de Contrato 471/2023/CPL. Contratada: D A Palheta dos Santos CNPJ 43.813.127/0001-32, Valor R$ 6.478,00. Vigência 16/10/2023 a 16/10/2024.
Termo de Contrato 472/2023/CPL. Contratada: Stage Music Comércio, Importação E Exportação Ltda, CNPJ 10.661.909/0001-44, Valor R$62.955,00. Vigência 16/10/2023 a 16/10/2024.
Termo de Contrato 474/2023/CPL. Contratada: BR3 Comercio e Distribuição Ltda CNPJ 46.700.625/0001-67, Valor R$12.570,00. Vigência 16/10/2023 a 16/10/2024.

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico 030/2023-SRP, Objeto: Aquisição de material esportivo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00.
Termo de Contrato 494/2023/CPL. Contratada: VS Delgado Comércio Eireli CNPJ 12.665.218/0001-44, Valor R$63.194,00. Vigência 18/10/2023 a 18/10/2024.
Termo de Contrato 497/2023/CPL. Contratada: I.F. Farias Comercio Ltda CNPJ 83.380.774/0001-12, Valor R$211.645,25. Vigência 18/10/2023 a 18/10/2024.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:A4CC2EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico 030/2023-SRP, Objeto: Aquisição de material esportivo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação do Município de Viseu.
Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98.
Termo de Contrato 493/2023/CPL. Contratada: VS Delgado Comércio Eireli CNPJ 12.665.218/0001-44, Valor R$31.413,80. Vigência 18/10/2023 a 18/10/2024.
Termo de Contrato 496/2023/CPL. Contratada: I.F. Farias Comercio Ltda CNPJ 83.380.774/0001-12, Valor R$124.082,30. Vigência 18/10/2023 a 18/10/2024.

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico 032/2023-SRP, Objeto: Aquisição de material esportivo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação do Município de Viseu.
Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98.
Termo de Contrato 470/2023/CPL. Contratada: D A Palheta dos Santos, CNPJ 43.813.127/0001-32, Valor R$20.719,00. Vigência 16/10/2023 a 16/10/2024.
Termo de Contrato 473/2023/CPL. Contratada: BR3 Comercio e Distribuição Ltda CNPJ 46.700.625/0001-67, Valor R$26.100,00. Vigência 16/10/2023 a 16/10/2024.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:7D4A873F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N.º 043/2023/FMS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 085/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 043/2023/FMS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N.º 043/2023/FMS. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA) COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS, ATRAVÉS DE INTERNET (COM SISTEMA PRÓPRIO DA CONTRATADA), COM CESSÃO POR COMODATO DE 02 APARELHOS DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL, DEVIDAMENTE**

REGISTRADO NA ANVISA, para atender as necessidades de pacientes da rede de Atenção Básica do Município de Xinguara/PA, em favor da firma:

TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.648.064/0001-27, estabelecida a Rua Benedito Cubas, 48, Bairro: Cidade Morumbi, São José dos Campos/SP, CEP: 12.236-510, vencedora do item 01, tendo com valor unitário 7,85 R$ (Sete reais e Oitenta e cinco centavos), perfazendo um valor global de R$ 21.195,00 (Vinte e um mil cento e noventa e cinco centavos).

Xinguara - PA, 05 de outubro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
FABRÍCIO MOURA ARAÚJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:F8C08035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
044/2023/FMS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2023/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 085/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 043/2023/FMS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA) COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS, ATRAVÉS DE INTERNET (COM SISTEMA PRÓPRIO DA CONTRATADA), COM CESSÃO POR COMODATO DE 02 APARELHOS DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA,** para atender as necessidades de pacientes da rede de Atenção Básica do Município de Xinguara/PA.

Órgão: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do **Fundo Municipal de Saúde**, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde o Sr. Fabrício Moura Araújo, brasileiro.

FORNECEDOR REGISTRADO - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.648.064/0001-27, estabelecida a Rua Benedito Cubas, 48, Bairro: Cidade Morumbi, São José dos Campos/SP, CEP: 12.236-510, vencedora do item 01, tendo com valor unitário 7,85 R$ (Sete reais e Oitenta e cinco centavos), perfazendo um valor global de R$ 21.195,00 (Vinte e um mil cento e noventa e cinco centavos).

Xinguara-PA, 09 de outubro de 2023

Fundo Municipal de Saúde
FABRÍCIO MOURA ARAÚJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:2548EC4B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 34/2023

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.
IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo a SEMUTRAN até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, com todos os documentos solicitados apresentados; com legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
JVL0439	014269	29/09/2023	7030/1	11/12/2023
NFL1463	005895	12/09/2023	5185/1	11/12/2023
NNE1D24	013546	14/09/2023	5568/0	11/12/2023
NSF4564	014267	25/09/2023	7030/1	11/12/2023
NSH3437	014259	25/09/2023	7030/1	11/12/2023
NSY3395	013545	14/09/2023	5568/0	11/12/2023
NTA9741	014253	25/09/2023	7030/1	11/12/2023
OBX1918	014206	25/09/2023	7030/1	11/12/2023

OTB9B25	**013078**	**12/09/2023**	**7048/1**	**11/12/2023**
OTI5869	**014133**	**14/09/2023**	**7030/1**	**11/12/2023**
OTM5957	**014266**	**25/09/2023**	**7030/1**	**11/12/2023**
OTX0922	**013540**	**14/09/2023**	**5746/1**	**11/12/2023**
QDD3953	**014303**	**25/09/2023**	**7048/1**	**11/12/2023**
QDM0977	**014313**	**26/09/2023**	**7030/1**	**11/12/2023**
QDU5E61	**013676**	**14/09/2023**	**7030/1**	**11/12/2023**
QDX0713	**014312**	**26/09/2023**	**6050/1**	**11/12/2023**
QEH9J30	**014262**	**25/09/2023**	**7030/1**	**11/12/2023**
QEJ3705	**013541**	**14/09/2023**	**5746/1**	**11/12/2023**
QEL2910	**014257**	**25/09/2023**	**7030/1**	**11/12/2023**
QEV5G23	**014270**	**29/09/2023**	**7030/1**	**11/12/2023**
QEV9858	**013543**	**14/09/2023**	**5746/1**	**11/12/2023**
QEW9930	**013677**	**14/09/2023**	**7030/1**	**11/12/2023**
QGY5H39	**014131**	**14/09/2023**	**5738/0**	**11/12/2023**
QVA3810	**014205**	**25/09/2023**	**7030/1**	**11/12/2023**
QVO7G79	**014132**	**14/09/2023**	**7030/1**	**11/12/2023**
QVQ3H40	**014255**	**25/09/2023**	**6050/1**	**11/12/2023**
QVW8D44	**014268**	**25/09/2023**	**7030/1**	**11/12/2023**
QVY1J71	**014316**	**26/09/2023**	**7030/1**	**11/12/2023**
RFQ8J87	**014130**	**14/09/2023**	**5738/0**	**11/12/2023**
RWO4I95	**013073**	**11/09/2023**	**7030/1**	**11/12/2023**
RWR7E10	**013690**	**26/09/2023**	**7030/1**	**11/12/2023**
RWR7E10	**013691**	**26/09/2023**	**7048/1**	**11/12/2023**
RWU4D42	**013086**	**03/10/2023**	**7048/1**	**11/12/2023**
RWX3F28	**014274**	**29/09/2023**	**7030/1**	**11/12/2023**
RWY5C00	**013674**	**14/09/2023**	**7030/1**	**11/12/2023**
RWY5C00	**013675**	**14/09/2023**	**6858/0**	**11/12/2023**
RXB2F09	**014310**	**25/09/2023**	**7030/1**	**11/12/2023**
RXD7C27	**014271**	**29/09/2023**	**7030/1**	**11/12/2023**
RXD7H06	**014134**	**14/09/2023**	**5541/3**	**11/12/2023**
RXF9H01	**013084**	**03/10/2023**	**7048/1**	**11/12/2023**

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A3CB1FD5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
BALANÇO FINANCEIRO CMI - SETEMBRO 2023

BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO 2023	EM : 30/09/2023						
Câmara Municipal de Itaituba							Valores em Reais
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)		0,00	0,00	Despesa orçamentária (VI)		11.824.445,26	0,00
Ordinária		0,00	0,00	Ordinária		11.824.445,26	0,00
Recursos não vinculados de Impostos		0,00	0,00	Recursos não vinculados de Impostos		11.824.445,26	0,00
Transferências financeiras recebidas (II)		10.854.608,96	0,00	Transferências financeiras concedidas (VII)		316,37	0,00
Transf. rec. para a execução orçamentária		10.854.608,96	0,00	Transf. conc. para a execução orçamentária		316,37	0,00
Transf. rec. independentes da execução orçamentár		0,00	0,00	Transf. conc. independentes da execução orçamentá		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para sistem		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para siste		0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (III)		3.582.923,85	0,00	Pagamentos extraorçamentários (VIII)		1.653.953,20	0,00
Inscrição de restos a pagar não processados		1.402.789,25	0,00	Execução de restos a pagar não processados		0,00	0,00
Inscrição de restos a pagar processados		329.752,45	0,00	Execução de restos a pagar processados		2.425,55	0,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados		1.821.859,66	0,00	Depósitos restituíveis e valores vinculados		1.621.382,15	0,00
Valores restituíveis		1.821.859,66	2.524.162,94	Valores restituíveis		1.621.382,15	2.524.558,45
PENSÃO ALIMENTÍCIA		3.960,00	7.461,60	PENSÃO ALIMENTÍCIA		3.520,00	7.791,60
005 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		3.960,00	7.461,60	005 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		3.520,00	7.791,60
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA		20.648,75	131.871,20	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA		20.648,75	131.871,20
013 - UNIMED		20.648,75	131.779,17	013 - UNIMED		20.648,75	131.779,17
025 - MENSALIDADE IMPLANTAÇÃO UNIMED		0,00	92,03	025 - MENSALIDADE IMPLANTAÇÃO UNIMED		0,00	92,03
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS		2.004,25	3.032,65	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS		1.787,50	3.032,65
003 - MENSALIDADE SINDICAL		2.004,25	3.032,65	003 - MENSALIDADE SINDICAL		1.787,50	3.032,65
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		780.754,66	1.164.906,35	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		696.692,32	1.165.352,45
017 - EMPRÉSTIMO SICRED		779.016,49	1.157.068,71	017 - EMPRÉSTIMO SICRED		694.954,15	1.157.068,71
020 - EMPRÉSTIMO SICREDI 30%		1.738,17	6.389,88	020 - EMPRÉSTIMO SICREDI 30%		1.738,17	6.389,88
016 - EMPRÉSTIMO CAIXA		0,00	0,00	016 - EMPRÉSTIMO CAIXA		0,00	446,10
014 - EMPRÉSTIMO BANPARÁ		0,00	1.447,76	014 - EMPRÉSTIMO BANPARÁ		0,00	1.447,76
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		532.566,80	604.939,18	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		473.837,35	604.939,18
002 - I.R.R.F.		532.566,80	604.939,18	002 - I.R.R.F.		473.837,35	604.939,18
ISS		7.229,28	55.247,90	ISS		6.726,03	55.314,31
004 - I.S.S.		7.229,28	55.247,90	004 - I.S.S.		6.726,03	55.314,31
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		474.695,92	556.704,06	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		418.170,20	556.257,06
001 - I.N.S.S.		474.695,92	556.704,06	001 - I.N.S.S.		418.170,20	556.257,06
Outros recebimentos extraorçamentários		28.522,49	0,00	Outros pagamentos extraorçamentários		30.145,50	0,00
OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E		10.564,13	13.778,06	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E		10.572,00	7.842,44

VALORES VINCU				VALORES VINCU			
013 - PGTO A MAIOR INSS		0,01	0,01	013 - PGTO A MAIOR INSS		0,01	0,01
014 - PGTO A MAIOR UNIMED - FOPAG COMIS		66,38	38,29	014 - PGTO A MAIOR UNIMED - FOPAG COMIS		0,00	104,67
008 - PAGTO ANTEC FOL SERV EFETIVOS		0,02	1.009,64	008 - PAGTO ANTEC FOL SERV EFETIVOS		0,02	1.009,64
010 - PAGAMENTO A REGULARIZAR		10.497,72	11.160,50	010 - PAGAMENTO A REGULARIZAR		10.571,97	5.158,50
023 - PGTO A MAIOR IRRF SERV. COMISSIONA		0,00	7,40	023 - PGTO A MAIOR IRRF SERV. COMISSIONAD		0,00	7,40
009 - PAGTO ANTECIPADO EMPRÉSTIMO CONSIG		0,00	322,64	009 - PAGTO ANTECIPADO EMPRÉSTIMO CONSIGN		0,00	322,64
021 - PGTO A MAIOR FOPAG VEREADORES - UN		0,00	280,38	021 - PGTO A MAIOR FOPAG VEREADORES - UNI		0,00	280,38
007 - PAGTO ANTEC FOLH SERV COMISSIOANDO		0,00	959,20	007 - PAGTO ANTEC FOLH SERV COMISSIOANDOS		0,00	959,20
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	8.300,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	8.300,00
001 - DESPESAS A REGULARIZAR		0,00	4.800,00	001 - DESPESAS A REGULARIZAR		0,00	4.800,00
024 - PAGAMENTO ANTECIPADO DIÁRIAS		0,00	3.500,00	024 - PAGAMENTO ANTECIPADO DIÁRIAS		0,00	3.500,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F		16.330,86	23.830,34	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F		17.946,00	23.830,34
001 - SALÁRIO FAMÍLIA		16.330,86	23.830,34	001 - SALÁRIO FAMÍLIA		17.946,00	23.830,34
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M		1.627,50	30.529,70	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M		1.627,50	30.529,70
016 - 13º SALÁRIO MATERNIDADE		0,00	2.147,30	016 - 13º SALÁRIO MATERNIDADE		0,00	2.147,30
005 - SALÁRIO MATERNIDADE		1.627,50	28.382,40	005 - SALÁRIO MATERNIDADE		1.627,50	28.382,40
Saldo do exercício anterior (IV)		7.608,38	0,00	Saldo para o exercício seguinte (IX)		966.426,36	0,00
Caixa e equivalentes de caixa		7.608,38	0,00	Caixa e Equivalentes de caixa		966.426,36	0,00
CAIXA		1,15	1,15	CAIXA		1,15	1,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		7.607,23	1.524.451,98	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		966.425,21	7.607,23
001 - BB...5.337-6 (MOV FIN P/ MANUT ATI		96,80	0,00	001 - BB...5.337-6 (MOV FIN P/ MANUT ATI)		96,80	96,80
002 - BANPARA...392.966-3 (MOV FIN P/ MA		7.194,06	1.523.677,01	002 - BANPARA...392.966-3 (MOV FIN P/ MAN		807.763,41	7.194,06
010 - SICREDI...26.486-2 (FUMRAP/CMI)		316,37	316,37	010 - SICREDI...26.486-2 (FUMRAP/CMI)		0,00	316,37
009 - BANPARA...593.520-2 (BANPARA FOPAG		0,00	0,00	009 - BANPARA...593.520-2 (BANPARA FOPAG		158.565,00	0,00
007 - CEF...48-6 (DEP EMPRÉSTIM CONSIG)		0,00	458,60	007 - CEF...48-6 (DEP EMPRÉSTIM CONSIG)		0,00	0,00
Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00	Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		14.445.141,19	0,00	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		14.445.141,19	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Itaituba - DATA DA EMISSÃO:20/10/2023 - HORA DA EMISSÃO:12:13:58							
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.							

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

ALEXANDRE DA GAMA BASTOS
Contador

BALANCETE FINANCEIRO			
Pará			
Governo Municipal de Itaituba	ATÉ SETEMBRO DE 2023		
Câmara Municipal de Itaituba			
RECEITAS		DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
		Legislativa	11.824.445,26
subtotal orçamentária	0,00	subtotal orçamentária	11.824.445,26
CONTRAPARTIDA			
EMPENHADA E A PAGAR - CMI	1.732.541,70	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
		PAGAMENTOS ANTECIPADOS	
subtotal contrapartida	1.732.541,70	PAGAMENTO A REGULARIZAR - CMI	10.571,97
		PAGTO ANTEC FOL SERV EFETIVOS - CMI	0,02
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		PGTO A MAIOR INSS - CMI	0,01
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		SALÁRIO FAMÍLIA - CMI	17.946,00
PAGAMENTO A REGULARIZAR - CMI	10.497,72	SALÁRIO MATERNIDADE - CMI	1.627,50
PAGTO ANTEC FOL SERV EFETIVOS - CMI	0,02	subtotal	30.145,50
PGTO A MAIOR INSS - CMI	0,01	RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	
PGTO A MAIOR UNIMED - FOPAG COMIS - CMI	66,38	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2022 - CMI	2.425,55
SALÁRIO FAMÍLIA - CMI	16.330,86	subtotal	2.425,55
SALÁRIO MATERNIDADE - CMI	1.627,50	CONSIGNAÇÕES	
subtotal	28.522,49	EMPRÉSTIMO SICRED - CMI	694.954,15
CONSIGNAÇÕES		EMPRÉSTIMO SICREDI 30% - CMI	1.738,17
EMPRÉSTIMO SICRED - CMI	779.016,49	I.N.S.S. - CMI	418.170,20
EMPRÉSTIMO SICREDI 30% - CMI	1.738,17	I.R.R.F. - CMI	473.837,35
I.N.S.S. - CMI	474.695,92	I.S.S. - CMI	6.726,03
I.R.R.F. - CMI	532.566,80	MENSALIDADE SINDICAL - CMI	1.787,50
I.S.S. - CMI	7.229,28	PENSÃO ALIMENTÍCIA - CMI	3.520,00
MENSALIDADE SINDICAL - CMI	2.004,25	UNIMED - CMI	20.648,75
PENSÃO ALIMENTÍCIA - CMI	3.960,00	subtotal	1.621.382,15
UNIMED - CMI	20.648,75		
subtotal	1.821.859,66	subtotal extra-orçamentária	1.653.953,20
subtotal extra-orçamentária	1.850.382,15	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
		TRANSFERÊNCIAS DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		REPASSE DA PREFEITURA - CMI	316,37
TRANSFERÊNCIAS DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS		subtotal	316,37
REPASSE DA PREFEITURA - CMI	10.854.608,96		
subtotal	10.854.608,96	subtotal transferências concedidas	316,37
subtotal transferências recebidas	10.854.608,96	SALDOS ATUAIS	Mês atual
		CAIXA GERAL	
SALDOS ANTERIORES	Exerc anterior	CAIXA - CMI	1,15
CAIXA GERAL		subtotal	1,15
CAIXA - CMI	1,15	BANCOS	
subtotal	1,15	BANPARA.....392.966-3 (MOV FIN P/ MANU	807.763,41

BANCOS		BANPARA.....593.520-2 (BANPARA FOPAG D	158.565,00
BANPARA.....392.966-3 (MOV FIN P/ MANU	7.194,06	BB.....5.337-6 (MOV FIN P/ MANU	96,80

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

ALEXANDRE DA GAMA BASTOS
Contador

RECEITAS		DESPESAS	
BB.....5.337-6 (MOV FIN P/ MANU	96,80	subtotal	966.425,21
SICREDI.....26.486-2 (FUMRAP/CMI)	316,37		
subtotal	7.607,23	subtotal saldos atuais	966.426,36
subtotal saldos anteriores	7.608,38		
TOTAL RECEITAS	14.445.141,19	TOTAL DESPESAS	14.445.141,19

Itaituba, 30 de Setembro de 2023.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

ALEXANDRE DA GAMA BASTOS
Contador

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:8B0B7E98

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA - 4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE/PMI

4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL EDITAL DE ABERTURA N° 001/2023-SEMSA/PMI

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA - SEMSA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado Extraordinário para selecionar candidatos à contratação por prazo determinado em funções temporárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba – PA, conforme o quadro de vagas a seguir descriminadas, na forma da Lei Municipal nº 3.800/2022 que altera os dispositivos da Lei de n° 2.682/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba; tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 2.769/2014, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Os candidatos classificados por este Edital serão contratados para desenvolvimento de atividades na Secretária Municipal de Saúde, conforme a necessidade e com vigência de 01/11/2023 até o dia 31/10/2024, podendo o contrato ser prorrogado a critério da Administração Pública.
1.2 O 4º **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL** será regido por este Edital GAB/SEMSA nº 001/2023, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo, e será executado através da Coordenação de Recursos Humanos.
1.3 Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o **4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, e o candidato ao se inscrever, declara aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
1.4 O presente Edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura de Itaituba (*https://www.itaituba.pa.gov.br*), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos nele previstos.
1.5 O número e a distribuição de vagas estão previstos no item 4.
1.6 Os candidatos selecionados serão convocados de acordo o número de vagas ofertadas neste Edital.
1.7 **O 4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL** de que trata este Edital será realizado mediante as seguintes etapas: Entrega de Currículo e anexos na Coordenação de Recursos Humanos e análise documental, Entrega de Exames – ASO; Efetivação da contratação.
1.8 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;
1.9 Não será cobrada taxa de inscrição.
1.10 Devido a necessidade de execução imediata deste edital, a seletiva dos novos contratados dar-se-á, excepcionalmente, por análise simples de currículo para que sejam supridas em tempo mínimo de vagas disponíveis.
1.11 A obrigatoriedade da contratação dos candidatos estará limitada ao quantitativo de vagas ofertadas, portanto, **preenchendo tal quantitativo, encerram-se as contratações, sem abertura para cadastros de reservas**.
1.12 Os candidatos aprovados e contratados obedecerão às normas disciplinares contidas na Lei Municipal nº 2.300/2012 (RJU) e alterações posteriores.
1.13 Fica ciente o candidato aprovado e convocado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos por esta municipalidade, estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.
1.14 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e, **NA IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DO HORÁRIO, O MESMO SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO.**

2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
2.1 Os documentos descritos no **Item 8** deverão ser entregues impressos (originais e cópias) na Coordenação de Recursos Humanos **ANEXO** da Secretaria Municipal de Saúde:

3 DAS INSCRIÇÃO

3.1 A Ficha de Inscrição no **4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL** (ANEXO I) deverá ser impressa, preenchida e entregue na Coordenação de Recursos Humanos da SEMSA, juntamente com a documentação solicitada neste Edital, item 8, a partir da publicação até as 17:00 horas de 24 de outubro de 2023, considerando os dias úteis e horário de funcionamento;
3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer dessas fases, sob nenhuma hipótese;
3.3 O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital.
3.4 O candidato deverá anexar na Ficha de Inscrição, a documentação comprobatória das informações prestadas, para a devida pontuação, **de acordo com a cargo pretendido,** sendo que o documento anexado deve ser compatível com as informações requeridas no item 10, sendo estes: Especialização (quando não constar como pré-requisito ao cargo), Tempo de Serviço, Registro Profissional (quando for o caso), Cursos de Aperfeiçoamento/Capacitação Profissional e Carta de referência profissional.
3.5 Não serão aceitas inscrições via e-mail ou *whatsapp*.
3.6 A formalização da inscrição somente se dará com a adequada entrega de todos os documentos dentro do período de inscrição informado no item 3.1.
3.7 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.
3.8 Os dados prestados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do **4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, aquele que os informar incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realização das publicações pertinentes.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 São requisitos básicos para inscrição no **4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL:**
Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da convocação e comprovação de títulos;
Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
No caso, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
Possuir o Certificado de Escolaridade mínima exigida para o cargo;

5 DOS CARGOS

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO- ZONA URBANA							
Cargo	**VAGAS**	**PCD**	**Carga Horária**	**Escolaridade**	**Requisitos**	**Atribuições**	**Remuneraç ão**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	-	40 H	Nível Fundamental Incompleto	Certificado de Nível Fundamental Incompleto	Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, dos equipamentos e instalações da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Centros e Postos de Saúde. Limpar áreas administrativas, servir café ou lanche, etc; cumprir determinações emanadas de ordem superior.	1.320,00
VIGIA	02	-	40 H	Nível Fundamental Incompleto	Certificado de Nível Fundamental Incompleto	A execução da vigilância diurna ou noturna nos prédios Secretaria de Saúde e dependências do local de trabalho. Fiscalizar e controlar a entrada e saída de pessoas nas dependências do local de trabalho prestando informações, efetuando encaminhamento e examinando autorizações para garantir a segurança do local e agir com ética e responsabilidade.	1.320,00
CARGOS DE ENSINO MÉDIO- ZONA URBANA							
Cargo	**VAGAS**	**PCD**	**Carga Horária**	**Escolaridade**	**Requisitos**	**Atribuições**	**Remuneraç ão**
ALMOXARIFE	01	-	36 H	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo	Organizar e manter o almoxarifado, executar recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário de matérias-primas e mercadorias adquiridas e confeccionadas na Secretaria de Saúde. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de trabalho.	1.320,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03	-	40 H	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo	Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas. Executa serviços administrativos de média complexidade do serviço público municipal, elaborando planos,	1.320,00

						alimentado banco de dados, acompanhando e informando processos a fim de contribuir para que a política do sistema de saúde do município se compatibilize com as demais medidas de interesse do desenvolvimento do município.	

CARGOS DE ENSINO MÉDIO- MIRITITUBA

Cargo	VAGAS	PCD	Carga Horária	Escolaridade	Requisitos	Atribuições	Remuneraçã o
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02	-	40 H	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo	Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas. Executa serviços administrativos de média complexidade do serviço público municipal, elaborando planos, alimentado banco de dados, acompanhando e informando processos a fim de contribuir para que a política do sistema de saúde do município se compatibilize com as demais medidas de interesse do desenvolvimento do município.	1.320,00

CARGOS DE ENSINO TÉCNICO- ZONA URBANA

Cargo	VAGAS	PCD	Carga Horária	Escolarida de	Requisitos	Atribuições	Remuneraçã o
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	04	-	30H	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo, curso técnico em área especifica em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe quando exigido em lei.	Auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos, executar as etapas relativas à esterilização de instrumentos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	1.320,00

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR- ZONA URBANA

Cargo	VAGAS	PCD	Carga Horária	Escolarida de	Requisitos	Atribuições	Remuneraçã o
FONOAUDIÓLO GO	02	-	40H	Nível Superior em Fonoaudio logia	Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissiona l.	Prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes. Relacionadas ao tratamento das disfunções da fala e da escrita, contribuindo para integração social de pessoas portadoras de deficiência dessa natureza.	2.424,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	-	40H	Nível Superior em Terapia Ocupacional	Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissiona l.	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia; realizam diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes, usuários, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliar baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas.	2.424,00
ENFERMEIRO GERAL	01	-	30H	Nível Superior em Enfermagem	Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissiona l.	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias, realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	2.424,00

CARGOS ZONA RURAL

Cargo	Localidade	VAGAS	PCD	Carga Horária	Escolarida de	Requisitos	Atribuições	Remuneraçã o
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MORAES ALMEIDA	**01**	-	40H	Nível Fundament al Incompleto	Certificado de nível Fundamental Incompleto	Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando máquinas copiadoras e microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas, bem como procede a pesquisa e planejamento referentes a administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, e apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para implementação de leis, regulamentos e normas	1.320,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BARREIRAS	**01**	-	**30H**	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo, curso técnico em área especifica em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe quando exigido em lei. quando exigido em lei.	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, centros, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios, atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, obstetrícia e outras, prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de Enfermeiro, organizar o ambiente de trabalho, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	1.320,00
	SÃO LUIZ DO TAPAJÓS	**01**	-					

UNIDADE DE SAÚDE FLUVIAL BRIZAMAR MUNIZ

Cargo	Localidade	VAGAS	PCD	Carga Horária	Escolaridade	Requisitos	Atribuições	Remuneração
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17 COMUNIDADES ESCALA DE VIAGEM DE 20 DIAS	**01**	-	**40H**	Nível Fundamental Incompleto	Declaração ou Atestado de nível Fundamenta l Incompleto	Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, dos equipamentos e instalações da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Centros e Postos de Saúde. Limpar áreas administrativas, servir café ou lanche, etc; cumprir determinações emanadas de ordem superior.	1.320,00

PILOTO FLUVIAL	17 COMUNIDADES ESCALA DE VIAGEM DE 20 DIAS	**02**	-	**40H**	Nível Fundamental Completo	Ensino fundamenta l, experiência comprovada e habilitação expedida pela Capitania dos Portos	Pilotar as embarcações da Secretaria Municipal de Saúde. Fazer cumprir as normas da navegação fluvial. Executar outras atividades correlatas.	1.320,00
MICROSCOPISTA	17 COMUNIDADES ESCALA DE VIAGEM DE 20 DIAS	**02**	-	**40H**	Nível Médio Completo	Certificado de Nível Médio Completo e Curso de capacitação de diagnostico laboratorial em Malária.	Ler, analisar, registrar resultados de exames de malária por gota espessa e outros; examinar lâminas para diagnóstico de malária; elaborar e manter atualizado o relatório de consumo de material de laboratório e de manutenção dos equipamentos utilizados; elaborar relatório mensal de lâminas examinadas; e executar outras tarefas correlatas.	1.320,00
MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS/ CONVÉS	17 COMUNIDADES ESCALA DE VIAGEM DE 20 DIAS	**01**	-	**40H**	Ensino Médio Completo	Certificado de Ensino Médio Completo e Caderneta de Inscrição e Registro (CIR)	Executar manobras de condução, atracação e serviços de manutenção das embarcações, lançando e recolhendo cabos e amarras e desempenhando tarefas de limpeza e conservação da superfície e compartimentos da coberta, segundo normas e regulamentos estabelecidos, para auxiliar e manobrar a embarcação e conservar o convés em perfeitas condições de apresentação e funcionamento.	1.388,19
CONTRA-MESTRE	17 COMUNIDADES ESCALA DE VIAGEM DE 20 DIAS	**01**	-	**40H**	Ensino Médio Completo	Certificado de Ensino Médio Completo e Caderneta de Inscrição e Registro (CIR)	Comandar e imediatar pequenas embarcações, auxiliando o comandante na administração de bordo e no serviço de manobras; transportar cargas e passageiros; realizar manobras, serviços e manutenção no convés; operar máquinas; realizar manutenção preventiva e corretiva da praça de máquinas e aplicar procedimentos de segurança.	1.388,19
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17 COMUNIDADES ESCALA DE VIAGEM DE 20 DIAS	**02**	-	**30H**	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo, curso técnico em área especifica em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe quando exigido em lei. quando exigido em lei.	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, centros, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios, atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, obstetrícia e outras, prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de Enfermeiro, organizar o ambiente de trabalho, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	1.320,00
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	17 COMUNIDADES ESCALA DE VIAGEM DE 20 DIAS	**01**	-	**30H**	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo, curso técnico em área especifica em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe quando exigido em lei.	Auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos, executar as etapas relativas à esterilização de instrumentos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	1.320,00

6 DA RESERVA DE VAGAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 DAS VAGAS

Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, e suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado 5% (cinco) por cento das vagas dos cargos ofertados.

É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange os critérios de avaliação e a todas as demais normas.

Os candidatos com deficiência, aprovados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também em lista de classificação geral.

Os candidatos amparados pelo disposto em "a" e "b" contidos neste item, e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso sejam convocados para contratação, deverão apresentar no ato da entrega da documentação, laudo médico atualizado que o qualifique como deficiente e que mencione aptidão do candidato à função a ser desempenhada, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da função. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições do cargo, conforme constatado pelo laudo apresentado ou ausência do mesmo para comprovação;

Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, e também não será considerada sua classificação na listagem geral;

Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados, respeitada a ordem de classificação.

Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou remanejamento;

Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passiveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos auditivos.

6.2 DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.2.1. O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças –CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial;

6.2.1. O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico atualizado perderá a prerrogativa.

7 DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão comparecer em data e horário a serem informados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação.

8 DOCUMENTOS PARA CONTRAÇÃO

8.1 O candidato quando convocado para efetivar a contratação junto a SEMSA/DRH, deverá apresentar documentos originais e/ou cópias, conforme listagem a seguir, para as devidas consultas:

02 (duas) Foto 3x4 – recente;
CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – **02 cópias**;
Carteira de identidade (RG) (original e cópia) – **02 cópias**;
Comprovante de residência atualizado – **02 cópias**;
Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – **02 cópias**;
Certificado de escolaridade, Atestado ou Declaração **e Histórico** (original e cópia)– **02 cópias**;
Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – **02 cópias**;
PIS/PASEP/NIT - **02 cópias**;

Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, com fulcro no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia das páginas 1 e 2 – se for física e no caso carteira digital impressão da primeira página com dados pessoais) – **02 cópias**;
Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil) – 01 cópia de cada;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos – 01 cópia;
Certidão de Nascimento ou Casamento – **02 cópias**;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (obrigatório para os cargos: **CONDUTOR DE VEICULO DE URGÊNCIA e PILOTO FLUVIAL**).
Cópia do **Registro do Conselho Profissional da Categoria e Comprovante de Anuidade Profissional Atualizada**, no cargo que concorre – **02 cópias**;
Cópia da carteira de Vacinação Atualizada - Covid-19 – **02 cópias**;
Cópia do comprovante de conta bancária ativa na agência Bradesco (Itaituba) – **02 cópias**;
ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), Conforme o cargo de inscrição do **ANEXO I - ORIGINAL e 01 cópia;**
Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação - **02 cópia e via original;**
Cartão SUS **– 02 cópias;**
E-social: Comprovante de Consulta/Qualificação Cadastral Impresso: https://consultacadastral.inss.gov.br – **02 cópias;**
Tempo de Serviço: Documento que comprove o histórico funcional, podendo ser expedido pelo setor de recursos humanos, em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, informando o período de contratação e a função desenvolvida referente aos últimos 03 (Três) anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido **– 02 cópias;**
Declaração de bens e valores (original) ou declaração de imposto de renda (cópia);
Currículo – **02 cópias;**
y) Carta de Referência Profissional – **02 cópias**.

9 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 **O 4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL** de que trata este Edital será realizado mediante as seguintes etapas: Entrega de Ficha de Inscrição e anexos na Coordenação de Recursos Humanos e análise documental, Entrega de Exames – ASO; Efetivação da contratação.
9.2 **Inscrição** – Com a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá anexar os documentos como requisito para pontuação, informados neste Edital, de caráter classificatório e eliminatório, e entregá-los na Coordenação de Recursos Humanos.
Análise documental – Após o prazo para a entrega da Ficha de Inscrição e documentação, a Coordenação de Recursos Humanos fará a análise dos documentos anexados, inserção das pontuações, seguida de efetivação da contratação.
a) Na hipótese de não comprovação das informações prestadas na Ficha de Inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação;
b) Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados na Análise Documental são os constantes do item 10 deste Edital;
c) **Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental, documentação ilegível, parcial, incompleta ou extemporânea.**
Convocação para contratação: Esta etapa consiste no contato direto da Coordenação de Recursos Humanos com o candidato para sua devida vinculação no serviço público. Devido ao tempo para a obtenção dos resultados clínicos, a entrega do **ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)** e demais exames, poderá ser realizada posteriormente.
O candidato deverá ter conhecimento da data, horário e local de entrega da Ficha de Inscrição e dos documentos comprobatórios;
O candidato que não comparecer no local, data e horários definidos (horário de Brasília) para a convocação, será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

10 DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação;
Os candidatos a serem contratados serão os classificados com maior pontuação até que encerre o total de vagas ofertadas. Os candidatos excedentes ao total de vagas ofertadas serão desclassificados, não cabendo neste **4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL** abertura para cadastro reserva.
Critério de Classificação
10.3.1. Será utilizado como critério de pontuação os itens descritos nos quadros abaixo:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
ITEM	**TITULAÇÃO APRESENTADA**	**PONTUAÇÃO**
01	Experiência profissional na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado	1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 06 pontos
02	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas cada).	1,0 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 02 pontos.
03	Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	02 pontos
	CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	
ITEM	**TITULAÇÃO APRESENTADA**	**PONTUAÇÃO**
01	Experiência profissional na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado	1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 06 pontos
02	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas cada).	1,0 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 02 pontos.
03	Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	02 pontos
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO		
01	Experiência profissional na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado	1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 05 pontos
02	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas cada).	1,0 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 03 pontos.
03	Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	02 pontos
CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO		
ITEM	**TITULAÇÃO APRESENTADA**	**PONTUAÇÃO**
01	Experiência profissional na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado	1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 05 pontos
02	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas).	0,5 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 02 pontos.

03	Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	02 pontos
04	Participação em Conferências Municipais e/ou atualizações internas	0,5 pontos para cada documento apresentado, respeitando o máximo de 1,0 ponto

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
ITEM	**TITULAÇÃO APRESENTADA**	**PONTUAÇÃO**
01	Experiência profissional na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado	1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 04 pontos
02	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas).	0,5 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 02 pontos.
03	Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	02 pontos
04	Participação em Conferências Municipais e/ou atualizações internas	0,5 pontos para cada documento apresentado, respeitando o máximo de 1,0 ponto
05	Cursos de Pós-graduação Lato Sensu, reconhecidos pelo MEC **(Especialização)**.	1,0 ponto (sendo validada somente 01 especialização)

10.4 A experiência profissional no cargo pleiteado deverá ser comprovada:
Para experiência na INICIATIVA PRIVADA: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou **DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO ANTERIOR EMPREGADOR/INSTITUIÇÃO EM PAPEL TIMBRADO**;
Para experiência em ÓRGÃO PÚBLICO: Documento expedido pelo Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, que comprove o histórico funcional, podendo ser Declaração de tempo de serviço expedido pelo Setor de Recursos Humanos, em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, informando o período da contratação e a função desenvolvida, referente aos últimos 03 (Três) anos trabalhados.
Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.
A comprovação da qualificação profissional para avaliação de pontuação se dará por meio de:
Certificado, Atestado ou Declaração de Escolaridade e Histórico Escolar;
Certificado de curso de qualificação e aperfeiçoamento profissional na área do cargo pretendido.
A experiência Profissional no cargo pleiteado, deverá ser informada na fase de inscrição;
Na hipótese da não comprovação das informações prestadas no ato de inscrição, após avaliação da documentação apresentada, o candidato poderá ser eliminado ou alterada sua classificação no processo seletivo simplificado;

11 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
11.1 Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:
Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
Possuir maior pontuação no tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;
Possuir maior pontuação nos cursos complementares;

12 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
12.1 A vigência dos contratos de trabalho temporários será de 01 (um) ano, a contar a partir de 01/11/2023 até 31/10/2024, podendo ser prorrogado e rescindido a critério da Administração Pública.

13 DO CRONOGRAMA
As etapas do **3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL** Edital GAB/SEMSA Nº 001/2023 SERÃO REALIZADAS CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO:

Publicação do **Edital de abertura** no site: *https://www.itaituba.pa.gov.br*	23 de setembro de 2023
Realização das Inscrições – na Coordenação de Recursos Humanos anexo à Secretaria Municipal de Saúde.	A partir da publicação deste Edital até as 17:00 do dia 24 de setembro de 2023;

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os selecionados deverão comparecer na data da CONVOCAÇÃO pela Secretaria Municipal de Saúde, e iniciar os exames necessários para expedição do ASO, que deverá ser entregue de acordo com a data marcada pelo RH.
A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do **4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL**.
Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, 01 (um) dia, de acordo com as orientações da Coordenação de Recursos Humanos/SEMSA.
A contratação decorrente deste certame terá duração de um ano, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido a qualquer tempo, a critério da Administração Pública.
Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações.
A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;
O não comparecimento do candidato dentro do prazo informado na convocação para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pelo RH;
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico *https://www.itaituba.pa.gov.br* .
Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste **4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL**.
Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Recursos Humanos da SEMSA, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba – PA, 23 de setembro de 2023.

EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 0113/2023.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO - ANÁLISE DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO
Nome:_____ Cargo:_____
Contato:_____ e-mail:_____
CHECKLIST DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (CÓPIA LEGÍVEL)

	Currículo
	02 (uma) Foto 3x4 – recente;
	CPF
	RG
	Comprovante de residência atualizado
	Título de eleitor e comprovante da última votação
	Título de eleitor e comprovante da última votação
	Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino
	PIS/PASEP/NIT
	Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos
	CTPS (original e cópia das páginas 1 e 2 – se for física e no caso carteira digital impressão da primeira página com dados pessoais)
	Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil)
	Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
	Certidão de Nascimento ou Casamento
	Cópia da CNH (Motorista)
	Cópia do Registro do Conselho Profissional da Categoria e Comprovante de Anuidade Profissional Atualizada, no cargo que concorre
	Cópia da carteira de Vacinação Atualizada - Covid-19
	Cópia do comprovante de conta bancária ativa na agência Bradesco
	ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), Conforme o **ANEXO II**
	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação
	Cartão SUS
	E-social: Impresso SITE: https://consultacadastral.inss.gov.br
	Tempo de Serviço
	Carta de Referência Profissional
	Declaração de bens e valores (original) ou declaração de imposto de renda
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO **Data da Entrega dos Documentos**: ____/____/_____ **Cargo**: _____ **Nome:** _____ **Ass. Do Candidato**: _____ **Assinatura do Responsável**: _____	

ANEXO II

ANEXO III

Observação: A Carta de Referência Profissional deverá ser emitida em papel timbrado da empresa na qual o candidato/candidata trabalhou, conforme segue.

NOME DA INSTITUIÇÃO ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO

CARTA DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL

A quem possa interessar:

O(A) sr(a). (NOME DO SERVIDOR) trabalhou conosco no período
de / /____a / /____, no cargo de (CARGO OCUPADO), na qual demonstrou competência profissional e lealdade.
Nesse período, foi uma pessoa idônea, cumpridora dos seus deveres, sendo acessível, com facilidade para trabalhar em equipe e com boa comunicação.
Sendo assim, é com satisfação que o (a) recomendamos como sendo uma ótima contratação.
Estamos à disposição para maiores detalhes.

(CIDADE), (DIA) de (MÊS) de (ANO).

(ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA)

_____
(NOME DA CHEFIA IMEDIATA)
(CARIMBO E TELEFONE DA CHEFIA IMEDIATA)

ANEXO IV

Observação: A declaração de experiência no emprego deverá ser emitida em papel timbrado da empresa na qual o candidato/candidata trabalhou, conforme segue.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO EMPREGO PRIVADO

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no cargo
_____, exigido no **EDITAL N° 001/2023**
DO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL

GAB/SEMSA, que o Sr.(a) _____ RG nº _____, UF ____, nascido em ___/___/____, conta até a data de __/__/___, com o seguinte tempo de serviço no emprego/cargo abaixo discriminado:
PERÍODO TEMPO CARGO/EMPREGO:_____ PERÍODO: DE __/__/__ a __/__/__ = ____ANOS, ___MESES, ___DIAS.
PERÍODO: DE __/__/___ a __/__/___ = ___ANOS, ___MESES, ___DIAS.
PERÍODO: DE __/__/___ a ___/___/___ = ___ANOS, ___MESES, ___DIAS.

(CIDADE-UF), (DIA) de (MÊS) de (ANO).

Assinatura e carimbo da autoridade responsável

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:_____
Endereço:_____
Data de Nascimento:____/____/_____ **CPF:**----------_____
RG:_____ **Órgão Expedidor:**_____ **UF:**_____
Declaro, para fins de admissão, que, em relação a bens e valores, no país ou no exterior, entendidos como: imóveis, móveis, semoventes, títulos, rendas, mobiliários, automóveis, embarcações, aeronaves, dinheiros, aplicações financeiras, etc.,

[___] a) não possuo bens e valores a declarar.
[___] b) constituem meu patrimônio, separadamente do de meus dependentes, os seguintes bens e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR	
		AQUISIÇÃO	VENAL

Declaro, ainda, que a presente declaração é verdadeira e tenho ciência de que constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Ciente também de que a penalidade a ser aplicada é de 1 (um) a 3 (três) anos de reclusão e multa.

Data: _____/_____/_____. _____
Assinatura
Obs.: Este formulário pode ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda do último exercício.

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/APOSENTADORIA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ Órgão Exp./UF: _____/_____, inscrito (a) no CPF nº: _____ ocupante do cargo de _____, declaro para os devidos fins, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função na Administração Pública ou Particular;
( ) Exerço o cargo de _____ lotado (a) no órgão _____ (Municipal, Estadual, Federal ou Particular), na Instituição_____, com _____ horas, conforme declaração em anexo.

( ) Não tenho aposentadoria nas esferas Municipais, Estaduais, Federais e nem no INSS.
( ) Sim, tenho aposentadoria na esfera _____ (Municipal, Estadual, Federal).

Estou ciente de que pela inexatidão, omissão, falsidade ou qualquer outro vício na presente declaração, estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Itaituba, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura Do (A) Candidato (A)

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:0EBB109F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 020/2023 – CMDCA, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS(AS)		TOTAL DE VOTOS	SITUAÇÃO
	Erisvaldo de Azevedo	Candidatura sob Processo Judicial	796	Eleito (a)
	Clenia de Souza Saraiva		790	Eleito (a)
	Miqueias Pinto dos Santos	Candidatura sob Processo Judicial	779	Eleito (a)
	Marcelo Pereira de Aquino		751	Eleito (a)
	Eliseu Copeiro dos Santos	Candidatura sob Processo Judicial	714	Eleito (a)
	Leiliam Jorge da Silva		616	1º Suplente
	Lucileide Souza dos Santos		574	2º Suplente
	Sirlande Silva de Oliveira		404	3º Suplente

	Pâmera Rincon Cordeiro		373	4º Suplente
	Vanessa de Oliveira Pereira Lima		347	5º Suplente
	João Gubio Mendes		345	6º Suplente
	Maria Aparecida Sales da Silva		281	7º Suplente
	Thatiane Batista Rodrigues de Oliveira		280	8º Suplente
	Cleane Lazaro Souza Rodrigues		185	9º Suplente
	Camila Cristina Pinheiro Ribeiro		182	10º Suplente
	Giselle de Souza Santos		175	11º Suplente
	William Ferraz Almeida		151	12º Suplente
	Francisco da Conceição		132	13º Suplente
	Evanildo Santos Rocha		132	14º Suplente
	José Carlos Teixeira Carvalho		117	15º Suplente
	Sandra Rodrigues Oliveira Aires		97	16º Suplente

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará, 20 de outubro de 2023

JULIANA ROSA FERREIRA PIRES
Presidente do CMDCA
Resolução nº 008/2023 - CMDCA

VALDECIR CLEMENTE SILVA
Presidente da Comissão Especial
Resolução N° 009/2023 CMDCA

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:162047DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/FMAS/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 012/FMAS/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 032/PMS/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para o Fundo Municipal de Assistência Social de Sapucaia – Pará, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ Nº 15.550.147/0001-22.

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa: PAPEL ARTE LTDA; C.N.P.J. nº 26.814.778/0001-28, estabelecida à R BRASIL, N 501, CEP: 68.555-103, bairro: CENTRO, município: XINGUARA, estado: PARÁ, endereço eletrônico: PAPELAVEIA@GMAIL.COM, representada neste ato pela Sra. REGINA ANTONIA PRUDENTE, R.G. nº 874473 SSP/PA, C.P.F. nº 580.808.482-20.

Código	Produto	Modelo	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CESTA BÁSICA COMPLETA: AÇÚCAR CONTENDO PCT COM 2 KG; ARROZ TIPO 1 - LONGO E FINO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM PACOTE DE 05 KG; BISCOITO TIPO ROSQUINHA - PACOTE 400 GRAMAS; BOLACHA SALGADA TIPO ÁGUA E SAL PACOTE DE 400 GRAMAS; CAFÉ MOÍDO 250G. (ESPECIFICAÇÃO: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL (EMBALAGEM A VÁCUO DE 250 G), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM NGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DA ABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM, SELO D; EXTRATO DE TOMATE-TRADICIONALCONTENDO 190 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO	CESTA BÁSICA COMPLETA	DIVERSAS	2.700 CST	R$ 86,40	R$ 233.280,00

	DE VALIDADE; FARINHA DE MANDIOCA ASPECTO FÍSICO: TIPO 1 , ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ , CLASSE: FINA , GRUPO: SECA , SUBGRUPO: BRANCA; FEIJAO EMBALAGEM DE 01 KG TIPO 1; FLOCÃO DE MILHO DE 500G; MACARRÃO ESPAGUETE MÍNIMO 500G; ÓLEO DE SOJA 900 ML, EMBALAGEM PET; SAL BRANCO IODADO E REFINADO, PACOTE DE 01 KG; SARDINHA EM LATA - 250 GRAMAS;					
	TOTAL DO VENCEDOR: R$ 233.280,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)					

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE OUTUBRO DE 2023

Fundo Municipal De Assistencia Social
KATIANE MOURA FERNANDES
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:19410520

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
50º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a **50ª CONVOCAÇÃO** do PSS 001/2021-PMT, dos candidatos abaixo relacionados, especificamente da área do **SAÚDE**, que deverá comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Castelo Branco, s/nº, Bairro Centro - Trairão – Pará, para apresentação dos documentos previstos no item 12 do Edital nº 001/2021, no dia 25 de outubro de 2023, no horário das 8h às 14h.

SAÚDE

Hospital Municipal de Trairão **Enfermeiro**						05 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Josivan da Conceição	307	Superior	01	5	Tempo de serviço	06	Classificado

Trairão, Pará, 23 de outubro de 2023.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B99172BC

